

Projeto n.º 48 de 1923  
da Câmara

N.º 397

67



1.ª Com. e Estatutos -  
22  
18/8/24. P. 1007

# Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo

5.  
Câmara  
1923

em 31 de Dezembro de 1923

Exm.º Sr. Presidente do Senado.

A Câmara dos Deputados remette ao Senado o  
incluso projecto de lei, criando o município de Bocayuva, no actual distrito da par-  
te da igual nome, da comarca de Agudos.



Recebido em 6 de 10 de 1924  
O Oficial  
Candidato Neves

para que se digne sujeitá-lo à discussão e votação.

REGISTRADO

a fl. 157Y do competente livro.  
Secretaria, 3 de 10 de 1924  
O P. 1007

O 1.º Secretario.

Luiz P. de Campos Viqueiro

Lanc. pap.  
n. 213

Elencado a 24 de Novembro. Ofício enviado para  
o governo do Estado, por falta de ministério.  
24-9-24. J. de Campos  
Aprovado em 24 de Novembro.  
24-9-24. J. de Campos

Registrado a pag. 52 do respo.

livro.

22-8-24  
ARQUIVO-SE. SECRETARIA DO SENADO

6 de 10 de 1924  
O Director,  
Rento Espinosa

Elencado a 24 de Novembro e enviado  
a estat. gov. governo do Estado, por falta de ministério.  
27-9-24. J. de Campos

PL 48  
Pg 01

Lei n.º 1975 de 1.º de Maio de 1924.

Confidential  
auto graph.  
© Chit  
H. B. Sells  
#



*O Congresso Legislativo  
do Estado de São Paulo decreta:*

Artigo 1º - Fica creado o municipio de Bocayuva, na actual circumscripção da paróquia de igual nome, na freguesia de Agudos.

Artigo 2º - As suas divisões são as seguintes:

Principium na barra do rio dos Patos, no rio Tietê; segue por aquelle rio até á barra do ribeirão Barrairinho; por este até á sua cabeceira e dahi até á cabeceira do córrego do Irará; desce pelo córrego do Irará, até ao rio Lenções e, por este, até ao rio Tietê, e dahi, finalmente, até á barra do rio dos Patos, onde tiveram principio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 29 de Dezembro de 1922.

*Austiano Alvares Rocha, Presidente*  
*Luiz P. de Camargo Vergueiro, 1º secretario*  
*Arthur Biquard de Aguiar Rebello, 2º secretario*

*Projeto n.º 48  
de Lei n.º 1923*



**PARECER N. 94, DE 1923, SOBRE O PROJECTO N. 48, DES-TE ANNO, CONTENDO SUBSTITUTIVO.**

Em 4 de dezembro foi presente á Camara dos Deputados uma representação de moradores do districto de paz de Bocayuva, da comarca de Agudos, pedindo a sua elevação á categoria de município.

Para poder dar o seu parecer, pediu a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria as informações necessarias á Camara do município de Lenções, ao juiz de direito de Agudos e ao juiz de paz de Bocayuva.

De posse dessas informações, todas favoraveis á pretendida elevação daquelle districto a município, é esta Comissão de parecer que se dá para ordem dos trabalhos e aprovado pela Camara o seguinte substitutivo:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica creado o município de Bocayuva, no actual districto de paz de igual nome, da comarca de Agudos.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Principiam na barra do rio dos Patos, no rio Tietê; sôbem por aquelle rio até á barra do ribeirão Barreirinho; por este até á sua cabeceira e dahi até á cabeceira do correço do Irára; descem pelo correço do Irára até ao rio Lenções e, por este, até ao rio Tietê, e dahi, finalmente, até á barra do rio dos Patos, onde tiveram principio.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1923. — Americo de Campos, presidente; Alfredo Egydio, Luiz Piza Sobrinho, Laurindo Dias Minhoto.

*Camara*

48/04



A. Comissão de Estatística, Divisão Civil  
e Judiciária

24-12-923

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Câmara  
na dos Deputados

Offício do juiz de paz de Bocayuna,  
prestando informações sobre a projectada  
elevação doquelle districto á categoria de  
município.

Em resposta ao Offício de V. Ex.<sup>a</sup>  
consultando sobre a conveniência da criação  
do Município de Bocayuna tenho a honra  
de informar a V. Ex.<sup>a</sup>: ser de toda conve-  
niência a criação do Município de  
Bocayuna.

Aproveito a oportunidade para apresen-  
tar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos da minha  
mais alta consideração.

L.º sob. n.º 119 do protocolo da Comissão  
de Estatística  
22 de Setembro de 1923.  
O Chefe Antonio Arvallos

Virgilio Medeiros  
Juiz de Paz em exercício

Bocayuna, 22 de Setembro de 1923.





# Do Presidente da Camara Municipal de Lenções

Nº 83

em 22 de Dezembro de 1923

A Comissão de Estatística, Divisão Civil  
e Judiciária

24-12-923 *Campos Verqueres*

Exmº Sr Presidente da Camara dos Deputados

*Officio da Camara Municipal de Lenções,*  
*São Paulo*

*prestando informações sobre a projectada  
criação do municipio de Bocayuva.*

Em resposta ao officio de V. excia. solicitando informações sobre a projectada elevação do Districto de Paz de Bocayuva á categoria de Municipio, passo a responder o questionario, informando: Bocayuva tem hoje dez mil habitantes, sendo mil na sede, e cento e trinta predios; Ha em Bocayuva, em construcção predio destinado a cadeia, e tem funcionando em predio proprio, 4 escolas reunidas: Bocayuva, sede do districto de Paz, é uma localidade de reconhecida salubridade; A renda de Bocayuva foi orçada para o anno de 1924 em cinquenta quatro contos de reis (54:000\$000); A Camara de Lenções julga de toda á conveniencia a criação do Municipio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos da minha mais alta consideração.

*Octavio Pereira*  
Presidente.

L. sob n.º 180 do protocollo da Comissão  
de Estatística em 24 de  
Dezembro de 1923.  
O Chefe Antonio Carvalho

48/06

parecer - 81-1923.





24-12-1923 *Barros* *Vergueiro*  
Juiz de Direito da Comarca de Agudos

em 21 de Dezembro de 1923

Secretaria da Camera dos Deputados  
DEC 23 1923

\* São Paulo \*

Exm. Sr.

Officio do Dr. Juiz de Direito da comarca  
de Agudos, prestando informações sobre a  
projetada criação do município de  
Bocayuva.

Atendendo a solicitação de Sr. Excia., em  
officio de 18 do corrente, sob n.º 366, e de  
acordo com o que dispõe o parecer  
n.º 81 deste anno, de que se dignou  
Sr. Excia. me enviar um exemplar  
impresso, tenho a honra de declarar  
a Sr. Excia., para os fins devidos,  
que ha, effectivamente, toda convenien-  
cia na projectada criação do dis-  
trito do faz de Bocayuva, desta co-  
marca, e municipio, não só por-  
que o seu progresso tem sido ver-  
tiginoso, como tambem porque  
esta tende a accentuar-se com o

parecer 81-1923.

L. sob n.º 14 do protocolo da Comissão  
de Estatística  
de 24 de  
Dezembro de 1923.  
O Chefe Antonio Cavalheiro



o augmento da população e com-  
seguinte aproveitamento da pastagem ex-  
tensão da terra, apropriadas a  
toda e parte da cultura.

Acusei, além disso, que a  
sua, ao distrito tem as condições  
necessárias ao fim a que se  
destina.

Reitero a V. Excia. as protestos  
de minha alta estima e distinta  
consideração.

Ho. Exmo. Sr. Dr. Luiz P. de Cam.  
pro. Vergueiro - M. D. p. Secretário  
da Camara dos Deputados do  
Estado de São Paulo.

Quiz de Dir. de  
Hebiades Praco de Albuquerque S.



Exmos. Vrs. Presidente e membros da Camara  
dos Deputados.

Os abaixo assignados, no uso  
de uma faculdade legal, vem representar  
a Vrs. Excias sobre a communica de elevação  
da categoria de municipio o distrito de Paz  
de Rocayura.

Abraçando uma area de cerca  
de 300 kilometros quadrados, o distrito de Paz  
de Rocayura é hoje um dos mais ricos  
nucleos agricolas do Estado, estando  
grande parte do seu territorio occupada  
por excellentes lavouras de café em franca  
produção, e outra parte entregue á polí-  
cultura sui que se trabalha com a  
maior actividade e proveito. Vem dahi  
o grande desenvolvimento da sua cidade -  
hoje uma povoação, de aspecto aprazi-  
vel, dotada de excellentes luz electrica,  
escolas reunidas com uma matricula  
de 196 alumnos.

A intensidade da sua vida  
economica e social reflecte equal-  
mente no movimento consideravel e  
crescente do seu cartorio de Paz, onde se  
lançam annualmente para mais de  
30 escripturas e procurações, pelo registro  
civil que accusa uma cifra de 10 cam-



casamentos. e 30 nascimentos, em media,  
tambem mensalmente.

Dispõe Bocayura de um cemite-  
rio municipal de capacidade bastante  
para as necessidades do municipio cuja  
população seja por 10.000 habitantes.

Prova maior ainda, da  
importancia do districto e deciseiramente  
justificativa da sua elevação a municipio,  
é o facto de possuir uma lista de eleitores  
que passa de 500, e, finalmente, poder  
contar desde ja, com a necessidade de ele-  
var a tabella dos impostos a que agora  
está sujeito, com uma renda de 30:000\$000.  
importancia esta que lhe basta para  
custear as suas despesas, attenta a circun-  
stancia digna de especial menção e que  
com prazer aniquilamos, de não ter  
Bocayura necessidade de empunhar  
qualquer peça dessa renda em pagamento  
de dividas, visto como o municipio de  
Luzern a que pertence, nada deve.

Estando pois, nas condi-  
ções de ser o referido districto elevado á  
categoria de municipio, e não havendo  
obice a esta justa aspiração, pedem os  
abaixo assignados que a Câmara dos  
Irs Deputados, vindo ao encontro desta  
legittima aspiração, conceda a Bocayura  
a sua emancipação administrativa.

Assim o esperamos por seu justo.  
Bocayura 8 de Outubro de 1923.  
Benedicto Domingus Mariz



Jose de Toledo Baray  
Virgilio Medeiros  
Jose Maciel  
João de Moraes Serubaf  
Mário Domingos  
Francisco Nascimento  
Jose Solimão Trunfo  
Antônio Pereira dos Santos  
Jose Calacum Ribas  
Alexandrina de Goes e Baciel  
Julio Damini  
Jose Barbosa Tenaz Jor  
Jose Candido da Silva Loure  
Heracles da Silveira  
Sylviano Pereira de Fardrad  
Jorge Lourenço de Silva  
Faustina de Siqueira Pinheiro  
Jose Sobrinho dos Santos  
João de Góes Maciel  
Fernando Soares Bueno  
Antonio Barbosa  
Francisco Frazão  
João Francisco  
Guilherme Roberti  
Jose Placencia  
Vittorio Scoparo  
Manell & Scoparo  
Eduardo Mazzanati  
Adolpho Dellamura  
Antonio Tozella  
Antonio Luiz Gonçalves  
Jose Pires da Góes  
Boaventura Antonio Chaves



Benedito Soares  
 Puccino Baptista  
 Luizico Baptista Courigato  
 Genio Manoel 3/42  
 Camillo Goulart. Termino de Almeida  
 Manoel de Silva  
 Jose Carmona Junior  
 Jose <sup>Paulo</sup>  
 Luiz <sup>Paulo</sup> de Baine  
 Trajano Goulart  
 Teodoro Soares de Almeida  
 Termino de Souza Brito  
 Jose Soares de Almeida  
 Antonio Cardoso Vazquez Filho  
 Jose Laper  
 Camillo Laper  
 Jose Rubia  
 Teodoro <sup>Paulo</sup> <sup>Paulo</sup> <sup>Paulo</sup>  
 Teodoro <sup>Paulo</sup> <sup>Paulo</sup> <sup>Paulo</sup>  
 Pettenari Francisco  
 Jose Oliva  
 Baldo Bargo  
 Luiz Damico  
 Bento Simoes  
 Joao Lomotto  
 Plante Robertti  
 Adela G. Gury  
 Joao Olivo  
 Archinto Legala  
 Alberto Rocha  
 Arnello Ginioti  
 Governat Pires Barbosa  
 Antonia Baldin



Helario do Santo  
Abraão Antonio da Silva  
Theodorio Nunes da Silva  
Attilio Gaglia  
Miguel Sabadi  
Napoleão Teodoro Ribeiro  
Guiz Ajali  
João Eustachio  
José Martins da Costa  
Rodolpho José Telles  
Pietro Manfio  
Ermesto Moraes  
Emilio Borato  
Marcelino José Telles  
Pio Manfio  
João Manfio  
Octavio Telles  
Oyiz Rahal  
Dantim Manfio  
Fortunato Dare  
Antonio Vanini  
Aernando Oliva  
José Laurindo de Góes  
José Eugenio Correia  
Attilio Oliva  
Eremenis Mestolo  
Olando Oliva  
Antonio Hernandez  
Enrique Villegas  
Boaventura Pereira da Rocha  
Fernando Oliva  
Sebastião Mariano de Pontes  
Luís Pasetto



Lucillo Dellamua  
Marco Beltrami  
Francesco Fantini  
Ligi Solari

Giaco Fiorentino  
João Bonfanti  
João Padernano  
Rodolfo Magagnato  
Angelo Rafanelli  
Pedro Monorio  
João Darc  
Júri Roberto Furtado

Angello Pirolo  
Baptista Baroni  
Mário Pirolo

Carlo Pirolo  
Sebastião Nicola Darc

João Pereira de Lima  
Pedro Ferreira

Natali Enri  
Carlos Soares

Antonio Soares  
Mário Traganze

Miguel de Farias Lopes

Francisco Marstoni

Helim Cruz

Dahir Cruz

Abelino Deodoro

Gilvino Malavasi

João Chelitto Filho

Luiz Deotico

Antonio Biscardi



Antonio Costa

Jose Alves Nunes

Nazari Miguel & Irmão

Paschoal Abacaxis

Luiz de Kayrumbé

Debitão paguando

Pedro Olivato

Pedro Pereira de Gachoy

Antonio Goncalves da Silva

Fernão Pereira de Almeida

Munabro de Camargo.

Jose Augusto

Francisco Julio Othodó

Antonio Alves Nunes

Mario Castizani

Julio Barotilla

Rogério Carbonieri

Adriano do Santo Roque Gammeiro

Francisco Fabricio dos Santos

Debitão Riteiras

Luiz Alves Nunes

Rogério Carbonieri Filho

Armando de Oliveira

Jose Palácio Gonçalves

Antonio Rodríguez

Lazarus Baptista

Virgilio Merlo

Antonio Linelli

Bernardini Eugenio

Jose Troli

Farafalini

Pedro Taveres de Moraes Bueno



João Carlos de Lacerda Enado  
João Baptista Lopes

João Baptista  
Antônio Guimarães Lopes

João Guimarães Siqueira  
Leonor de Almeida Ribeiro

Manoel Carmoza

Jose Munhoz

Alberto Quereza

Baltazar Martin

João Netto

Bertalia Vicente

Padre Jose Rodrigues Coimbra

Leite Maciel

Onofre Sousa Almeida

João Curcio

Jose Balça

João Prodesto da Silva

Albertino Mariano de Costa

Arnanio Antonio de Lima

Alberto Vieira

Sydio Basi

Antônio Rapelle

Saul Chiani

Sydio Chiani

Americo Artigli

Fuphi Massade

Orlando Artigli

Luiz Marcello

João Malareza

Francisco Gabriel

Carlos Pettenazzi

Florindo Pirato



Jose Dari  
Heitor de Lima  
Giuseppe Campragosto  
Eduardo Rapello  
Jose Antonio de Aguiar  
Luiz Florio  
Ricardo Rosso  
Jose Granzi  
Nicola Miro  
Virgilio Miro  
Gilles Antonio Piacque  
Emilio Ferrari  
Antonio Ferrari  
Alexandre Ferrari  
Antônio Alves de Almeida Salles  
João Pires  
João Galberto  
Erminio Malavazi  
Joaquim Timóteo de Oliveira  
Achilles Malavazi  
Evidio Artali  
Benedicto Fantini  
Virgilio Bortolotta  
Pedro Orsini  
Antonio Camillo de Aguiar  
Ignacio Geraldo da Silva  
João Granero Ramos  
Miguel Oliva  
Santos P. Rocha  
Lazaro Pereira dos Santos  
Eduardo de Matti  
Benedicto Blumer  
Antonio Mocante



João Karaglini  
João Antonio Fanteiro  
Capitão João  
Sebastião Malvar

Nazib Salazar  
Cezar Travassoli  
Ernesto Magatto  
João Cury  
João Venancio  
Angelo Branco

Guilherme Venancio Lima  
Silvano Pereira

Guilherme Francisco da Silva  
Baptista Simão  
Alberto Cuello

Benedicto de Moraes.

Artioli Amadeo

Giovanna Giuseppe

Benedicto Pereira

Fulvio Moretto

Nazib Miguel

Edmundo

Amleto Rafanelli

Salimzakis

Antonio Henrique da Costa

Agostinho Mendes

João João Fereitas

Braulino da Costa

Leiz Borzato

Dante Artioli

Moacyr Ribeiro.

Henrique Cardine

João Moreira de Souza Evangelista



Sebastião morio  
João Castaldelli  
Santo Castaldelli  
Antonio Pardo?  
Mauoel Velasque  
Manoel Glycerio  
Luiz Cavallare  
Joaquim Pueno de Oliveira  
Luiz Branco Rato  
Manoel Branco Rato  
Guido Brancalhão  
Antonio Alves da Silva Telles  
Genuario Gonçalves  
José Adolpho  
Sebastião Vergilio  
Sebastião Francisco  
Antenor da Silva Santana  
Luiz Santini  
João Cavarissan  
Alvaro Cavarissan  
Marco Trevisanetto  
João Trevisanetto  
Francisco Minetto  
Stefano Medola  
Estiladoro Medola  
João Medola  
Ernesto Galassi  
José Galassi  
Adelmo Galassi  
Angelo Galassi  
João Galassi  
Emilio Galassi  
Catal de Kounanoff



José Bergamaschi.

Primo Bergamaschi.

João quem de Oliveira Pinto

Desiderio Minetto

Elene Melola

Domingos Antonino Goncalves

Lazaro de Oliveira Pinto

João Gimeres Ruiz

João Bertoni

Atilio Stopa

Bertoni Anselmo

Antonio Minetto

Angelo Minetto

João Minetto

Carlos Minetto

Edoardo Minetto

Luiz Stopa

Botasso da Silva Santana

João Cavallari

Feferino dos Anjos

Joaquim Fernandes

Benito de Gus Maciel

Antonio Francisco

Alexandre Garff

José Pereira dos Santos

Guarino Picolo

Thomas de Angelis-

Alfredo Zafra

Ubaldo Gomes da Silva

Antenor Maciel

Antonio Espirito

Victorio Espirito

Jurelio Espirito



Teodoro Esplício  
Herminio Artisoli  
João Baptista Cavallari  
Antonio Pinto Fonseca  
Virgílio Tabares de Figueira  
Maximiliano Grandi  
Antonio Pereira da Silva  
Fernando Chiari  
Elisabetha Theodora d. Oliveira  
Gilda Marchini  
Guerino Casadori  
Giuseppe Caricari  
D. Carlos Mout  
Germana Bonet  
Forte Grassi  
José Luiz Pacheco  
Egídio Enesi  
Domingo Merlo  
Najm K. Muf  
João de Campos Detubal  
Smy Enolo  
Gase Segalla  
Pomer Mazanati  
Ernesto Malavasi  
Assencio Jesus Garcia  
João Goncalves da Giltas  
Cahador Bonacate  
José Pedro Rasgado  
Sebastião Rasgado  
Alberto Segalla  
Alfredo Iliria  
Antonio Luis do Espirito Santo  
José Oliveira Mendes



Joaquim Bueno de Lima

Augusto Beckerle

Alexandre Franco Goncalves

Joaquim F. de Santos

Pedro Francisco dos Santos

Antonio dos Santos

Abel Ilanhe

João Goreia Domingues

José Raimundo do Prado

Julio Domene

Pedro Vazula

Francisco Moretto

Angelo Moretto

João Lopes

Adolpho Lopes de Toledo

Joaquim Lopes

Yacintino Lopes

Selastiad Lopes

Bernardo Pereira de Souza

Augusto Pereira

Francisco Lopes Soares

João Ribeiro

Augusto Oliveira

João de Oliveira

Horacio de Chico

Augusto Castilho

Pedro Blasques

Amelio Blasques

Antonio Vazula

Filippes Lopes

Sebastião Castilho

Pedro de Mambuco

João Siqueira



Horlando de Mambro

Guilherme Dornas

Augusto Beltramin

Antonio Piccardo

Vicente C. Juppato

Julio Rêgo

Francisco Leon de

Basilio Estioli

Fernandez Palmeira

Manoel Cardoso de Andrade

Sebastião Pedro de

Agil Cury

Saúl Cury

Orozio Antonio do Alencar

Ernesto Dares

Vicente Delfino Teixeira

Bernardo Pereira Padilha

Antônio Bezerra da Rosa

Joaquim Faustino de Godoy

José Antonio de Abreu

João Alves

Sebastião Espírito Santo Camargo

José Antonio Capistrano de Almeida

João da Silva Pereira

João Francisco de Lima

Alvaro Mariano Alves

Benedito Pereira Aguiar

Bartholomeu Galzi

Antônio Joaquim de Lima

Francisco Manoel Rocha

João de Godoy

Alfredo José da Conceição

Salvino José de Godoy



Antonio Francisco Franco  
Virgilio Gregorio do Nascimento  
Manuel Joaquim Padilha  
José da Rocha Marinho  
Antonio Manuel Garcia  
Francisco da Conceição Oliveira  
José Francisco Pereira  
José Francisco de Godoy  
Lycio José Baptista  
Delfino José de Oliveira  
Joaquim Francisco de Lima  
Manuel Garcia Conceição  
Luzara Rose Pires  
Graciano Pereira de Godoy  
Virgilio Francisco Padilha  
João Baptista de Lima  
Joaquim de Camargo Garcia  
João Baptista da Rosa  
Jacinto de Godoy  
Joaquim Alves Tedes  
Pedro Agostinho do Prado  
Fernando José Pires  
Manuel de Araújo  
José Manuel Godoy  
Joaquim José de Godoy  
Manuel Antonio da Rocha  
Joaquim Mathias Alves  
Atilino de Oliveira Conceição  
Bento de Oliveira Conceição  
José Conceição de Oliveira  
Joaquim Camargo da Conceição  
Benedicto Conceição de Oliveira  
Joaquim Antonio do Prado



Leopoldo Manoel dos Santos  
Vicente Rodrigues Pires

Delphinio Pereira  
José Baptista da Cunha  
Victorino Manoel de Brito

João Leite da Conceição  
João Perse de Camargo  
Marcelino José Pereira

Yoaquim Leite da Conceição  
João Antonio do Prado

José Joaquim da Conceição  
Victorino do Silva Pires

Delphinio Antonio do Prado  
Sebastião Tavares de Lima  
João Manoel de Lima

Yoaquim Pires da Silva  
José do Costa Sobrinho

Maxey Pinto de Oliveira

João Baptista da Cunha  
Ferreira Pereira de Souza

Missias Ramos de Oliveira

Maximino Bruno de Siqueira

José Luiz de Moraes Neto  
João de Oliveira Barreto

Fabício Pedro de Oliveira

João José da Conceição

João de Oliveira Filho

Francisco José de Lima

Luiz Fernandes Sobrinho

José Carlos Alves de Souza

Manoel Fernandes de Oliveira

Ferreira José Pires

Alberto Raphael



Marculino José de Souza  
Sant'anni José Prado  
João Baptista de Souza  
Manoel José Coutinho  
José Olímpio de Oliveira  
Antônio Luiz do Espírito Santo  
José Francisco de Oliveira  
José Bruno do Prado  
Salvino Manoel da Costa  
Leopoldo Baptista do Nascimento  
Nôto Viana da Cunha  
Buenos Aires Chiriquito Netto  
Dionísio Filho Badela  
Manuel Policarpo Araújo  
José Antonio da Silva  
Salvador Mugione  
André Ezequiel Torres  
José Mugione  
Carlos Silva  
Erosimiro da Silva  
Gerezo Mazzette  
Luís Ezequiel  
Francisco Carbonieri  
Pedro Bartaglia Salimpo  
Jorge de Moura  
João de Camargo  
Baptista Bertalio  
Miche Viro  
Vergilio Enei  
Americo Oliva  
Engelo Oliva  
Francisco Ferreira Martins  
João Francisco de Oliveira



Pedro 3º Almeida de Oliveira  
 José Olympio de Oliveira  
 Laurindo Pereira de Godoy  
 Fandulino Antonio Francisco  
 Olympio Pereira de Oliveira  
 Manoel Francisco Pereira  
 João Ignácio Barbosa  
 Sebastião Pinheiro de Freitas  
 João Soares da Rocha  
 Cleovio José Mariano  
 José Antonio de Melo  
 Thomaz Eugênio  
 João Maciel  
 Manuel Rodrigues de Santos  
 Henrique Caranoca y Montoya.  
 José Maciel Lubiano  
 José Borlina  
 Simão Gonçalves  
 Marco Pinto Rodrigues  
 Luiz Antonio de Moraes  
 Francisco Pereira da Silva  
 João Brancalão  
 Ezequiel Soares de Campos  
 Antonio Francisco Figueira  
 Augusto Delamar  
 Carlos Delamar  
 Joaquim Madalena  
 Pedro Franco  
 Estevão Delamar  
 Albano Miranda  
 João Salom  
 José Casario  
 Carlos Fadani



Antônio Carneiro  
Benedicto Martins

Vicente Franco

Antônio Martins  
Pedro Prado

Alexandre Pires de Lima

José Pires

Manoel Vieira

Augusto Picole

Victório Franco

João Gomes

Ricardo Franco

João Gomes

João Franco

Germano Prado

Manoel Gomes Oliveira

Ricardo Baptista

Pedro Agostinho

Jacomo Bravaglia

Arthur Naveira

João Leite

Manoel Alves e Nunes

Alberto Jesus

Pedro Naveira

Celso de Costa

Sebastião Pires de Godoy

João Fernandes

José Domingue Maciel

Lázaro Domingues Maciel

João Fernandes

Rinaldo Figueira

Sebastião Aguiar

Antônio Carpo



Sebastião Pereira  
~~Alfredo~~ Agassiani  
~~Alfredo~~ Pereira  
Luiz Giglioli  
Sebastião Leite  
Celso Giglioli  
~~Vinício~~ Leite  
Julio Venancio Pires  
Francisco Freitas  
~~Juliano~~ Pardo  
João Prado  
João Barbosa  
Albino Branco  
Francisco Pardo  
João Francisco Barbosa  
José Carlos da Silva  
Antonio Prado  
Basilio Carlos da Silva  
Jacquim Prado  
José Carlos da Silva  
Sebastião Meira  
Antonio Pires  
Constante Travassos  
Francisco Barroquinha  
Pedro Pereira de Santo  
João Pique  
Augusto Pereira de Santo  
João Celestino  
Erminio Pereira Santos  
João Celestino  
Paschal Erminio Malavasi  
Jacquim Pardo  
Lino Malavasi



Pedro Goioth

Manoel Bastião

Baptista Rossini

Baptista Miranda

Pedro Miranda

José Dias

Pedro Alimatto

João Moreira

Pedro Moreira

José Moreira

Marcolino Moreira

Raimundo de Siqueira

Pedro de Siqueira

José Lima

Victorio Donego

Pedro Souza

João Moreira de Souza

Pedro Moreira de Souza

João Moreira de Souza

Antonio Gonçalves

Antonio Dami

José Leite Mulinho

Antenor Olimpio

Armando Cavalli

João Soares de Siqueira

Guilherme de Siqueira

Vicente Francisco

Pinto Lima

João Lima

João Lima

Francisco Cardozo

João Carreira

José Gomes



Matthias Juvet & Almeida  
Brendo Sore

Florianos Gomes de Almeida

José Figueira de Azevedo

Joaquim Franco da Rocha

João Franco da Rocha

Julio Correia de Moraes

Carlos Moretto

Joaquim Mattias de Campos

José Rodrigues Borba

Antônio Mauro

Guilherme Camelo de Aguiar

José Caminha Varela

José Camelo de Aguiar

Elisário Florácio Dias

João Pereira de Godoy

Sebastião Martins

Victorino Pereira de Godoy

Sarrador Mariano de Freitas

Marcelino Godoy de Oliveira

Carlos Gacabore

Joaquim Mattias

Lázaro Lemes de Oliveira

Stacytormandim

Emílio Valeri

Angelo Vertean

Raúl Roza Cruz

Stillo Starahine

Francisco Pereira de Andrade

Angelo Starahine

João Florentino Barboza

Felipe Starahine

Eliazar Correia de Moraes



Francisco Goncalves  
João Goncalves  
Sebastião de Paula Camargo  
Benedicto Gardino  
Benjamin do Imperial  
Fabricio José Abenteiro  
Bexmenegildo Rocha  
Lazaro Fabricio de Oliveira  
Benjamin Camargo  
Theodoro Domingos de Almeida  
Augusto Camargo  
João de Paulo Goncalves  
Fozuino Pereira de Lima  
Lerisso Guerra de Lima  
Ricardo Vargas  
Antonio Correia de Lemos  
José Carmo  
Paulino da Cunha Prado  
Boaventura Martins Prado  
Raphael Carmo  
João Lopes  
Alexandino Amacene e Souza  
João Gomes  
Manoel Camargo  
Laurencio Fernandes  
Oscar de Almeida e Souza  
Luciano Fernandes  
João Balduino  
Manoel Ferreira  
Angelo Fravaglio  
João Evangelista  
Cristiano Pagani  
Basilio Pagani



Benedicto de Oliveira

João Rodrigues

Antonio Bonavalis

Citilio Travaglio

Emilio Nogueira

Antonio Mobile

Manoel Gonçalves Martins

Agostinho Córdova

João Jacinto Soares de Macedo

Antonio Soares de Macedo

Francisco Martins

Antonio Fernandes

Manoel Cardoso

Justino Vanni

Carlos Manfio

Juvencal Soares

Emilio Manfio

Francisco Manfio

Theodoro S. Rocha

Natal Manfio

Clemente Boscolo

Vergilio de Piccoli

João Jacintho

Jayro Ribeiro

Bartholomeu Putunes Ribeiro

Sebastião Antonio da Macena

Juvencal Diqueira

Almy Ribeiro

Arthur Antonio da Macena

Jaquim Antonio da Macena

João Moreira

Cilfredo Alves

Vicente Francisco



João Rodrigues

Jacinto Tonon

Emilio Carmona

Virgilio Biraldo

Luiz Betanin

João Bueno de Lima

Paulo Pereira Santos

Arturo Betanin

Odellmo Gale

Attilio Hart

José Cardoso

Antônio Gomes

Americo Gomes

Umberto Scoparo

Manuel José de Lima

Antônio Pinho

Juvencio Gardino

Bartholomeu Alves Nunes

Manoel Ribeiro

Luiz Ribeiro

Benedict Gomes

Julio Gomes

Virgilio Gomes

Engenio Pazera

Edia Malavazi

Pedro Payeti

Egisto Payeti

Pedro Vicente

Luiz de Oliveira

Luiz do Reis

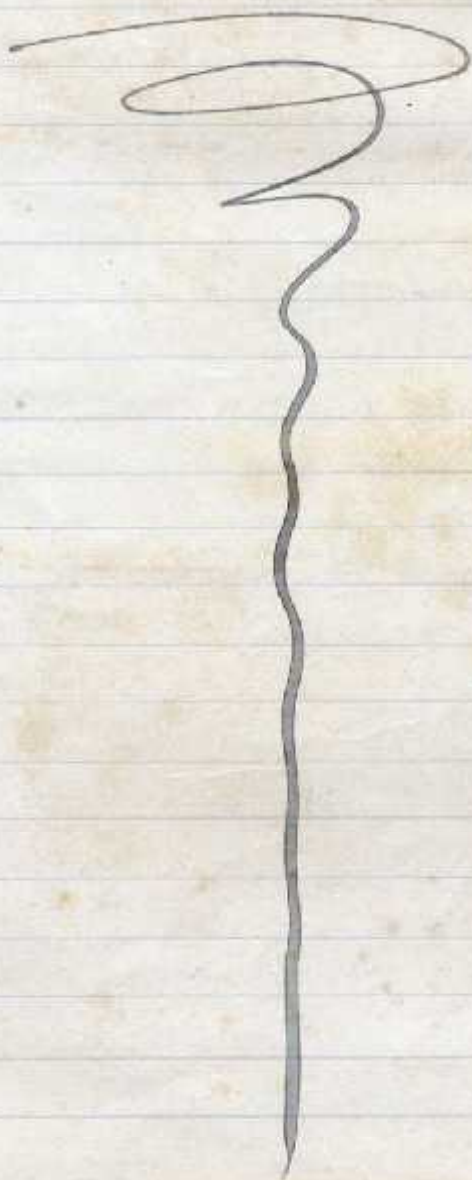
Cesario Candido

Jaquim Soares

Aurelio Pires



Antonio Pires  
Albano Antonio  
Francisco Varma  
Filicio Marcelino  
~~Joaquim Marcelino~~  
Fortunato Lopes  
Antonio Arcadio  
Joaquim Horacio Dias  
Ricardo dos Anjos  
Lorenzo Candido  
Evaristo Antonio de Almeida  
Benjamin  
Lindor Pires de Godoy





# O BOCAYUVA

Publicado em 18 de Maio de 1908. Preço de Venda 100 Reis. Anualidade 3.000 Reis.

Publicado em 18 de Maio de 1908. Preço de Venda 100 Reis. Anualidade 3.000 Reis.

**CREMTO MORTO**

Meu nome, Calisto, é o mesmo  
 O mesmo nome, o mesmo nome  
 O mesmo nome, o mesmo nome  
 O mesmo nome, o mesmo nome

**O CAO MORTO**

Meu nome, Calisto, é o mesmo  
 O mesmo nome, o mesmo nome  
 O mesmo nome, o mesmo nome  
 O mesmo nome, o mesmo nome

**Letras e Desenhos**

Meu nome, Calisto, é o mesmo  
 O mesmo nome, o mesmo nome  
 O mesmo nome, o mesmo nome  
 O mesmo nome, o mesmo nome

48/36











43/33









04/14/40

















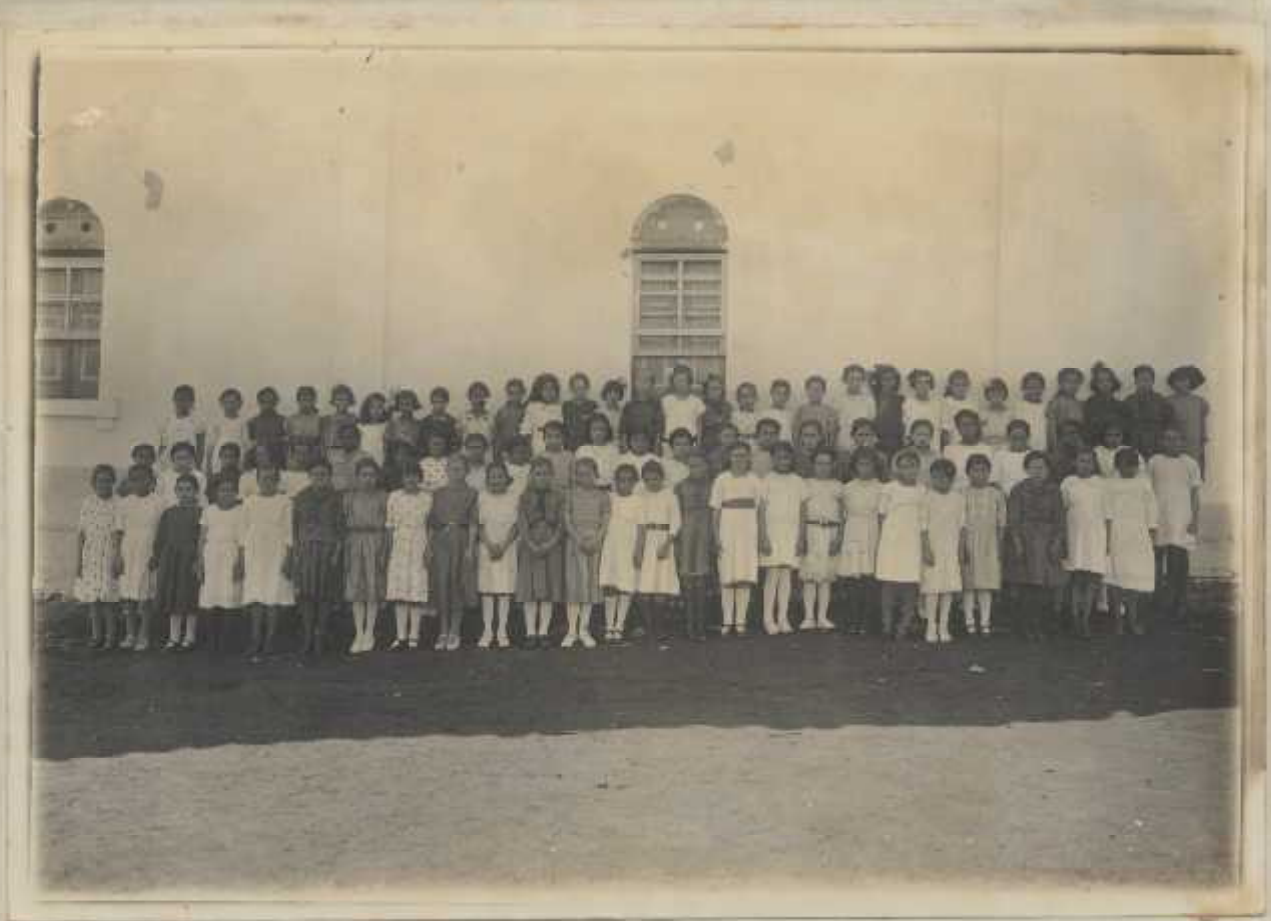




























# Senado de São Paulo

Comissão de Estatística.

## Parecer N.º 11, de 1924

1.º  
A comissão de estatística, á vista dos documentos que instruem o projecto nº <sup>48</sup> 48, do anno transacto, enviado pela Camara, está de pleno accôrdo com a criação do municipio de Bocayuva, na comarca de Agudos, pois foram satisfeitas, segundo aquelles documentos, as exigencias do art. 3.º da lei nº 1038, de 19 de dezembro de 1906; pelo que é de parecer que essa providencia tenha o apoio do Senado.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1924.

Attestado  
Estalício Lourenço

A imprimir.

22. 12. 24.

Frederico

Cópia para a imprensa  
22 de 12 de 24  
Frederico

48/51



**PARECER N. 11, DE 1924**

A Comissão de Estatística, à vista dos documentos que instruem o projecto n. 48, do anno transacto, enviado pela Camara, está de pleno accordo com a criação do municipio de Bocayuva, na comarca de Agudos, pois foram satisfeitas, segundo aquelles documentos, as exigencias do art. 3.º da lei n. 1038, de 19 de dezembro de 1906; pelo que é de parecer que essa providencia tenha o apoio do Senado.

Sala das commissões, 22 de setembro de 1924. — Rodolpho Miranda, Ataliba Leonel:

**PROJECTO N. 48, DE 1923, DA CAMARA**

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica creado o municipio de Bocayuva, no actual districto de paz de igual nome, da comarca de Agudos.

Artigo 2.º — As suas divizas são as seguintes:

Principiam na barra do rio dos Patos, no rio Tietê; sobem por aquelle rio até á barra do ribeirão Barreirinho; por este até á sua cabeceira e dahi até á cabeceira do correço do Irará; descem pelo correço do Irará até ao rio Lengões e, por este, até ao rio Tietê, e dahi, finalmente, até á barra do rio dos Patos, onde tiveram principio.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 29 de dezembro de... 1923. — Antonio Alvares Lobo, presidente; Luiz P. de Campos Vergueiro, 1.º secretario; Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker, 2.º secretario.

48/52



A. B. Bellefante  
Chefe

# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

# DIARIO OFFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 33 — 39ª DA REPUBLICA — N. 302 SÃO PAULO

DOMINGO, 5 DE OUTUBRO DE 1924

### Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1975 — DE 1º DE OUTUBRO DE 1924.

Cria o Município de Bocayuna, no actual districto de Paz de igual nome, da comarca de Agudos, e fixa as suas divisas.

O doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o município de Bocayuna, no actual districto, de paz de igual nome, da comarca de Agudos.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Principiam na barra do rio dos Patos, no rio Tietê, sobem por aquelle rio até a barra do ribeirão Barreirinho, por este até a sua cabeceira e dahi até a cabeceira do correjo do Irará; descem pelo correjo de Irará até ao rio Lençóis e, por este, até ao rio Tietê, e dahi, finalmente, até a barra do rio dos Patos, onde tiveram principio.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 1.ª de Outubro de 1924.

CARLOS DE CAMPOS

José Manoel Lobo

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 4 de Outubro de 1924.

O Director Geral — João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

### Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3739 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1924.

Abre no Thesouro do Estado, a Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito especial de 700.000\$000 destinado a soccorrer as victimas da recente rebellão militar, a auxilios as instituições de caridade que acolheram feridos e a concorrer para a reconstrução de templos damnificados.

O doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de S. Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pela lei n. 1972, de 26 de Setembro ultimo.

Decreta:

Artigo unico — Fica aberta no Thesouro do Estado a Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito especial de setecentos mil contos de réis (700.000\$000), de conformidade com o art. 1.º, lettras a, b e c da lei n. 1972, de 26 de Setembro p. p., destinado a soccorrer as victimas da recente rebellão militar, a auxilios as instituições de caridade que acolheram feridos e a concorrer para a reconstrução de templos damnificados.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, nos 3 de Outubro de 1924.

CARLOS DE CAMPOS

José Manoel Lobo

### INTERIOR

Por decreto de 3 do corrente, foi nomeado o dr. Mario Tavares, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e do Thesouro Estado, para substituir o dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, durante o seu afastamento por motivo de molestia.

(RECTIFICAÇÃO)

A remoção da professora d. Clotilde Penteado Alves Cruz, adjunta do Grupo Escolar de Araras é para o Grupo Escolar da Lapa, desta Capital e não como foi publicado no «Diario Official» de 3 do corrente.

Por decreto de 3 do corrente foi nomeada a professora d. Alice Lazaro Flaquer, para o cargo de adjunta do Grupo Escolar do Belemzinho, desta Capital.

Foi declarado sem effeito o decreto de 2 do corrente, em que removen para o Grupo Escolar do Belemzinho, nesta Capital, a professora d. Alice Ferreira Peake Flaquer, adjunta do Primeiro Grupo Escolar de S. Barnardo.

Foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 13, a professora d. Anesia Sampaio, adjunta do Grupo Escolar da «Rua Santo Antonio», desta Capital.

Por decreto de 3 do corrente foi nomeada a normalista d. Carlota Tavares, para reger, interinamente, a 2.ª escola feminina das reunidas de Botantou, nesta Capital.

### Secretarias de Estado

#### INTERIOR

##### 1.ª Sub-Directoria

##### 2.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1924

Por acto de 3 do corrente, foi nomeado d. Josephina Novas, para substituir o sr.

Arthur Reiz, bibliothecario do Instituto Sôrotherapico.

Transmittiu-se a Secretaria da Faz. n. da, o laudo de inspecção de sanidade feito em Baanah, na pessoa do Collector de Rendas, sr. Oscar de Oliveira Ramos.

Requerimento despachado:

Oscar da Fonseca e Silva. — Não tem logar o que requer.

##### 3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os pagamentos seguintes:

De expediente de escolas reunidas do Interior, a saber:

54\$000, á de Ferraz, aviso n. 4764;

35\$000, á de Piratinings, aviso n. 4765;  
35\$000, á de Poá, aviso n. 4766;  
18\$000, á de Parangaba, aviso n. 4767;  
18\$000, á de Porto, aviso n. 4768;  
20\$000, á de Presidente Alves, aviso n. 4769;  
18\$000, á de Rebouças, aviso n. 4770;  
60\$000, á de Rincão, aviso n. 4771;  
18\$000, á de Rosaina, aviso n. 4772;  
18\$000, á de Sant'Anna, aviso n. 4773;  
18\$000, á de Santa Ernestina, aviso n. 4774;  
18\$000, á de Santa Gertrudes, aviso n. 4775;  
78\$000, á de Santa Lucia do Serrote, aviso n. 4776;  
18\$000, á de Santa Lucia, aviso n. 4777;



18\$000, à de Santa Maria, aviso n. 4778;  
18\$000, à de São Pedro, aviso n. 4779;  
18\$000, à de Santa Rosa, aviso n. 4780;

36\$000, à de Sarutagá, aviso n. 4781;  
18\$000, à de Tremembé, aviso n. 4782;  
120\$000, à Esau Correa, aviso n. 4783;  
1-120\$000, à Nicolau Ioriatti, aviso n. 4784;

60\$000, ao director das escolas reunidas de Ribeirão Branco, aviso n. 4785;  
380\$000, ao director das escolas reunidas de Recreio, aviso n. 4786.

Solicitaram-se da mesma Secretaria os seguintes créditos:

400\$000, ao director da Escola Normal Irapetzinga, aviso n. 4787;

400\$000, ao director da Escola Normal de Botucatu, aviso n. 4788.

Transmittiu-se a mesma Secretaria copia do decreto n. 3739, de 2 de Outubro, relativo a abertura de um credito de 500\$000\$000 destinado as despesas da repartição desta Secretaria.

## 2.ª Sub-Directoria

### 1.ª SECÇÃO

Foi transmittido á Secretaria da Agricultura o officio em que o delegado da 14.ª Região do Ensino pede o fornecimento de mudas de plantas para as escolas reunidas de Ibitirama, em Monte Alto.

Officiou-se:

A' Secretaria da Fazenda:

Communicando que o sr. Luiz Gonzaga da Costa, nomeado, por decreto de 2 de corrente, inspector escolar, irá servir na 6.ª Região do Ensino, visto como o sr. Fernando Paes de Barcos, também inspector escolar, foi transferido para a 1.ª Região;

transmittindo cópias do decreto e de outros documentos que constituíram o processo de aposentadoria de sr. Arthur Raggio Nobrega, lente cathedratice da Escola Normal de São Carlos.

Requerimentos despachados:

Joaquim Olindo da Carvalho. — Ao sr. director da Escola Normal de Botucatu, para attender, havendo vagas nas classes existentes e mediante certidão de idade;

Carlos Fiosi. — Indeferido, á vista da laudo de inspecção.

### 2.ª SECÇÃO

Foram concedidas as seguintes licenças a adjunctos dos Grupos Escolares:

Um mez, a d. Lydia Silveira, do do Aracê, desta Capital;

45 dias, a d. Amanda Serra Vaanier, do segundo de Ribeirão Preto;

dois mezes, a d. Maria José de Aguiar, do do Rio das Pedras.

Requerimentos despachados:

D. Margarida G. Planet. — Conforme foi decidido em anterior despacho, o não comparecimento do professor em dias feriados não constitue em faltas. Ora, os dias 25 e 26 de Julho proximo findo foram considerados feriados, pelo que defiro o requerimento. Communiquou-se á Fazenda. (Providenciado);

d. Gisella Borges de Queiroz. — Deferido. A supplicante não incorreu em falta, pois, os dias 9, 10, 11 e 12 de

Julho foram feriados. Nada ha, pois, que justificar. (Providenciado junto á Fazenda);

Aristides Foussea Moura. — O caso não é de abono ou justificação de falta, pois que, considerada feriado o dia 15 de Agosto, como foi, o não comparecimento do supplicante não constitue falta. Communiquou-se ao Thesouro. (Providenciado);

d. Philomena de Tolado. — Sim;

Antonio Alves Cruz, Lourenço Maranhão e Geraldino Tavares de Campos. — Communiquou-se á Fazenda;

dd. Anna Rampaio e Iracema dos Santos. — Indeferido, á vista das informações;

d. Luiza P. de Campos Pontende. — Indeferido, por não ter comparecido á inspecção medica.

Foram dadas providencias junto á Secretaria da Fazenda sobre o assumpto constante dos officios sob n. 132, de 20 de Setembro ultimo; 1026, de 29 de Agosto ultimo, 13.ª Delegacia Regional do Ensino.

### 3.ª SECÇÃO

Por actos de 3 de corrente, foram nomeados:

D. Maria José Coelho, para substituir a professora d. Didima Coelho, da 2.ª escola mixta das reunidas de Cananéia d. Fernanda Lustosa, para substituir a professora d. Basília Moreira da Silva, das reunidas de Tayuva, em Jaboticabal;

Theodomiro Monteiro do Amaral, para substituir o professor Augusto Gomes Cardim Sobrinho, director das reunidas de Villa Ribeiro, em Jabú;

Francisco da Paula Oliveira, para substituir o professor Victor Lampelli, das reunidas de Maracny, em Conceição de Monte Alegre;

d. Dinah Prado Marcondes, para substituir a professora d. Esther Guimarães Santos, da 1.ª mixta das reunidas de Itaquera, desta Capital.

Foram dispensadas, a pedido:

D. Adelia Motta, da substituição da escola mixta de Francisco Sodré, em Santa Cruz do Rio Pardo;

d. Celesta Pupo Nogueira, da substituição da escola mixta de Domiciano, em Pirajú.

Licenças concedidas:

2 mezes, a d. Leocádia Odette Genoffro, das reunidas do Rio Claro, em São João da Boa Vista;

um mez, a Antonio José Bonifacio Martins, das reunidas de Ribeirão Pires, em São Bernardo.

Foi apostillada a portaria de licença do professor Gilberto Giraldi.

Requerimentos despachados:

Pedro Thimoteo Rodrigues, d. Henadina Godoy de Oliveira, d. Amelia de Napole, d. Volanda Nicoletti, Plinio Machado da Silva e d. Noemia Philmeiro de Lima. — Sim. (Providenciado);

d. Alice de Camargo. — A escola requerida está provida.

## Expediente da Directoria Geral

### 1.ª Sub-directoria

#### 1.ª SECÇÃO

D. Olga de Oliveira Ribas está convidada a comparecer na Directoria Geral da Secretaria do Interior, afim de tratar de assumptos de seu interesse.

— Requerimentos despachados:

D. Maria Amelia de Aguiar Ayres. — Submetta-se á inspecção de saúde, em Pirassununga, dirigindo-se ao sr. dr. Narciso Borges Filho;

d. Seraphina Juliana. — Submetta-se á inspecção de saúde, no dia 8 de corrente, ás 12 horas, na Directoria da inspecção medica escolar.

#### 2.ª SECÇÃO

Officio despachado:

Grupo Escolar de Barretos, sob n. 50 de 20 de Agosto p. passado. — Ao officiente para declarar a data de inicio da substituição.

Requerimentos despachados:

D. Maria da Cunha Lima. — Volta ao auxilio da inspecção;

Antonio Dias de Aguiar. — Prove o allegado;

João de Almeida e Maria Leopoldina Brandão. — Sellem a representação;

d. Maria de Lourdes de Albuquerque Maranhão. Justifique o motivo da licença;

dd. Maria José Bittencourt e Maria José Loureiro. — Ao Director do Grupo Escolar «Cesario Bastos», de Santos, para informar;

d. Rosalina Rodrigues. — Ao delegado regional para informar;

d. Rosa Fortunata Paulillo. — Ao director do Grupo Escolar da Consolação para dizer quantas faltas justificadas já conta a requerente este anno;

d. Jandyrá Arantes Landemann. — Submetta-se á inspecção medica, no dia 7 de corrente, ás 12 horas, na Directoria Geral da Instrução Publica;

d. Sylvia Freire Gomes. — Submetta-se á inspecção em Santos, dirigindo-se ao delegado de saúde;

d. Noemia Barros da Silva. — Submetta-se á inspecção medica, em 8. José dos Campos, dirigindo-se aos srs. drs. Mario Nunes Galvão e Gaspar Barbosa da Rezende;

Francisco Eugênio de Lima. — Providenciado pela desistência do requerente de acordo com a informação.

## Instrução Publica

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1924

Papéis entrados

Requerimentos

Cynira Pereira, Renato Mariano da Costa, Octavio Ferraz de Camargo, José da Rocha Viza, Georgina Macedo Carvalho, Branca Leite, Lydia Bueno, Emma Giordano, Adolpho A. Camargo, Colmeu Avelino Appelt, Izette Franco Ostuby, Agar Xavier Cintra, Riso



leta Schmidt, Wasi Pachá, Miguel José, Ernestina da Cunha e Silva, Hermínia Machado, Armando de Oliveira Garcia, Christina Conceição Silva, Zulmira Collaço, off. n. 731, 899, 1611, da Secretaria do Interior, off. n. 3537, 3385, 3391 desta Directoria, off. n. 938, da 12.ª Delegacia Regional do Ensino.

#### Papeis sahidos

Para a Secretaria do Interior

#### Requerimentos:

Flavio Bueno de Avila, Anesia de Mattos, Clemente Quaglio, Cynthia Pereira, Renato Mariano da Costa, José da Rocha Vito, Georgina Macedo Carvalho, Branca Leite, Lydia Bueno, Emma Giordano, Diva de Castro Prado, Edith Rodrigues, Elmira Goulart, Jantira Camargo, Maria Elisa Bussamara, Leontina Remios, Yelandia Borba de Almeida, Valerio Strang, Risoleta Schmidt, Izette, Franco Catuby, Agar Xavier Cintra, Wasi Pachá, carta do Directorio Político de Vargem Grande, off. n. 899, da Secretaria do Interior, off. n. 3385, 3537, desta Directoria, off. 3489, desta Directoria, off. n. 999, da Secretaria do Interior.

Para as Delegacias Regionaes do Ensino:

- 1.º, requerimentos de Antonio de Campos, Miguel José, Ernestina Cunha e Silva, Celimeno Avalino Appelt, off. n. 3391, 3398 desta Directoria, off. n. 1208, 1215 da 13.ª Delegacia, off. n. 4012, da 14.ª, off. n. 2369, da mesma;
- 2.º, requerimentos de Zulmira Collaço, Antonio Eberle dos Santos;
- 3.º, requerimento de Adolpho A. Campos, off. n. 3720, desta Directoria;
- 5.º, requerimento de Dello Cirico;
- 7.º, requerimento de Alberto Corrêa Soares, off. n. 3662, desta Directoria;
- 9.º, off. n. 3598, desta Directoria;
- 12.º, requerimento de Armando de Oliveira Garcia, off. n. 42, das Escolas Reunidas de Maracahy;
- 14.º, requerimentos de Hermínia Machado, Christina Conceição Silva;

### Inspecção Medica Escolas

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO  
DE 1924

#### 1.ª ZONA — Dr. Wladimir Eohl

1.º periodo — Inspecção 15 alumnos do Grupo Escolar de Aroucho, deu 2 prescripções, vacinou 6, revaccinou 1, expediu 1 boletim medico e determinou 1 evicção por escabiose.

2.º periodo — Inspecção 41 alumnos da Escola Modelo C. de Campos, vacinou 2, revaccinou 8 e expediu 6 boletins dentarios.

2.ª ZONA — Dr. Adolpho Leonardo:  
Não apresentou parte por impedi-

#### 3.ª ZONA — Dr. Catta-Prota

1.º periodo — Inspecção 31 alumnos do Grupo Escolar da Balla Vista e fez 1 prelecção sobre rudimentos de hygiene alimentar, da pelle e couro cabeludo.

2.º periodo — Esteve na escola mixta de 10.º districto, á rua Aguiar de Barros, a qual não funcionava na occasião.

4.ª ZONA — Dr. Pedroso de Camargo:  
1.º periodo — Em serviço de prophylaxia sanitaria esteve no Collegio Santa Menes, á rua Augusta, inspecção 24 alumnas, vacinou 7, expediu 1 boletim medico e foi informado que a aluna a que se refere a notificação do Serviço Sanitario, desta data, não comparece á aula.

2.º periodo — Inspecção nesta Directoria 1 professora e outra em domicilio.

#### 5.ª ZONA — Dr. Alcino Braga

1.º periodo — Inspecção 32 alumnos da escola de mechanica da rua da Gloria, 40, vacinou 1, revaccinou 36 e expediu 2 boletins medicos.

2.º periodo — Inspecção nesta Directoria 1 professora e outra em domicilio.

#### 6.ª ZONA — Dra. Carmella Mullani

Em serviço especial na Escola Normal da Praça da Republica inspecção 8 alumnas, deu 5 prescripções, fez 1 curativo, expediu 2 boletins medicos, determinou 1 evicção por conjunctivite aguda e fez 1 prelecção sobre viza de infecção.

#### 7.ª ZONA — Dr. Danton Malta

Entrou em gozo de férias regulamentares nesta data.

#### 8.ª ZONA — Dr. Sylvestre Passy

1.º periodo — Inspecção 18 alumnos das escolas reunidas do Braz, deu 1 prelecção, revaccinou 14 e expediu 6 boletins medicos.

2.º periodo — Esteve nas escolas 7 de Setembro, da rua Brigadeiro Machado, 89; mixta da rua São José, 13 e a da mesma rua 27, encontrando-as fechadas. Inspecção 40 alumnos da escola mixta «São José», á rua Nova de São José, 67, deu 1 prescripção, vacinou 3, revaccinou 7, expediu 4 boletins medicos e fez 1 prelecção sobre noções de hygiene individual.

#### 9.ª ZONA — Dr. Aracipe Supicira

1.º periodo — Inspecção 53 alumnos do 2.º Grupo do Braz, deu 9 prescripções, vacinou 12, revaccinou 3, expediu 12 boletins medicos, determinou 2 evicções por escabiose e fez 1 prelecção sobre hygiene individual.

2.º periodo — Inspecção 39 alumnos do Grupo Escolar «Marechal Deodoro», deu 4 prescripções, vacinou 2, revaccinou 5, expediu 12 boletins medicos e fez 1 prelecção sobre noções de hygiene.

#### 10.ª ZONA — Dr. Cardoso de Almeida Junior

1.º periodo — Inspecção 36 alumnos do Grupo Escolar de Sant'Anna, deu 2 prescripções, expediu 8 boletins medicos e 7 dentarios.

2.º periodo — Inspecção 42 alumnos do Externato Sant'Anna, á rua Voluntarios da Patria n. 371, vacinou 18, revaccinou 8 e expediu 3 boletins medicos.

### Inspecção de saude

Foram inspecionadas nesta Directoria a professora d. Dinorah de Toledo, e em sua residencia á rua João Theodoro, 143, nesta Capital, a professora d. Maria José de Alvarenga Villeça, sendo encaminhados os respectivos laudos.

ESCOLAS  
Escolas publicas visitadas . . . . . 8  
Escolas particulares . . . . . 5

Inspecções medicas em classe . . . . . 409  
Prescripções medicas . . . . . 24  
Curativo . . . . . 1  
Vacinações contra a varíola . . . . . 51  
Revaccinações, idem . . . . . 69  
Boletins medicos expedidos . . . . . 18  
Idem, dentarios . . . . . 27  
Evicções determinadas . . . . . 4  
Prelecções sobre hygiene em geral . . . . . 5  
Visitas de prophylaxia sanitaria . . . . . 1  
em escolas . . . . . 1  
inspecções de saude na Directoria . . . . . 2  
Em domicilio . . . . . 1

### Directoria Geral do Serviço Sanitario

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO  
DE 1924

#### Requerimentos despatchados

#### Secretaria Geral:

C. Galia & Comp. — Pagas as taxas devidas, providenciou-se.

#### 1.ª Delegacia de Saude:

Rua João Antonio de Oliveira, 66. — Concedo 6 mezes improrogaveis.

#### 2.ª Delegacia de Saude:

M. O. Marcondes de Souza, Humberto Russe. — Prov. archivem-se.

Andrade & Irmão. — Visto, providenciado archive-se.

Daniel Padilha, Amabile Bacebi, José Baptista de Carvalho Netto, Oswaldo Oliveira Mankel, Atelha Monte Carmello, José de Ornela Anza, Adhemar Vaz de Sampaio. — Prov. archivem-se.

Antenor Silveira Lima. — Indique quem o substitua e o prazo desejado.

José Silveira de Almeida, José Amado Nogueira. — Prov. archivem-se.

### Felicitação Sanitaria

#### 1.ª DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO  
DE 1924

#### HYGIENE DO TRABALHO

1.º districto — O dr. Nuno Gaerner, visitou os estabelecimentos n. 6, officina de ferraria (revaccinou 1 pessoa) e 23, fabrica da ladrilhos (revaccinou 6) da rua Belém; 110, officina de serra-ria da Avenida Celso Garcia; 78, officina de esmerilhagem de vidro (revaccinou 2) da Avenida Alvaro Ramos. Expediu 4 intimações.

2.º districto — O dr. Sylvio Araujo, visitou os estabelecimentos n. 2, fabrica de macarrão; 22, officina mechanica; 47, officina de marcenaria e 48-A, fabrica de couros da rua Miller; 11, officina de tintureiro e 23, officina de serra-ria (revaccinou 1 pessoa) do Largo da Concordia. Expediu 2 intimações.

3.º districto — O dr. Aurelio de Carvalho, visitou os estabelecimentos n. 1/n, olaria da Avenida Agua Branca; 233, fabrica de artefactos de osso; 251, officina de tintureiro e 1/n, olaria da rua Turissu. Expediu 2 intimações.

4.º districto — O dr. Fernando de Brito Pereira, visitou os estabelecimentos n. 2, officina de sapateiro; 1-B, officina de fanileiro e 1-A, officina de ni-



ekelção da rua Conde do Pichal, 123, fabrica de camisas e 79-A, officina de marceneiro da rua Tabatinguera. Verificou 5 intimações.

## RESUMO

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| Estabelecimentos visitados                               | 19 |
| Fabrica de camisas                                       | 1  |
| Fabrica de couros                                        | 1  |
| Fabrica de ladrilhos                                     | 1  |
| Fabrica de macarrao                                      | 1  |
| Officina de sapateiro                                    | 1  |
| Officina de funileiro                                    | 1  |
| Officina de nickelacao                                   | 1  |
| Officina de marceneiro                                   | 2  |
| Officina de tintoreiro                                   | 2  |
| Officina de claria                                       | 2  |
| Officina de ferraria                                     | 1  |
| Officina de emmerilhacao                                 | 1  |
| Officina de serraia                                      | 2  |
| Officina mecanica                                        | 1  |
| Intimações expedidas                                     | 8  |
| Intimações verificadas                                   | 5  |
| Revaccinações contra a varíola nos distritos             | 10 |
| Revaccinações contra a varíola na sede da Delegacia      | 54 |
| Vaccinações contra a febre typhoide na sede da Delegacia | 18 |

## ENGENHARIA SANITARIA

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1924

O dr. Arnaldo Metta, faltou.  
O dr. P. Lima, visitou cinco construccões: Rua Siqueira Bueno, 93; Coronel Maranhão, 10; João Manoel, s/n.  
O dr. Mario Ayrosa, visitou cinco construccões: Rua Anhaís, 167; Guaycurú, s/n; Gabriel Santos, 7; Avenida Angelica, 6.

## 2.ª DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1924

(Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, Inspeção de Hospitais e Pharmacia).  
Dr. Melchisedes Junqueira, achase em serviço de inspeção de hospitais.  
Dr. Carlos A. P. Leitão F., esteve em serviço determinado pela Delegacia.  
Dr. Jairo A. Ramos, achase em serviço determinado pela Delegacia.  
Dr. Roman Teixeira, achase em serviço determinado pela Delegacia.  
Dr. José B. Brandão, visitou as pharmacias «Tres Rãs», «Silveira» e «Ramiro». Rubricou um livro de pharmacia. Expediu uma intimação e informou tres papéis.  
Dr. João A. Varalla, esteve de plantão na Delegacia.

## RESUMO

|                                             |   |
|---------------------------------------------|---|
| Pharmacias visitadas                        | 1 |
| Livro de pharmacia rubricado                | 3 |
| Intimação expedida                          | 1 |
| Papéis informados                           | 3 |
| Revaccinações contra a varíola na Delegacia | 2 |

## 3.ª DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1924

1.º distrito — O dr. Urbano Silveira,

visitou os predios nos 49, (Villa com 7 doméllios), 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 69, 71, 73, 75 e 77 da rua Saldanha Marinho. Inspeccionou um predio vago e expediu 4 intimações.

2.º distrito — O dr. Rodrigues Guão, visitou os predios nos 68, 70, 72, 74, 76, 78, 82, 84, 86 e 88 da rua Rubino de Oliveira; tendo no n. 70, vaccinado uma pessoa e revaccinado duas; no n. 72, vaccinado duas e revaccinado 3; no n. 74, revaccinado 5; no n. 76, vaccinado 3 e revaccinado duas; no n. 82, vaccinado duas e revaccinado duas; no n. 84, revaccinado duas e no n. 88, revaccinado uma; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Villa n. 80, da mesma rua, tendo no n. 1, revaccinado uma pessoa; no n. 3, vaccinado uma e revaccinado uma; no n. 4, revaccinado uma; no n. 5, revaccinou uma; no n. 8, vaccinado uma e revaccinado uma. Atendeu a uma reclamação e expediu uma intimação.

3.º distrito — O dr. Eurico de Sales Gomes, visitou o predio n. 8, da rua Joaquim Carlos.

— Em serviço especial de vacinação antivariolica percorreu 13 predios s/n, em Guarulhos, tendo vaccinado 8 pessoas e revaccinado 27.

4.º distrito — O dr. Antonio de Vasconcellos, está comissionado em Mogi das Cruzes.

5.º distrito — O dr. Teixeira Mendes, visitou os predios numerados 1, 3, 3-B, 3-B, 3-C, 3-D, s/n, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e s/n da Villa Gaspar, á rua da Assembléa; tendo no n. 1, revaccinado duas pessoas; no n. 3, revaccinado uma; no n. 2-B, revaccinado uma; s/n, revaccinado duas; no n. 7, revaccinado uma; no n. 9, revaccinado 4; no n. 11, revaccinado duas; no n. 13, revaccinado duas; no n. 15, revaccinado uma; no n. 19, revaccinado uma e no n. 21, vaccinado uma e revaccinado uma.

6.º distrito — O dr. Gentil Fontes, visitou os predios numerados 14, da rua Sorocabana e 5, da Villa Zarcados, atendendo a reclamações; 4, 6, 12, 14, 16, 16-A, 16-B, 18, 20, 20-A, 22, 24, 28, 32, 34, 38, 40 e 42, da rua Muniz de Souza; tendo no n. 12, revaccinado uma pessoa; no n. 16-B, revaccinado uma; no n. 18, revaccinado 6; no n. 24, revaccinado 4; no n. 32, revaccinado duas e no 40, revaccinado duas. Expediu uma intimação.

7.º distrito — O dr. Ulysses Rocha, está comissionado em Mogi das Cruzes.

## RESUMO

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| Visitas de policia sanitaria                                      | 78 |
| Predios percorridos em serviço especial de vacinação anti-varíola | 11 |
| Inspeção a predios vago                                           | 1  |
| Reclamações atendidas                                             | 3  |
| Intimações expedidas                                              | 6  |
| Vaccinados nos distritos contra a varíola                         | 19 |
| Revaccinados nos distritos contra a varíola                       | 83 |
| Vaccinados na Delegacia contra a varíola                          | 2  |
| Revaccinados na sede da Delegacia contra a varíola                | 31 |

## 4.ª DELEGACIA DE SAUDE

## HYGIENE INFANTIL

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1924

Plantão das 8,30 ás 12,30:

Dr. P. Mangin da Cunha

Dr. Jorge Pinheiro

Dr. Mario Porchati

Plantão das 13,30 ás 16,30:

Dr. Bráulio Gonlat

Dr. Carvalho Borges

Em serviço de hygiene infantil:

Crianças matriculadas e examinadas 6 |

Criança examinada em outro exame 1 |

Pesos tomadas 7 |

Revaccinações contra a varíola 13 |

## RESUMO

|                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| Total de crianças matriculadas        | 833  |
| Total de exames feitos desde o inicio | 1663 |

## FISCALISACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1924

Serviço dos srs. drs. Inspectores e seus auxiliares

1.º distrito — O dr. David de Vargas Cavalheiro e seus guardas auxiliares inspeccionaram: Largo General Ozorio, armazem de cargas da E. F. Sorocabana; rua Mauá, armazem de encomendas da E. F. Sorocabana; rua José Paulino, armazem de encomendas da S. P. Railway; alameda Cleveland n. 1-A, deposito de viveres; rua Paula Sousa, 4-A, 55 e 36, deposito de generos; rua S. Caetano n. 131, deposito de generos; avenida Tiradentes, feira livre; rua Cachoeira s/n, abacaxa.

2.º distrito — O dr. José Eurico dos Santos Abreu, em Companhia de seus guardas auxiliares, inspeccionou: Rua Santo Antonio, 245, botequim; 330, 316, 213, 300, 278, 268, 250 e 212, armazens; 328, 323 e 168, açougues; s/n, açougue de emergencia; Consoação, 418, padaria; 405, armazem; Santo Antonio, 293, quitanda.

3.º distrito — O dr. José Joaquim da Costa Junior, inspeccionou em companhia de seus auxiliares, avenida Celso Garcia, na 161, 265, 292 e 399, armazens; 330, 299 e 241, açougues; 284, 371, 304, 395 e 417, botequins; 314 e 443, torrefacção e moagem de café; 391, licteria; 411, quitanda; rua de Belem n. 2, botequim.

4.º distrito — O dr. Cicero Monteiro de Barros inspeccionou em companhia de seus auxiliares, rua do Paraíso, 47, açougue; 48 e 73, armazens; 30-B, quitanda; rua Vergueiro, 346, quitanda; 279, fabrica de macarrao; 223 e 340, bot-quins; 219, 271 e 226, armazens; 173-D, açougue. Expediu uma intimação para obras.

Apprehensões:

Nos armazens de cargas da E. F. Sorocabana, 4 caixas de sardinhas, para exame. Nos armazens de encomendas da E. F. Sorocabana, uma lata de manteiga «Mery» com 10 kilos. Nos ar-



mazens de encomendas da S. Paulo Railway, 3 latas de manteiga «Mery» com 5 kilos cada uma e mais 4 latas de manteiga estragadas de diversas marcas.

#### Inutilizações:

No armazem da rua Vergueiro, 219, 400 grms. de queijo «prevêlo». Na feira da avenida Tiradentes, 900 grms. de peixes e 200 bananas maçãs. Afim de serem incinerados, foram removidos para o Incinerador Municipal do Aracá, meia caixa de bacalhau estragado, analysado no Laboratorio do Estado, da casa particular de J. Scavone, da rua Silva Pinto, 1-B e comprada a S. Teixeira e Irmãos, da rua Paula Souza 31, que foram multados em 500\$000. Mais 10 caixas de fiambre, da firma Sylvio Leonard, alameda Cleveland, 1-E. D. s armazens de importação do Pary, 20 sacos de batatas estragadas, da firma Galembeck & Comp.

#### Interditos collocados:

Foram interditados a rua Paula Souza 79, 8 barricas de orelhas de porco, pertencente a firma A. Pelletti Irmãos.

Nos armazens do Pary, uma barrica de camarões, da firma Machado Oliveira & Comp.

#### RESUMO GERAL DO DIA

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Armazens das Estradas de Ferro.    | 4  |
| Armazens e depositos de generos.   | 23 |
| Botequins, restaurantes e bars.    | 9  |
| Padaria, confeitaria e sorveteria. | 1  |
| Leitaria e café.                   | 1  |
| Hotel e pensão.                    | 1  |
| Açougue.                           | 12 |
| Quitandas e casas de fructas.      | 4  |
| Torroações e moagens de café.      | 2  |
| Fabrica de massas alimenticias.    | 1  |
| Mercado e feira.                   | 2  |
| Autos lavrados de multas.          | 3  |
| Auto lavrado de inutilização.      | 1  |
| Autos lavrados de apprehensões.    | 2  |
| Intimação verificada.              | 1  |
| Intimação expedida.                | 1  |
| Papeis informados.                 | 4  |
| Reclamações attendidas.            | 2  |
| Analyse requisitada.               | 1  |

### Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Geral

#### EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1924

O Sr. Sampaio, o Sr. Sampaio e o Sr. Sampaio, está em gozo de férias.

O dr. Cesar Diogo, inspector auxiliar, inspecionou os serviços da 7.ª turma, na Lapa.

Attendeu na sede da Inspectoria, 3 pessoas.

Expediu 11 intimações para caiza, 9 para limpeza de quintal, 1 para reparar o elemento do quintal, 1 para desobstruir ralão do exgotto, 1 para desocupar telheiro de zinco que está servindo de cocheira, 4 avisos de multa, attendeu 2 reclamações.

#### Ponto das turmas

- 1.ª, rua Frei Caneca.
- 2.ª, rua Turianui.
- 3.ª, rua Americanos.
- 4.ª, rua José Octulio.

- 5.ª, rua Serra de Araraquara.
- 6.ª, rua Rio Bonito.
- 7.ª, Varzea Santa Marina.
- 8.ª, rua Voluntarios da Patria.

#### Visitadores

|                                   |     |
|-----------------------------------|-----|
| Visitas a quitandas.              | 942 |
| Visitas a estabulos.              | 72  |
| Visitas a cocheiras.              | 11  |
| Visita a estabulo.                | 1   |
| Intimações expedidas e entregues. | 38  |
| Intimações vertidas.              | 32  |
| Intimações cumpridas.             | 32  |
| Avisos de multas entregues.       | 4   |
| Petrolizações de valias.          | 39  |
| Petrolizações de fossas.          | 3   |
| Petrolizações de rales.           | 213 |
| Recipiente com larva destruida.   | 1   |

## JUSTIÇA

### Directoria de Justiça e Contabilidade

#### 1.ª SECÇÃO

#### EXPEDIENTE DO DIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1924

#### Requerimentos despachados:

Juiz substituto do 3.º districto judicial, com residencia em Guaratingueta, bacharel Janathas Luis Monteiro da Silva. — Deferido.

Juiz substituto do 2.º districto judicial, com residencia em Cacupava, bacharel Thales Duarte de Almeida. — Deferido.

promotor publico da comarca de Cunha, bacharel Antonio de Padua Nunes. — Indeferido.

escrição do juizo de paz do districto da sede da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, cidadão Ataliba dos Santos Baptista. — Deferido.

escrição do juizo de paz do districto da sede da comarca de Igarapava, cidadão Heracles de Lima Guimarães. — Sêto e volte qu rendo.

1.º juiz de paz do districto de São Miguel Archaujo, comarca de Itapetininga, cidadão Francisco das Chagas Monteiro. — Dirija-se ao sr. dr. juiz do districto da comarca.

Por acto de 3 de Outubro de 1924. Foram concedidas as seguintes licenças:

1 anno, a contar do dia 10 do corrente mez, para tratar de negocios do seu interesse, ao escrição do juizo de paz do districto da sede da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, cidadão Ataliba dos Santos Baptista.

1 anno, a contar do dia 10 do corrente mez, para tratar de negocios do seu interesse, ao escrição do juizo de paz do districto de Itapetininga, comarca de Agudos, cidadão Sylvio de Campos Mello.

Foram feitas as seguintes nomeações: Cidadão Brailio França Mello para exercer, interinamente, o cargo de escrição do juizo de paz do districto da sede da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

cidadão Antonio Praga Moreira para exercer, interinamente, o cargo de escrição do juizo de paz do districto de Itapetininga, comarca de Agudos.

## MEMORANÇA PUBLICA

#### ESCALA PARA O DIA 4 DE OUTUBRO DE 1924

Delegados de policia.

De 11 ás 17 horas:

Dr. Juvenal Piza

de 17 ás 11 horas da manha seguinte:

5.º delegado.

Gabinete medico legal:

Medicos internos:

Dr. Carlos G. Oliveira

Dr. Paiva Lima

Medicos externos:

Dr. Azambuja Neves

Dr. J. Rebello Netto

Medico da noite — das 17 ás 23 —

Dr. Marcôndes Machado

Medico da noite — das 23 ás 11 —

Dr. Juvenal H. Ferreira;

Assistencia Policial.

De 8 ás 11 horas:

Dr. França Filho

Dr. Alfredo de Castro

De 11 ás 17 horas:

Dr. Carvalho Braga

Dr. Tibiriçá Filho

De 17 ás 23 horas:

Dr. Proença de Gouvea

Dr. Luiz Hoppe

De 23 ás 8 horas:

Dr. Tibiriçá Filho

#### ESCALA PARA O DIA 5 DE OUTUBRO DE 1924

Delegados de policia:

De 11 ás 17 horas:

2.º delegado interino.

De 17 ás 11 horas da manha seguinte:

4.º delegado.

Gabinete medico legal:

Medicos internos:

Dr. Rebello Netto.

Medicos externos:

Dr. Olavo de Castilho

Dr. Azambuja Neves

Medico — da noite das 17 ás 23 —

Dr. Paiva Lima

Medico da noite — das 23 ás 11 —

Dr. Marcôndes Machado

Assistencia Policial:

De 8 ás 11 horas:

Dr. Tibiriçá Filho

Dr. Alfredo de Castro

De 11 ás 17 horas:

Dr. Lacerda Guimarães

Dr. Luiz Hoppe

De 17 ás 23 horas:

Dr. Proença de Gouvea

Dr. Miguel Continho

De 23 ás 8 horas:

Dr. Carvalho Braga

#### 1.ª SECÇÃO

#### EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1924

Acto:

Por acto de 3 de Outubro de 1924, foram removidos, a pedido, da Directoria da Justiça e Contabilidade desta



Secretaria, para a Directoria da Segurança Publica, fo segundo escripturario Joaquim Roberto de Azevedo Marques e desta para aquella o funcionario de igual cathogoria Arthur Marcelin Teixeira.

Requerimento:

Requerimento, do Club dos Exeucionistas de São Paulo, pedindo para ficar isento da fiscalisação da policia. — Indeferido.

Decreto:

Por decreto de 1.º de Outubro de 1924, foi declarado sem effeito o Decreto sob o n. 474, de 9 de Setembro de 1924, na parte referente á remoção do bacharel Francisco Xavier Machado do cargo de delegado de policia do municipio do Guararema. 4.ª classe, para igual cargo do municipio de Mineiros.

## Almoxarifado da Secretaria da Justiça e da Segurança Publica.

### DIRECTORIA

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1924

Officios expedidos:

1612, ao chefe da estação da Luz, requisitando o despacho de um volume de toallas para Descalvado.

1613, ao mesmo, requisitando o despacho de dois volumes de drogas para Santos;

1614, ao agente da estação do Norte, requisitando o despacho de um volume de drogas para Taubaté;

1615, ao delegado de policia da Redempção, transmittindo conhecimento de 12 latas de creolina, despachadas para Taubaté;

1616 ao 2.º delegado de policia de Santos, transmittindo conhecimento de 24 latas de creolina;

1617, ao juiz de direito de Descalvado, transmittindo conhecimento de 12 toallas felpudas;

1618, á Secretaria da Justiça e da Segurança Publica, informando sobre o fornecimento de um sabre para o capitão José Garrido, do 2.º corpo da guarda olivica;

1619, á mesma Secretaria, informando sobre o fornecimento de fardamentos e calçados para os motoristas da Delegacia geral de policia;

1620, á mesma Secretaria, transmittindo a folha das peças manufacturadas na officina desta repartição, durante o mez passado, na importancia de rs. 25:420\$350.

Ordens expedidas

Ao Fiel dos Armazens:

255, para a remessa de duas camisas de força para a delegacia de policia de Jahú;

256, para a de 12 litros de creolina para a delegacia de policia de Campos Novos.

## Junta Commercial

SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1924

Presidente sr. João Antonio Julão; secretario, dr. Renato Main; deputados, Valencio C. de Castro, José Gomes Poyares e João Gomes de Castro, suppleante Nogueira 84.

### EXPEDIENTE

Telegramma:

Do exmo. sr. dr. Arthur Bernardes, preside te da Republica, ao sr. presidente da Junta, nos seguintes termos: «Peço aceitar e transmittir muitos agradecimentos pelas congratulações enviadas. Queiram todos receber saudações. — Inteirada, archive-se».

### Offícios

Do Juizo Commercial desta Capital, communicando a fallencia de Herculanio Silva. — Inteirada, archive-se.

### Requerimentos

Irmãos Marques, Alexandre Ventura & Irmão, J. Barra & Comp., Mosca & Comp., Silva, Lopes & Mattos, Oscar Dutra & Comp., A. Lemos & Comp., Ranchi Wallansche & Comp., Nessim Atul & Irmãos, Maiza & Comp., desta praça; Azevedo & Comp.; Silva & Bento, da de Santos; Oliveira & Comp., da de Campinas; Montreal & Nogueira, da de Promissão, Pennapolis; José Miguel & Santos, da de Palmareis, Jaboticabal; para o archívamento de seus distractos sociaes. — Archivem-se.

F. Bloch & Comp., Bruni, Puccinelli & Comp., Sociedade de Sorteios Casa Fortuna Limitada, F. Pinheiro & Comp., Rachid Saad & Irmãos, R. Urschei, & Comp., P. Cintra & Irmão, Rodrigues Vianna & Comp., Lara & Procopio, Gomes & Couto, Ribeiro & Martins, Claudino F. Martins & Comp., Magalhães, Barker & Comp., Dias & Basso, E. Napoli & Comp., Limitada, Deutschmann & Comp., Arthur Moreira de Pinho & Irmãos, Isaac Lopes & Comp., Gasparetto, Gomara & Wollanscheck, Ferreira & Guazzelli, Manoel Daud & Comp., Fernandes & Cruz, A. Lemos & Comp., Martini & Rossi, Souza Azevedo & Comp., Cintra & Comp., Rudge Bastos & Comp., Onoken & Comp., Gabriel G. de Oliveira & Comp., desta praça; Sampaio Bueno & Comp., Queiroz & Baccarat, M. M. Leiro & Irmão, Ferraz & Irmão, Chami & Abib, Teixeira & Henriques, A. Ferreira & Comp., Almeida & Comp., Moraes & Mariano, Corrêa & Ribeiro, J. T. Andrade & Comp., da de Santos; Le Rô & Novi, Duarte & Oliveira, da de Campinas; Jundi & Primo, da de Ribeirão Preto; Schmidt & Comp., da de S. José do Rio Pardo; Anton o Borba & Companhia, da de Cincinato Braga, Pirajuby; A. Bianco & Comp., da de Araraquara; Emilio Nastro & Comp., da de Itapetininga; João Sarti & Silva, da de Limeira; Andrade & Rezende, da de São João do Bon Vista; Loprete & Comp., da de Piracicaba; Athayde & Monti, da de Taquaritinga; Leopoldo Fernari & Irmão, da de Mon-

te Alegre; para o archívamento de seus distractos sociaes. — Archivem-se.

Wainstein, Marcondes & Comp., Limitada, desta praça, para o mesmo fim. — Paguem o sello relativo á transferencia de quotas e apresentem o contrato com a assignatura de 2 testemunhas.

G. Romano Filho & Lancia, desta praça, para igual fim. — Organizem a firma de accordo com o decreto n. 916 de 1890 e declarem o numero do contracto social da firma A. Lancia & Irmão, socia dos requerentes.

Baruel & Comp., desta praça, para igual fim. — Adiado.

E. Napoli & Companhia Limitada, Deutschmann & Comp., Adolpho Cecherelli, Arthur Moreira de Pinto & Irmãos, Manoel Pereira Marques, Isaac G. Lopes & Comp., Gasparetto, Gomara & Wollanscheck, H. Pereira dos Reis, L. Satira, A. Manzoni & Filho, Ferreira & Guazzelli, Manoel Daud & Comp., Nagib Kourany, Pennades & Cruz, A. Lemos & Comp., Martini & Rossi, João Cutrale, Rodrigues Vianna & Comp., Souza Azevedo & Comp., Cintra & Comp., Rudge Bastos & Comp., Onoken & Comp., Gabriel G. de Oliveira & Comp., Bruni, Puccinelli & Comp., Sociedade de Sorteios Casa Fortuna Ltd, Moyses Abud, F. Pinheiro & Comp., F. Bloch & Comp., desta praça; Sampaio Bueno & Comp., Ferraz & Irmão, Chami & Abib, J. T. Andrade & Comp., da de Santos; Parache Fagundes & Comp., Duarte & Oliveira, da de Campinas; Schmidt & Comp., da de São José do Rio Pardo; Benedicto Brasil, da de Limeira; Abrão Cassab, da de Ibirá; Rio Preto; Antonio Bernardo de Oliveira, da de Assis; Leopoldo Fernari & Irmão, da de Monte Alegre; Emilio Nastro & Comp., da de Itapetininga; Andrade & Rezende, da de S. João do Bon Vista; Cicero Negreiros & Comp., da de Montevidéu, Assis; Athayde & Monti, da de Taquaritinga; para o registro de suas firmas commerciaes. — Registem-se.

G. Romano Filho & Lancia, desta praça, para o mesmo fim. — Cumpram o despacho proferido no contracto.

Magalhães, Barker & Comp., desta praça, para identico fim — Compareçam a esta repartição para esclarecimentos.

Emilio Noschess, Benelli, desta praça, para o mesmo fim — Declarem a nacionalidade.

João Fidalgo, desta praça, para o mesmo fim. — Harmonise a firma das declarações inclusas.

Lara & Procopio, desta praça, para identico fim. — Preencham as declarações da letra e dos documentos inclusos.

Miguel M. Rand, da praça, de Birigui, Pennapolis, para o mesmo fim. — Declare o nome por extenso.

A. Palva Fox, Gabriel Gouvea de Oliveira, Nessim Atul & Irmãos, J. T. Andrade, Oliveira & Comp., Arielo Vaz de Almeida, Magalhães Barker & Comp., Bruni & Puccinelli, para o cancelamento do registro de suas firmas. — Deferido.

Aristides Marcondes de Souza, Bufalin, Genari & Comp., desta praça; Abid Caram, da de Limeira, para serem



feitas averbações no registro de suas firmas — Deferido.

J. T. Andrade, desta praça, para o mesmo fim — Não ha que deferir, visto ter sido concedida a firma em data de hoje.

Julia da Silveira, Block, Afonsina Bianco, para o archivamento das escripturas publicas de autorisação que lhes foram concedidas para commerciar — Archivem-se.

Virginia Tedri Bottacini, para o mesmo fim — Declare a idade da autorizada.

Amazens Geraes - Brasital S/A, Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, Antiga Brazilian Meat Company Comp. Territorial e Constructora, Sociedade Anonyma Fiação Tecelagem e Estamparia Ipiranga Jafet, Sociedade Anonyma - A Capital -, Companhia Mechanica, Laboratorio Paulista de Biologia, Comp. Leme Ferreira, Companhia Garantia Industrial Paulista, para o archivamento de seus documentos — Archivem-se.

Juvenal da Souza Cruz, socio solidario da firma Salles, Filho & Cruz, Joao Xavier, socio solidario da firma J. Xavier & Comp., Galdino de Brito, socio solidario da firma Brito & Comp., Augusto de Paula, commerciante sob a firma A. de Paula, desta praça; Antonio de Toledo Lara Filho, socio solidario da firma Lara, Toledo & Comp. da praça de Santos, e Alberto Bianchi, socio solidario da firma Alberto Bianchi & Irmao, da praça de Bebedouro, para serem admittidos a matricula dos commerciantes. — Matriculem-se.

De Antonio Lucio Borges, socio solidario da firma Pinto, Toledo & Comp. da praça de Cachoeira, para o mesmo fim. — Cumpra a firma da qual o requerente faz parte o despacho proferido em sessão de 14 de Setembro de 1923.

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1924

Presidente, sr. João Antonio Julião secretario, dr. Renato Maia; deputados srs. José Gomes Payares e Valencio Carneiro de Castro e supplente sr. Rodolpho de Sá.

Aberta a sessão, pelo sr. presidente foi dito tal-a convocação para o fim especial de ser organizada a lista dos electores commerciaes que concorrerão á eleição a se realizar em dia que será hoje designado para preenchimento da vaga de um Deputado, pelo motivo do fallecimento do sr. dr. João Candido Martins e renovação de lugares de 2 deputados e de 2 suppletes, todos pertencentes á segunda turma. Dada a palavra a quem della quizesse usar, pediu o dr. Secretario declarando dever a Junta organizar a lista escolhida de defeitos que vinham sendo reproduzidos ha muitos annos, exceptuando-se somente a lista de 1920 para cá que já estava mais aperfeiçoada. Propoz a. s. fossem divididos egualmente entre os 4 deputados em exercicio, os nomes dos negociantes matriculados desde o inicio da junota, para que cada um apresentasse um relatório dos nomes com os requisitos exigidos no regulamento da junta e legislação em vigor, no sentido de ser feita a respectiva annotação na lista e no re-

gisto da carta de commerciante matriculado, devendo esse trabalho ser feito dentro do prazo de 30 dias, com tempo sufficiente, portanto, para a convocação do collegio eleitoral. Posta em discussão esta proposta, pediu a palavra o deputado sr. Valencio de Castro, declarando ser magnifica a proposta do dr. secretario, porque aquelle serviço lembrado veria preencher uma lacuna que desde ha muito se resente no importante registro da Junta; ponderava, entretanto, que, como esse trabalho demandasse acurado envidado, necessitava de maior prazo para tornal-o um serviço perfeito, e, á vista do exposto apresentava á Junta um substitutivo á proposta do dr. secretario para ser executado esse serviço não agora, porém após as eleições. Sendo submettido a votos foi o substitutivo unanimemente approved, depois do dr. secretario ter dito que, não tendo direito a votos, registava, contudo, com satisfação o desejo da Junta querer secretar. Em seguida, o deputado sr. José Gomes Payares, pedindo a palavra fez ver á Junta Commercial a inconveniencia de serem incluídos na lista dos electores commerciaes os nomes dos estrangeiros casados com brasileiras, com tilhos brasileiros e possuidores de bens immoveis no paiz ou que hajam aprezentado titulos de elector, porque, importa isso numa consideração e desobediência ás resoluções do Exam. Sr. dr. presidente da Republica e do sr. ministro da Justiça; do Sr. presidente da Republica por ter votado uma resolução do Congresso Federal que ampliava aos governos dos estados a faculdade de conceder titulos declaratorios de cidadania aos estrangeiros, enquadrados no numero 5 do art. 69 da Constituição; do sr. ministro da Justiça por ter, em resposta a uma consulta da Junta Commercial, declarado que, sem o titulo declaratorio não podiam ser os estrangeiros admittidos á matricula como brasileiros. Como se tratasse de materia juridica o sr. presidente deu a palavra ao dr. Secretario para emitir seu parecer; tendo este declarado ser assumpto que demandava um estudo mais meditado não podendo aprezentá-lo nesta reunião. Pelo sr. presidente foi então proposto haver conveniencia no adiamento dos trabalhos da presente sessão para o dia 24 futuro, tendo sido approvada sem discussão esta proposta.

#### SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1924

Presidente, sr. João Antonio Julião; secretario, dr. Renato Maia; deputados, José Gomes Payares e Valencio Carneiro de Castro.

#### EXPEDIENTE

#### Officio

Sr. Presidente do Estado ao sr. presidente da Junta, accusando o recebimento de um officio da Junta a agradecendo. Inteirada, archive-se.

Juiz commercial desta capital, comunicando as fallencias de José e Abílio, A. Gomes de Oliveira, e Daud Abud, commerciantes desta praça. — Inteirada, archive-se.

Sr. juiz de direito da 5.ª vara civil

e dos Feitos da Fazenda, soliciando a nomeação do dr. Alberto Quatim de Moraes para o cargo de avaliador commercial nos auditorios desta capital. — Inteirada, archive-se.

#### Requerimentos

L. Fiamento & Comp., Micali & Bertolazzi, Sagado Lencart & Comp., Santos & Mesquita, Vittorio Fasano & Comp., desta praça; Civatti & Donati, da de Itajubá; Abreu & Loureiro da de Barra Bonita; Ignacio Abraham & Comp., da de Lençoes; Sabino & Trevisan da de Piracicaba; para o archivamento de seus distractos sociais. — Archive-se.

A. J. Trindade & Comp., Bamel & Comp., Giovanni Rovida & Comp., Limitada, A. M. de Carvalho & Comp., Soares & Poci, João Rosato & Comp., J. Camargo & Aguiar, Gazzini & Marinelli Limitada, Coury & Esper, Coury & Esper e Feiz Esper, L. Catto & Comp., M. Sereno & Comp., Pereira Lopes & Comp., Santos & Teixeira, Silva & Mattos, Lima & Seabra, Becke & Comp., Kalil & Carmo, Gerab Morton & Comp., desta praça; Forniz & Lema, E. Barres & Comp., Pedro de Mello & Comp., da de Santos; Joaquim Monteiro & Comp., da de Taubaté; Stolf, Pompermayer & Comp., Limitada, Netto, Irmao & Comp., Zidan & Maluf, da de Piracicaba; Del Nero & Comp., da de Pirassununga; Marino Mariani & Irmao, da de Jardi-nópolis; Alberto Bianchi & Irmao, da de Bebedouro; O. Loureiro & Filho, da de Barra Bonita, para o archivamento de seus contractos sociais. — Archive-se.

Victorelli, Barroso & Comp., desta praça, para o mesmo fim. — Archive-se, contra o parecer do sr. secretario e voto do sr. presidente, que entendiam dever o sello proporcional ser opposto no contracto e não registro da firma.

Rocito, Colli & Comp., da praça de Amparo, para identico fim. — Archive-se, contra o parecer do sr. secretario e voto do sr. Valencio em virtude das disposições da clausula 6.ª «in principio».

Caldeira, Sampaio & Comp., desta praça, para igual fim. — Cumpram a 1.ª parte do despacho proferido em sessão de 12 do corrente.

Empresa Industrial do Lenha do Chiborro Limitada, desta praça, para identico fim. — Satisfacem a disposições do artigo 2.º «in fine» do decreto 3.708 de 1919.

B. Martins & Comp., da praça de Jundiaby, para o mesmo fim. — Façam visar o contracto pelo Serviço Sanitário.

Prescrave & Americano, desta praça, para o mesmo fim. — Promovam o encallamento da firma antecessora sob n. 29.936 e aprezentem o contracto com a assignatura de duas testemunhas.

Rodrigues, Ferreira & Comp., desta praça, para igual fim. — Indeferido, por ser civil o obj.to da sociedade (artigo 1.364 do Codiglo Civil e artigos 3 n. II e 6 paragrapho 2º do decreto n. 4.837 de 1924).

A. J. Trindade & Comp., Lourenço Rabbat & Comp., Limitada, Abraham J. Nasser & irmão, J. Ferraz, A. Saecomani & Comp., H. Bos Coury & Esper, Viscondessa Mattarazzo Limitada, Claudino F. Martins & Comp., Salvador Pirig, J. Camargo & Aguiar, L. Gatto & Comp., M. Sereno & Comp., Santos &



Teixeira, Jão Rosato & C. m. J., Peet & Comp., Silva & Mattos, Lima & Saabro, Pedro Di Sessa, Emilio Ottol, Morrene & Comp., Becke & Comp., desta praça; Fornis & Lema, Pedro de Mullo & Comp., da de Santos; A. Ribeiro da Silva, O. Laureiro & Filho, da de Barra Bonita, Jahu; Cesara Donati, da de Itajubá; Albert. Bianchi & irmão, da de Bebedouro; Neto, Irmão & Comp., da de Piracicaba; Salviato & Cagnin, da de Araras; Joaquim Neves Barata, da de Campinas; Maria Mariani & Irmão, da de Jardiopolis; Del Nero & Comp., da de Jardiopolis; Lauro Sodré Ribeiro, da do Botucatu, para o registro de suas firmas comerciais. — Registem-se.

Vicorelli, Barroso & Comp., desta praça, para igual fim. — Registem-se, nos termos do despacho proferido no contrato.

Rosito, Colli & Comp., da praça de Amparo, para idêntico fim. — Registem-se, nos termos do despacho proferido no contrato.

Caldeira Sampaio & Comp., desta praça, para o mesmo fim. — Cumpram o despacho proferido no contrato.

Rodrigues, Ferreira & Comp., desta praça, para o mesmo fim. — Indeferido, nos termos do despacho proferido no contrato.

Hermann & Comp., desta praça, para o mesmo fim. — Inutilmente devolvidos as estampilhas dos documentos incluídos.

Brasurie Paulista Enrico Pontana & Comp., Limitada, desta praça, para o mesmo fim. — Compareçam a esta repartição para esclarecimentos.

Caldeira Sampaio & Comp., Vittorio Façano & Comp., Soares & Pezi, Maaza & Comp., Robert K. Hintz, desta praça, para o cancelamento do registro de suas firmas. — Deferido, em termos.

Elias Nejm, Pereira Loupa & Comp., desta praça, para serem feitas averbações no registro de suas firmas. — Deferido.

Lucia Olaisela Gatto, para o arquivamento da escriptura publica de autorização que lhe foi concedida para commerciar. — Archive-se.

Bank of London & South America Limited, para o arquivamento da praçação outorgada a Frank Christopher S. Ford, para tratar de seus negócios. — Archive-se.

Companhia S. Paulo e Minas de Armas e Geres, Sociedade Anonyma Casas Reunidas Armbrus-Laport, Companhia Commercial e Maritima, Companhia Industrial Baptista de Andrade, Companhia Paulista de Armazens Geres S/A Fabricas de Louças Pompeia, Sociedade Anonyma «Genotropina», para o arquivamento de seus documentos. — Archive-se.

Companhia Paulista de Energia Elétrica, para o mesmo fim. — Compareçam a esta repartição para esclarecimentos.

Albides Cunha, para ser matriculado corretor de café de Santos. — Matricule-se.

SESSÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 1924

Presidente, sr. João Antonio Juliao; secretario, dr. Renato Maia; deputados, João Gomes de Castro, José Gomes Poyares e Valencio Carneiro de Castro, suplente, Nogueira de Sá.

# EXPECIENTA

## Officinas

Sr. juiz de direito da 3.ª vara cível e dos efeitos da Fazenda, comunicando que foi julgado rehabilitado o fallido e o ordinarario Antonio Bueno Peduto, desta praça.

Juizo commercial da comarca de Santos, comunicando a rehabilitação dos fallidos A. Falcão & Comp., firma composta dos socios Antonio Alberto Falcão e João de Amaral. — Intimidado, arquivem-se.

## Requerimentos

Armbrust & Comp., Aurea Gu das & Comp., Mayer Cohen & Comp., Limitada Rachid Calil & Nastromagario, Remedior, Sabatino & Comp., Villar & Comp., Chummas & Irmão, Soares Vieira Tucci & Calmasini desta praça; para o arquivamento de seus distractos sociais. — Archive-se.

Strasburg & Comp., desta praça, para o mesmo fim. — Faça o distracto por escriptura publica com a assignatura de todos os socios.

Andrade & Bastazin, da praça de Coroados, Pennapolis, para idêntico fim. — Archive-se.

Saifarth & Comp., Rabbat & Dugan Barreira & Comp., Dimitri Chameri & Filho, A. Hugo Henning & Comp., Rodrigues & Soares, Soares & Calmasini, desta praça; J. Oliveira & Comp., Terence de Andrade & Comp., Fontes, Martins & Comp., da de Santos; A. Xavier & Comp., da de Casa Branca; Mazzette & Comp., da de Ribeirão Preto; João Kirche & Irmão, da de Campinas; Andrade & Nogueira, da de Coroados, Biriguy, para o arquivamento de seus distractos sociais. — Archive-se.

Fabrica de Gelo do Taubaté Limitada, desta praça, para o mesmo fim. — Adiado.

Silveira Leite & Comp., Limitada, da praça de Jahu, para idêntico fim. — Satisfacção de disposições do artigo 2.º da lei n. 3708 de 1919.

Armado Trapani, Ribeiro & Martins, Dimitri Schoueri & Filhos, Rehter & Comp., Saifarth & Comp., Soares & Calmasini, Sotero Machado & Comp., Rabbat & Dugan, desta praça; Fontes, Martins & Comp., J. Oliveira & Comp., Pedro Porta & Comp., da de Santos; A. Xavier & Comp., da de Casa Branca; Andrade & Nogueira, da de Coroados, Pennapolis; João Kirche & Irmão, da de Campinas; para o registro de suas firmas comerciais. — Registem-se.

Pedro di Sessa, desta praça, para o mesmo fim. — Declarem a nacionalidade.

Silveira Leite & Comp., Limitada, da praça de Jahu, para idêntico fim. — Cumpram despacho proferido no contrato.

Barreira & Comp., desta praça, para o mesmo fim. — Indeferido. Façam alteração no registro de firma n. 32647 das alterações havidas.

E. Barcos & Comp., da praça de Santos, para idêntico fim. — Declarem o nome por extenso de um dos socios com direito ao uso da firma.

Berndt & Berke, Gomes & Couto, desta praça, para o cancelamento do registro de suas firmas. — Deferido.

Barreira & Comp., desta praça, para

o mesmo fim. — Indeferido. Façam anotação no registro da firma sob n. 33847 das alterações havidas.

Louis F. Latham & Comp., desta praça, para ser feita averbação no registro de sua firma. — Harmonizem as declarações desse requerimento com as constantes da anotação feita por despacho de 13 de Outubro de 1923 sob n. 2730.

Louis F. Latham & Comp., desta praça, para o mesmo fim. — Façam reconhecer as firmas das declarações incluídas.

D. G. Asbahi & Comp., José Coccaro, desta praça; Ferreira Man. zes & Comp., da de Santos, para o mesmo fim. — Deferido.

Arthur Guilherme, leiloeiro da praça de Campinas, para o arquivamento do recibo do imposto. — Archive-se.

Mario da Cunha Braga, para ser feita uma averbação de que deixou de usar a assignatura Mario Braga de Araujo Costa. — Deferido.

Rosa Dugan, para o arquivamento da escriptura publica de autorização para commerciar que lhe concedeu seu marido. — Archive-se.

Sociedade Anonyma commissaria de Santos, Sociedade Anonyma Fabrica de Aço Paulista Hölberg Bruch, Cia, Altos Fornos Brasileiros, S/A Fabricas de Tecidos N. S. Mãe dos homens, para o arquivamento de seus documentos. — Archive-se.

Fiação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga «Jafet» para o mesmo fim. — Selhe devidamente a petição e os documentos incluídos.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (2 requerimentos), para o mesmo fim. — Adiado.

Aldeito Quatim de Moraes, Frederico Hummel, para serem nomeados avaliadores desta capital. — Deferido.

Luiz Minervino napolitano, brasileiro naturalizado, socio solidario da firma Minervino & Filhos, desta praça, para ser admitido a matricula dos commerciantes. — Matricule-se.

SESSÃO EXTRA-ORDINARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1924

Presidente, sr. João Antonio Juliao; secretario dr. Renato Maia; Deputados sr. Valencio de Castro, José Gomes Poyares e suplente sr. Rodolpho de Sá. Pelo sr. presidente foi aberta a sessão extraordinaria para proseguimento da discussão da proposta do sr. José Gomes Poyares referente á exigência do titulo declaratorio de cidadão brasileiro aos estrangeiros nas condições do n. 5, do artigo 69 da Constituição Federal e que se matricularam na Junta. O sr. secretario emittiu o seu parecer, que é assim redigido:

São considerados cidadãos brasileiros, nos termos do art. 59 da Constituição Federal, em direito a serem incluídos na lista de eleitores commerciantes, mediante provas, os negociantes matriculados que forem:

1) nascidos no Brasil, ainda que de pae estrangeiro, não residindo esta a serviço de sua nação;

2) filhos de pae brasileiro e os illegítimos de mãe brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, si estabelecerem domicilio na Republica;

3) filhos de pae brasileiro que estiver n'outro paiz ao serviço da Repu-



blica, embora nella não venham domiciliar-se.

4) estrangeiros tacitamente naturalizados:

a) que, achando-se no Brasil a 15 de Novembro de 1888, não tiveram declarado, até 24 de Agosto de 1891, o animo de conservar a nacionalidade de origem;

b) os estrangeiros que possuírem bens imóveis no Brasil e foram casados com brasileiras, ou tiveram filhos brasileiros, contanto que residam no Brasil, salvo manifestarem a intenção não mudar a nacionalidade;

5) estrangeiros por outro modo naturalizados.

Relativamente aos estrangeiros nos casos do n. 4, letras a e b supra, consultou esta Junta o exmo. sr. ministro da Justiça para esta decidir si eram suficientes as provas de terem elles preenchido as disposições do n. 5, do alludido art. 63, ou si havia necessidade da apresentação do titulo declaratorio de cidadã brasileiro. Em resposta, deliberou S. Excia. o seguinte: «Sr. presidente da Junta Commercial do Estado de S. Paulo. — N. 175. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1924. Respondo á consulta constante do officio n. 2119, de 19 do corrente meo, declaro que so, mediante a exhibição do respectivo titulo deverá effectuar-se a matricula nessa Junta dos commerciantes considerados brasileiros, ex. via do disposto no n. 5 da art. 69 da Constituição Federal, sobre a fraternidade. (a) João Luis Alves. Em vista, pois, desta resposta emanada da autoridade competente, nos termos do art. 14, do dec. 6948, de 14 de Maio de 1908,mittindo ainda a circumstancia de ter sido previamente consultada pela Junta, não pôde esta presumir, dos estrangeiros nas condições mencionadas, da exigencia do titulo declaratorio de cidadã brasileiro, ou documento equivalente, como titulo de eleitor federal ou decreto e portaria de nomeação para cargo publico federal ou estadual, expellido até 12 de Dezembro de 1907, de accordo com o artigo 1.º, parographos 4.º e 5.º e artigos 11, 12 e 13, do referido dec. 6948».

Depois de Bão o parecer, o sr. Valencio Carneiro de Castro manifestou-se contra a proposta para a exclusão da lista dos eleitores commerciaes, dos commerciantes que, tendo nascido no estrangeiro, aqui adquiriram bens imóveis, casaram com mulher brasileira ou tiveram filhos brasileiros, e que não manifestaram a intenção de não mudar de nacionalidade, porque o artigo 69 da Constituição da Republica lhes dá o direito de gozo da cidadania brasileira; e assim também em relação aos cidadãos nascidos no estrangeiro e que se matricularam como brasileiros por terem provado com o seu titulo de eleitor federal a sua nova nacionalidade, por entender que esses cidadãos para obterem esses titulos tinham provado perante o Juizo competente o seu direito. O sr. Rodolpho de Sá emittiu idéntica opinião.

O sr. presidente opinava também contra a mesma para a exclusão da lista dos eleitores commerciaes, dos commerciantes que, tendo nascido no estrangeiro, aqui adquiriram imóveis, casam

com mulher brasileira ou tiveram filhos brasileiros, porque o art. 69 da Constituição da Republica lhes dá o direito de gozo da cidadania brasileira, e, assim também, em relação aos cidadãos nascidos no estrangeiro e que se matricularam como brasileiros por terem provado com o seu titulo de eleitor federal a sua nova nacionalidade, porque é natural que esses cidadãos, para obterem esse título, tivessem provado perante o Juizo competente o seu direito, não se comprehendendo que o cidadão que pôde votar nas eleições politicas do nosso Paiz, e ser votado para juiz de paz, vereador, deputado e senador, não possa votar ou ser votado na eleição da Junta Commercial. Submettida a votação foi a proposta rejeitada, pelos votos dos srs. presidente, Valencio de Castro e Rodolpho de Sá, e a favor o sr. José Gomes Poyares.

Em seguida, o sr. José Gomes Poyares, proz, leu o alludido no manco, em parte, o art. 8.º do regulamento da Junta, assim concebido:

«A lista dos commerciantes que devem ser convocados para o collegio eleitoral, será organizada pela Junta em ordem alfabética com declaração dos que tem capacidade activa e passiva de voto.»

Declarou que, como a annexão de eleitores era muito grande, a Junta poderia limitar-se a fazer a declaração dos que tem capacidade activa e passiva de voto, somente, quanto aos candidatos, nos cargos de deputados, na proxima eleição.

O sr. secretario achava que annexação não devia cingir-se nos nomes dos candidatos dos quaes a Junta não podia nem devia conhecer, porém, nas condições os negociantes matriculados, de accordo com o art. 9.º citado submettida a voto foram o substitutivo e a proposta rejeitados pelos votos dos srs. presidente, Valencio de Castro e Rodolpho de Sá, e a favor o sr. José Gomes Poyares. Propoz ainda o sr. Secretario o cumprimento do artigo 14, parographo 2.º do Regulamento da Junta, combinado com o artigo 8.º do Código Commercial, tendo esta proposta, depois de discussão, sido rejeitada, pelos votos dos srs. presidente, Valencio de Castro e Rodolpho de Sá, e contra o voto do sr. José Gomes Poyares. Como ninguém pedisse a palavra, foi approvada por 3 votos contra 1 a lista dos negociantes matriculados contendo, 1353 nomes, tendo sido excluidos 60 por fallecimento e designado por deliberação unanime o dia 14 de Novembro futuro para a reunião do collegio eleitoral.

sessão de 26 de Setembro de 1924

Presidente, sr. João Antonio Julião; secretario, sr. Renato Melo; deputados, José Gomes Poyares e João Gomes de Castro, suplente Nogueira de Sá.

# EXPEDIENTE

## Officinas

Juizo Commercial desta capital communicando a fallencia dos commerciantes desta praça, José e Abreu e Mario Gonçalves da Silva.

Dr. Juiz de direito da 2.ª vara civil a feito da Fazenda, communicando que foram julgados rehabilitados os fallidos Jorge Th. mix Webb e David Thomas Webb, senies da firma Jorge Thomas Webb & Comp. — Interada, Archive-se.

## Requerimentos

Giosa & Comp., Lombardi & Comp., Wey & Comp., Fratelli Bertolucci & Comp., Limitada, Andrade & Azevedo, Regalimto & Comp., Almeida R. sa & Carolina, Empresa Sul Americana de Annuncios e Relações Limitada desta praça; Irmãos Calçada, da de Santos; Mazzotto & Comp., da de Ribeirão Preto; João Bernardo & Comp., da de Aracatuba; Santos & Abreu, da de Ribeirão Preto; J. Brites & Scottone, da de Aracatuba, para o archivarmento de seus distinctos accões. — Archivem-se.

Luciano Falcão & Comp., Werner, Lima & Comp., Aguiar & Irmão, Productora Industrial Limitada, C. Campos & Comp., André Bardi & Comp., Faria, Costa & Fousca, A. Loppi & Comp., Jorg. & Cioris, Santimano, Lombardi & Comp., Gonzaga & Campelli, G. Romano Filho & Lancia, Ravito & Ruggiero, Cardosa & Andrade desta praça; Marinho, Lebatto & Comp., Carneiro Netto & Comp., da de Santos; Pora & Comp., Santos & Affonso, da de Campinas; Santos, Lima & Comp., da de S. João da Boa Vista; Mazzotto & Sampaio da de Ribeirão Preto; Paulo Silva & Salar, da de Rio Preto; Carvalho & Comp., da de Ribeirão Preto, para o archivarmento de seus contractos accões. — Archivem-se.

Fabrica do Gelo do Taubaté Limitada, desta praça, para o mesmo fim. — Cumpra as disposições do art. 131 do decreto n. 434 de 1891 combinado com a clausula 5.ª do contracto da suplicante archivado sob o n. 19403 e art. 18 do dec. n. 3709 de 10 de Janeiro de 1919.

G. Comparato & Comp. Limitada, desta praça, para idéntico fim. — Complemento do alludido referente á transferencia das quotas.

Pentrado, Fonseca & Gregori, desta praça, para o mesmo fim. — Promovam o cancelamento da firma antecessora sob n. 25.885.

Garcia Briza & Comp. Limitada, da praça de Santos, para o mesmo fim. — Satisfacem as disposições do art. 2.º da clausula do decreto n. 3709 de 1919.

Lopes Silva & Comp., M. S. rono & Comp., Freitas, Hamsen & Comp., Damasc. da Silva, G. H. G. Herman M. Mathias, Irmãos Giffone & Cardoso, Del Picchia & Comp., Fernandes & Mimeri, Lusio Paolone & Comp., W. rner, Lima & Comp., Aguiar & Irmão, Productora Industrial Limitada, Faria, Costa & Fousca, A. Loppi & Comp., Jorg. & Cioris, Santimano, Lombardi & Comp., Gonzaga & Campelli, G. Romano Filho & Lancia, desta praça; Santos & Affonso da de Campinas; Antonio Noves Netto, da de Bragança; Napolão Florio, da de Assis; Miguel M. Rood, da de Atirigay, Pennapolla; para o registro de suas firmas commerciaes. — Registrem-se.

48/61

48/63



Brasceria Paulista Enrico Fontana & Comp. Limitada, desta praça, para o mesmo fim. — Registre-se.

C. Campos & Comp., Cardoso & Andrade, desta praça, para identico fim. — Declarar a praca em que começou funcionar o estabelecimento.

Augusto Constante & Comp., desta praça, para igual fim. — Declarar o numero do contracto social.

Garcia Briza & Comp. Limitada, da praça de Santos, para o mesmo fim. — Cumpram o despacho proferido no contracto.

Freitas, Hermann & Comp., desta praça, para o archivamento da alteração da seu contracto social. — Archive-se.

Vieira & Carvalho, Gonzaga & Salicrú, Vicente Santomauro, desta praça, para o cancelamento do registro de suas firmas. — Deferido.

A. Ferreira & Comp., Nardou, Paqualli & Comp., Taaf, Rahal & Comp., Orestes Rangil Pestana, Vicente do Barros, para serem feitas averbação no registro de suas firmas. — Deferido.

Companhia Brasileira de Mineração e Altos Fornos, para lhe serem transferidos um diário e um copilador, legalizados para a Companhia Altos Fornos Brasileiros. — Deferido, em termos.

Teraí & Erelitas, desta praça, para lhe ser transferido um livro copilador, legalizado para a firma J. Vasconcellos. — Deferido, em termos.

J. Vasconcellos & Comp., desta praça, para lhe ser transferido um livro copilador, legalizado para a firma J. Vasconcellos. — Deferido, em termos.

Banco Allemão Brasileiro, para o mesmo fim. — Compareça a esta repartição para esclarecimentos.

Sociedade anónima auto-americana, Sociedade anónima automobilística «Gat-tai», Companhia Paulista de Drogas, para o archivamento de seus documentos. — Archive-se.

Braslian Hydro Electric Company Limited, para o mesmo fim. — Não tendo a supplicante filial nesta capital, não tem lugar o que requer.

Companhia Nacional de Armazens Gerais, para o mesmo fim. — Junta copia da acta devidamente concertada.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, para o mesmo fim. — Junta a relação dos accionistas presentes á reunião e as proclamações dos que se fizeram representar, contra o voto do sr. presidente (art. 133 do decreto n. 434 de 4 Julho de 1891).

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, para identico fim. — Cumpra preliminarmente o despacho proferido no requerimento da supplicante em sessão de hoje, contra o voto do sr. presidente.

SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1924

Presidente interino, Cel Valencio Carneiro de Castro; secretario, Dr. Renato Maia; deputados, João Gomes de Castro e suppleto, sr. Nogueira de Sá.

#### EXPEDIENTE

##### Offícios

Juizo Commercial da comarca da Capital, communicando as fallencias dos commerciantes desta praça, Aguiar & Irmão, Eduardo Pinto Valente, Nadim

Balady, Henriqueta Ceccarini, Moyés João, Vicente Pignatari.

Juizo Commercial da comarca de Itapoli, communicando a fallencia de Genaro Manna, dequella praça.

Juizo Commercial da comarca de Botequatu, communicando a fallencia de Antonio Rahamé, dequella praça.

Presidente da Junta Commercial do Paraná, communicando a sua nomeação. Intelectual, archive-se.

#### Requerimentos

Brunno & Comp., Colletta & Olivieri, Guimarães Junior & Comp., Calabiano & Lopes, Gracia & Opretti, Rondon Raxen & Lopes, Barroso & Hoppmann Lda., Faciano Guimarães & Comp., desta praça; G. C. Dickinson & Comp., da de Santos; João Pedro & Dornais, de Mirassol, para o archivamento de seus distinctos actos. — Archive-se.

Mossarelli, Scavone & Comp., T. E. Mange & Comp. Limitada, Thomas, Soubise & Comp., Dante Aldighi & Irmão, Mesquita & Gonçalves, Brandt & Busch, Richards & Comp., Lombardi, Dell'Aringa & Comp., Castro Mello & Comp., Fabrica de Gelo Taubaté Limitada, Eng. M. Pery & A. Sighieri, Irmãos Prandini, Jorge Pontado & Comp., Jorge Cary, Irmão & Comp., Sayeg, Romero & Comp. Limitada, desta praça; G. C. Dickinson & Comp. Limitada, Augusto Aureli & Filho, Miguel Pesce & Comp., de Santos; Machado & Comp., Companhia Stella Lda., da de Campinas; Stambelos & Moreira, de Pindamonhangaba, Industria de Calçados Manica Lda., de Piracicaba; R. Fagundes & Comp., de Amparo; Camargo & Sabino, da de Ourinhos; para o archivamento de seus contractos sociais. — Archive-se.

Lorenzi & Rossi, desta praça, para o mesmo fim. — Venha o contracto com a assignatura de 2 testemunhas.

Ermengildo Bacilli & Comp., de Lençóis, para identico fim. — Declarar a nacionalidade dos socios.

T. E. Mange & Comp. Lda., Dante Aldighi & Irmão, H. Chammass, Lombardi, Dell'Aringa & Comp., Daniel Manuelli, Mesquita & Gonçalves, Raul de Paula, Eng. M. Pery & A. Sighieri, Tinsley & Correa Ltd., Irmãos Prandini, Jorge Pontado & Comp., Jorge Cary & Comp., Cardoso & Andrade, Sayeg, Romero & Company Lda., Pedro di Sessa, desta praça; E. Barros & Comp., Terencio de Andrade & Comp., Miguel Pesce & Comp., de Santos; Machado & Comp., de Campinas; Stambelos & Moreira, de Pindamonhangaba; Francisco da Silveira Coelho, do Catanduva; Camargo & Sabino, de Ourinhos, para o registro de suas firmas commerciaes. — Registem-se.

Lorenzi & Rossi, desta praça, Ermengildo Bacilli & Comp., de Lençóis, para o mesmo fim. — Cumpram o despacho proferido no contracto.

Brandt & Busch, desta praça, para igual fim. — Declarem o nome por extenso de um dos socios com direito ao uso da firma.

Lombardi Dell'Aringa & Comp. Lda., Eng. Pery, desta praça, para o cancelamento dos registros de suas firmas. — Deferido, em termos.

Armando de Boni, desta praça, para ser feita averbação no registro de sua firma. — Deferido.

Thomas, Soubise & Comp., desta praça para o mesmo fim. — Façam reconhecer a firma.

Secundo Rossi, para o archivamento da escriptura de authorização para commerciar que concedeu a seu filho Armando Rossi. Archive-se.

Companhia Progresso Nacional, Companhia Automoderna S/A, Companhia Brasileira Fichtel Schwan Hautmont, de S. Bernardo, Caixa de Liquidação de S. Paulo, Companhia S. Paulo e Minas de Armazens Gerais, Sociedade Industrial e de Automoveis Bom Retiro, Novothrapica Italo Brasileira, S/A, N. Scarpa, Armazens Gernes Scarpa, para o archivamento de seus documentos. — Archive-se.

Miguel João Renzo, para ser nomeado avaliador commercial desta praça. — Deferido.

José Borges de Assis, para ser nomeado correitor de café da praça de Santos. A camara Syndical de Café que se digue informar.

## FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1924

Despacho do sr. dr. Secretario

Secretaria da Agricultura

Pagamentos autorizados:

João Barbosa Ardono, 8.608\$954; R. B. Sociedade Portuguesa de Beneficencia, 998\$200; dr. José de Mascarenhas Neves, 2.000\$000; Antonio Moi, 846\$334; Francisco José da Conceição, 750\$000; Rothschild & Comp., 164\$800; Camara Municipal de Sero-caba, 900\$000; dr. João Fonseca de Camargo Silva, 491\$920; Maximiano Pires de Oliveira, 471\$250; Antonio Maximo de Carvalho, 308\$750; Camara Municipal de Silveiras, 356\$250; Camara Municipal de Monte Mor, 300\$; Camara Municipal de Guaratinguetá, 810\$000; Camara Municipal de Nazaré, 800\$000; Pedro Pereira Lamen, 5.500\$000; Antonio Moi, 476\$950; Afonso Chicot, 266\$800; Lucio de Ilori, 1.260\$000; Jafato Gustavo da Silva, 1.733\$333; Quirino Lourenço Pinto, 180\$000; João Domingues Ribeiro, 960\$000; Saul Mendes, 510\$000; Mario da Silva Villas Boas, 600\$000.

Secretaria do Interior

Pagamentos autorizados:

Comp. Puglisi, 78\$000; P. Gaudon & Comp., 570\$000; dr. Martins Pontes, 200\$000; Nagel, Salles & Rocha, 104\$500; Diego Grunieri, 100\$000; Comp. do Gaz, 88\$700; directores das escolas reunidas do Braz, 84\$000; directores dos Grupos Escolares de: Avaré, 85\$000; Bica de Pedra, 40\$000; Brotas, 50\$000; Dourado, 55\$000; Campinas, 50\$000; Itapira, 80\$000; Albuquerque Lima, 45\$000; Itatinga, 30\$; Jundiaby, «Cel. Siqueira Moraes», 111\$100; Convenção de Itú, 80\$000; Araras, 190\$000; Santa Barbara, 100\$000.



## Secretaria da Justiça

## Pagamentos autorizados:

Dante & Silva, 2.292\$500; Feirreira Passarim, 2.850\$00; Alvaro Gomes, 3.250\$00; Monteiro Santos & Comp., 498\$00; Faleiro & Rinaldo, 1.303\$50; Benedicto Leme, de Oliveira, 406\$80; Camillo & Comp., 138\$; Comp. de Forças a Luz da Casa Branca, 55\$00; J. Geronima Ferreira de Paula, 112\$20; Paschoal Leonardi, 3.778\$60; Candido José Rodrigues, 1.564\$00; dr. Lafayette Pereira Gomes, 260\$00; dr. Adelfino Adherbal de Carvalho, 908\$00; José Saraceni, 240\$00; dr. José Bonifácio de Arruda, 274\$90; Fausto Bressane, 1.373\$90; dr. Matheus Martins Maldonado, 117\$80; Marcelino Gonçalves de Carvalho, 140\$00; director da Penitenciaria da Capital, 7.766\$32; Sociedade da Produçao Chimica L. Quairoz, 3.344\$94; Monteiro Santos & Comp., 1.191\$00; A. E. Tonglet, 914\$50; Camillo Lellis de Salles, 35\$00; dr. Sebastião Cardoso de Oliveira, 201\$00; José Ignácio Machado, 262\$00; Vicente Gallo, 96\$00; dr. Floriano A. de Moraes Junior, 500\$00; Maia & Branco, 12.760\$00; Paschoal Leonardi, 11.865\$00.

## Secretaria da Fazenda

## Requerimentos despachados:

Silvino Xisto dos Santos, Rodolpho Treppmaier, d. Carmem Silva, Nicolau da Rocha Vita, d. Zilah Gracinha da Silva, d. Rosalina Senesverino, Miguel Daniel, Sebastião Marianne Luge, Comp. de Gaz, João Augusto de Mello, Adolphino de Arruda Castanho, Teixeira, Pereira & Comp., Santa Casa de Misericórdia do Piratininga, Hospital de Caridade S. Vicente de Paula de Jundiaby, Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga, Sociedade dos Albergues Nocturnos da Capital, Associação Protectora dos Lazares Villa Hansen da São Carlos. — Ao Thesouro para pagar: Moyses Mendes, Francisco Dias Ferraz. — Deferido de accordo com o procer do sr. Director Geral, Luiz Americo Intreini. — Indeferido.

Foram liquidadas as seguintes contas de exatores: Alfredo Antonio Duarte, de Bom Successo; Francisco Pinto da Fontes, de Ibeberá; Antonio Correa do Amaral, de Parahyba; Alexandre Cesar Niné, de Taubaté; Benedicto Andreucci, de Natividade.

Foi julgada a prestação de contas do dr. Gabriel Rezende Filho.

## Expediente da Directoria Geral

1924 EM 9 DE OUTUBRO DE 1924

Ordem de pagamentos de vencimentos: Pelas Collectorias de:

Atibaia, Zilda Bandeira de Abreu; Pirassununga, Ozeas Pereira; Pirassununga, Olympio Soares Teixeira; S. Bento do Sapucahy, Maria da Resurreição Camargo; Itatiba, Julia Candida Affonso; Pirassununga, Julio Isidoro Correa; São João do Rio, Isolina Teixeira; Mococa, Hilda Silva; Bragança, Benedicto de Godoy; Pirassununga, Euge-

nio Barbirato; Mineiros, Alzira Barbosa; Botucatu, Antonio Lopes; S. Pedro do Turvo, Vicente Marques Baldino; S. Pedro do Turvo, Theresia Marques Cesar Cravinhos, Sylvia Restal; Franca, Maria Velucci; Bragança, Maria Theresia Gonçalves; S. Pedro, Maria Salomé Pedron; Amparo, Maria Candida Conceição; S. Miguel Archanjo, Labibe Miguel Clufe; Jaboticabal, Leonor Milanez; Mogi das Cruzes, Lydia Pereira Simões; S. Pedro do Turvo, Italey Dutra Reis; Ribeirão Preto, Peluira Damelon; Cotia, Aracy Villaga; Iguape, Americo Mosa; Pindamonhangaba, Antony de Mello; Rio Preto, Anna de Oliveira.

Pela Recebedoria de Campinas: Flaminio de Souza Lima, Miguel Cantateiro.

## TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 1924

Presidencia do ministro dr. Jorge Tibiriçá; procurador geral da Fazenda, dr. Eduardo Martins Fontes; secretario, sr. Francisco Sá Pinto.

A hora regimental foi aberta a sessão com a presença dos ministros srs. Alarcio Silveira Rocha Azevedo, Cardoso Ribeiro e Macedo Bittencourt, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos

Pelo ministro sr. Macedo Bittencourt: Processos da Secretaria da Fazenda: Pagamento de auxilio á Santa Casa de Misericórdia e Sociedade Protectora dos Lazares de Itariré; idem, á Maternidade de São Paulo; idem, á Santa Casa de Misericórdia do Santos; idem, á Associação Paulista de Sanatorios Populares para Tuberculosos, da Capital; pagamento de vencimentos a d. Maria de Lourdes Novas, de Guaratinguetá; idem, a d. Maria Irena Salgado, de Jaboticabal; idem, a d. Josephina Dias Paschoal, de S. João da Boa Vista; idem, ao sr. Francisco Gonzaga de Oliveira, de Santa Cruz do Rio Pardo; pagamento a Luiz Pereira da Fonseca e outro, da Capital; officio 655, da Recebedoria de Rendas de São Paulo, solicitando o pagamento de 112\$000, no «Correio Paulistano», por publicações; officio 730, solicitando o pagamento de 793\$000, á «Brazilian Telephone Company», relativo a assignaturas de aparelhos; pagamento a Faustino Pinto Nunes, da Capital, por fornecimentos. — Decisão: «Registe-se». Neste ultimo processo declarou-se impedido o ministro Cardoso Ribeiro. Requisições da Secretaria da Agricultura, avulsas solicitando pagamentos de ns.: 4510, ao sr. Francisco M. Monteiro, 1.205\$204, pelos reparos urgentes no predio em que funciona a 6.ª Delegacia de policia á rua da Gloria, 152; 4639, á Rothchild & Comp., 1.062\$000, por fornecimentos á D. de Industria e Commercio; 4641, á City of Santos Improvement Co., 446\$400, pelo fornecimento de energia electrica ao armazem de expurgo de sacchar, em Santos; 4644, ao sr. Os-

car Lofgren, inspector da imigração do porto de Santos, 838\$100, para despesas de prompto pagamento. — Decisão: «Registe-se». Requisições da Secretaria do Interior, avulsas solicitando pagamentos de ns.: 4359, ao director do 2.º Grupo Escolar de Ribeirão Preto, 100\$000, por despesas de expediente; 4414, a José Involino & Irmão, 944\$200, por fornecimentos á Escola Profissional Marcullina da Capital; 4423, a Ch. Weller & Comp., 184\$600; 4424, a Assumpção Teixeira & Comp., 28\$000, ambas por fornecimentos á Escola Profissional Femina da Capital; 4485, á Companhia Gaz, 542\$200, por fornecimentos ao Almoxtarifado do Serviço Sanitario; 4277, transmittindo copia do contracto de d. Lúcia Pereira Bueno, para auxiliar de mestre da Escola Profissional Feminina da Capital; 4280, idem, a d. Haidée de Mello, para auxiliar de mestra da mesma escola. — Decisão: «Registe-se»; registo a posteriori: Pagamento de vencimentos a d. Joanna Provenza, da Capital; portaria 2210, de 19 de Maio de 1924, da Directoria Geral dos Thesouros; portaria 3220, da D. Geral da Secretaria Fazenda, de 26 de Maio de 1924; portaria 3221, da mesma Directoria. Requisições de pagamento da Repartição Geral dos Telegraphos, da Capital; officio 388, da Recebedoria de Rendas de S. Paulo. Portaria 2213 da D. Geral da Secretaria da Fazenda; pagamento ao Bureau, da Capital; pagamento de juros vencidos em dinheiro, a Edmund de Almeida, escriptor da Collectoria de Platina. — Decisão: «Registe-se»; guia de saldos recolhidos ao Thesouro e supplementos de fundos; movimento da Thesouraria em 30 de Maio de 1924. — Decisão: «Remetta-se á Directoria de Contabilidade e Tomado de Contas, para os competentes assentamentos».

Pelo ministro sr. Rocha Azevedo: Requisições da Secretaria da Agricultura, avulsas solicitando pagamentos de ns.: 4507, a Nagel, Salles & Rocha, 61\$100, por fornecimentos á Escola Agricola «Luiz de Quairoz»; 4513, ao sr. Raphael Gemignani, 7.822\$462, por serviços executados no Grupo Escolar de Capão Bonito; 4521, a Alfredo Diogo, 150\$000, pela conservação da estrada de Villa Galvão a Guarulhos; 4525, á Camara Municipal de Guaratinguetá, 487\$500, pela conservação da estrada que vai á divisa de Cunha; 4544, á San Paulo Gas Co., 1.268\$3200, por fornecimentos ao Palacio do Governo e Campos Elysaeos; 4545, á Comp. Saneamento de Navegação e Commercio, 6.666\$600, subvenção correspondente a Agosto ultimo; 4586, a P. Genoud & Comp., 129\$100, por fornecimentos ao Instituto Agronomico; 4578, a B. Sant'Anna & Comp., 1.273\$000, por serviços executados no Parque Paulista; 4609, ao sr. Cornelio Schmidt, chefe do serviço Florestal, 267\$380, pelas despesas de prompto pagamento; 4501, a San Paulo Gas Company, 101\$600, pelo fornecimento de Gaz á Secretaria; 4509, ao sr. Angelo da Costa Lima, 2.000\$000, por serviços prestados para o estudo de debellação da Praga do Cafeeiro; 4543, á San Paulo Gas Company, 155.910\$200, proveniente da iluminação publica da Capital. — Decisão: «Registe-se». Requisições da Secretaria do Interior, avi-



aos solicitantes pagamentos, de ns. 4315, a Ernesto de Castro & Comp., 900\$000, por fornecimentos ao Instituto de Veterinária; 4318, a Rothchild & Comp., 297\$496, por fornecimentos ao «Diário Oficial»; 4322, ao director do Grupo Escolar de Agudos, 40\$000; 4325, ao director do Grupo Escolar de Augatoba, 118\$700; 4328, ao director do Grupo Escolar de Baricy, 80\$000; 4331, ao director do Grupo Escolar de Botucatu, 58\$000; 4334, ao director do Grupo Escolar de Cachoira, 74\$900; 4337, ao director do Grupo Escolar de Cravinhos, 69\$400; 4340, ao director do Grupo Escolar de Ibitinga, 40\$000; 4342, ao director do Grupo Escolar de Itapetina, 55\$000; 4345, ao director do Grupo Escolar de Padua Salles, de Jahu, 80\$000, todos por despesa feita como expediente dos respectivos estabelecimentos; 4408, a Alvaro S. Jarga & Comp., 591\$800; — 4409, a Paulo Azevedo & Comp., 408\$200, ambos por fornecimentos à Escola Normal de Casa Branca; — 4410, ao sr. Affonso Andreatto, 50\$. — 4418, a Casa Pratt 80\$300; — 4425, a Julie Costa & Comp., 52\$200; — 4426, a Lula Geniu & Comp., 254\$800, por fornecimentos à Escola Profissional Feminina da Capital; — 4433, a Thet & Comp., 60\$000, por fornecimentos ao almoxarifado do Serviço Sanitário. — Decisão: «Regist-se.» Processos da Secretaria da Fazenda, restituição de percentagens a José Benedito Malbato, de Taubaté; pagamento a Domingos Ferreira Bento, de Santa Barbara; idem, a Brazilian Telephone Comp., da Capital; officio 305, do Senado do Estado de S. Paulo, solicitando o pagamento de... 2905\$600 a diversos fornecedores. — Decisão: «Regist-se.» Registro a «prioriori» supprimento de 9.000\$000, ao collector do Lrajal, em 26 de Maio de 1924. — Decisão: «O Tribunal determina a diligência proposta de acordo com a decisão anterior.» O ministro sr. Cardoso Ribeiro, vencido em parte; considero perfeitamente dispensável a remessa do processo à Directoria de Tomada de Contas. Qualquer esclarecimento de que esta ultima Directoria venha a necessitar serão fornecidos pela Directoria de Contabilidade; Guia de saldos recolhidos ao Tesouro e o supprimento de fundos; Movimento da Thesouraria em 26 de Maio de 1924. — Decisão: «Resolve o Tribunal autorizar as devidas notações pela Directoria de Contabilidade com a sciencia da Tomada de Contas; saldos recolhidos pelas estações; supprimentos de fundos a collectores; Movimento do dia 16 de Maio de 1924. — Decisão: «A Directoria de Contabilidade, para as devidas notações, com sciencia da Directoria de Tomada de Contas.» Ao serem relatados os processos houve discussão, na qual tomou parte o dr. Procurador Geral da Fazenda.

Pelo ministro sr. Cardoso Ribeiro:

Copia do decreto 8735 de 26 de Setembro de 1924, que abre à Secretaria da Fazenda o do Thesouro do Estado um credito especial de 500.000\$000, destinados a ocorrer as despesas resultantes da rebelião começada a 5 de Julho ultimo. — Decisão: «Regist-se.» Requisições da Secretaria da Agricultura, avisos solicitando pagamentos, de ns. 4642, a San Paulo Tramway Light and

Power, 600\$000, por fornecimentos à Repartição de Água e 4713, ao dr. Arnaldo Luz, inspector geral da E. F. Sorocabana, 4.200.000\$000, para ocorrer ao pagamento das despesas daquela estrada. — Decisão: «Regist-se.» Requisições da Secretaria do Interior, avisos solicitando pagamentos, de ns. 4415, a Antunes dos Santos & Comp., 1914\$, por fornecimentos de artigos para o auto da Vice-Presidência; 4419, a Casa Allemã, 637\$000; 4420, a Alberto Schmidt & Comp., 80\$100; 4428, a Maia & Branco, 108\$000; 4430, a Guido Angimani, 311\$100, todos por fornecimentos à Escola Profissional Feminina da Capital; 4432, a Casa Vanorden, 166\$00, por fornecimentos à Repartição de Estatística e Archivo do Estado; 4447, solicitando providencias para ser creditada ao In.º delegado regional de ensino, a quantia de 1251\$800, entregando-se-lhe o saldo de 251\$800. — Decisão: «Regist-se.»

Pelo ministro sr. Alarico Silveira: Requisições da Secretaria da Agricultura — avisos solicitando pagamentos, de ns. 4638, a Bento Souza & Comp., 1900\$000, relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspectoria de Imigração do Porto de Santos, e 4644, ao dr. José Rangel Belfort de Mattos, auxiliar da 2.ª classe do Serviço Meteorológico, 40\$900, pelas despesas feitas em o Gabinete de Analyses do Ar. — Decisão: «Regist-se.» Requisições da Secretaria do Interior — avisos solicitando pagamentos, de ns. 4416, a d. Maria Amado, 259\$100, por fornecimentos à Escola Profissional Masculina da Capital; 4417, a Carlos Menck & Comp., 36\$000; 4431, a Veloso Guerra & Gomes, 108\$200; 4432, a A. P. do Souza & Comp., 174\$100; 4434, a Aref Fakh & Filhos, 28\$000, todos por fornecimentos à Escola Profissional Feminina da Capital; 4436, a Casa Vanorden, 143\$000; 4437, a d. Luiza Simões, 120\$000, ambos por fornecimentos ao almoxarifado do serviço sanitario. Decisão: «Regist-se.» Registro a posteriori: Guia de saldos recolhidos ao Thesouro e supprimento de fundos; movimento da Thesouraria em 23 de Maio de 1924; guia de saldos recolhidos ao Thesouro e supprimento de fundos; movimento da Thesouraria em 19 de Maio de 1924; guia para o dr. Roman do Amaral Camargo, director do 1.º Grupo Escolar de Ijuiz, recolher à Caixa Communa a quantia de 298\$900 (em Maio de 1924). Decisão: «A.º D. D. da Contabilidade e T. Contas, para o annotarem.» Nos tres primeiros processos, o ministro Cardoso Ribeiro foi vencido, em parte.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

As audiencias da Camara Civil, durante a proxima semana, serão presididas pelo sr. ministro Luiz Ayres e as da Camara Criminal pelo sr. ministro Martins de Menezes.

DISTRIBUIÇÃO DE ACTOS EM 4 DE

OUTUBRO DE 1924

Recurso crime

Ao Cartorio Criminal:

5040. Pitaugueiras. — A Justiça e

Domingos T. Leal. Ao sr. ministro J. Faria.

### Appellações civis

Ao Cartorio Criminal:

12360. Aubana. — A Justiça e Alfredo Antonio Pinheiro. Relator o sr. ministro Costa Manso.

12361. Itanha. — A Justiça e Agostino F. Cruz. Ao sr. ministro Paula e Silva.

12362. Jaboticabal. — A Justiça e José P. Siqueira. Ao sr. ministro J. Faria.

12363. Santos. — Manoel L. Gomes e a Justiça. Ao sr. ministro M. Menezes.

### Aggras

Ao 1.º Officio:

13468. Capital. — Baptista S. Martin e A. Cibella & Comp. Ao sr. ministro J. Faria.

13471. Capital. — Jscyntho G. de Paula e F. B. Ant. Alvaranga. Ao sr. ministro Costa Manso.

13474. Capital. F. Comparato & Comp. e Hio Sant'obi. Ao sr. ministro M. Menezes.

Ao 2.º Officio:

13469. Capital. — Maria C. di Monaco e Prisco di Monaco. Ao sr. ministro Martins de Menezes.

13472. Capital. — Eduardo D'Athayde Meilo, Massa fallida de José R. Santos. — Ao sr. ministro Paula e Silva.

Ao 3.º officio:

13470. Capital. — G. Fidelis e Bernardo Gonçalves. Ao sr. ministro P. Castro.

13473. Capital. — Leonor de Moura Jorobá e dr. Carlos Cyrillo Junior. Relator, o sr. minist. e Julio Faria.

### Cartas testemunhavas

Ao 2.º Officio:

307. Rio Preto. — Joaquim Seco e outros. Ao sr. ministro Paula e Silva.

### Appellações civis

Ao 2.º Officio:

13542. Capital. — Bacchini Disioli & Comp. e Graccho P. da Silva. Ao sr. ministro Costa e Silva.

13545. Capital. — Antonio A. Monteiro de Barros e Fazenda do Estado. Ao sr. ministro Pinto de Toledo.

13548. Capital. — Francisco Castellani e Fazenda do Estado. Ao sr. ministro Godoy Schrinho.

13551. Amparo. — José R. da Silveira Lustosa e Maria S. Lustosa Pinto. Ao sr. ministro F. Whitaker.

Ao 2.º officio

13543. Capivary. — José Obras e o Juizo. Ao sr. ministro Gasão de Mesquita.

13546. Faxina. — Henrique S. Mello e Howard Figueiredo. Ao sr. ministro Luiz Ayres.

13549. Taubaté. — A Fazenda do Estado e d. Firmiana C. Pequier. Ao sr. ministro Costa e Silva.

13552. Fozes. — D. Maria M. Silvestre e Antonio Viterio. Ao sr. ministro Pinto de Toledo.

Ao 3.º officio:

12945. Jucary. — Ao sr. ministro Polycarpo de Azevedo.

15200. Capital. — Ao sr. ministro Soriano de Souza.



## EDITAES

## 2.ª Praça

O dr. Rodolpho Ferreira Santos, juiz da 2.ª vara cível e comercial da comarca desta Capital do Estado de São Paulo etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e seu conhecimento tiverem e possa interessar, que o portador dos auditórios deste juízo, João de Souza Dias Batalha, levará a público pregão de arrematação em 2.ª praça, no dia 17 de outubro do corrente anno, às 15 horas, á porta do Fórum Cível, á rua do Theatro n. 2, o imóvel abaixo descrito, pertencente a massa fallida de Pinto Barbosa & Comp. e ao fallido João Pinto Alves e sua mulher no executivo hypothecario que lhes movem Domingos Fernandes Affonso a saber: Um prédio de sobrado n. 136, antigo 146 e 148, na rua Tamandará, nesta Capital, freguesia da Sé, contendo o mesmo prédio treze janelas na frente, na parte inferior e tres janelas na frente na parte superior com tres portas aos lados, com seis commodos e cozinha em baixo, quatro commodos em cima, medindo o terreno na frente dezoito metros, por cento e quarenta metros da frente aos fundos, dividindo por um lado com herdeiros de d. Maria Candida de Queiroz Talles, por outro lado com José Bazzia e peles fundos com o ercega Lavapés, avaliado por 125.000\$000, e que, com abatimento legal val por 112.500\$000. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 4 de outubro de 1924. Eu, Raul de Carvalho, 2.º ajudante habilitado, escrevi. Eu, João Theoz da Silva, escrivão interino, subescrevi. O juiz de direito, Rodolpho Ferreira Santos.

5-10 e 17

## Campinas

FALLENCIA DE EDUARDO DE RESENDE

## Justificação da credito

O doutor Eduardo de Campos Maia, juiz da direita da primeira vara desta comarca de Campinas, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento possa interessar, que não tendo os senhores McDonald & Companhia, credores da fallencia de Eduardo Resende, pela quantia de um conto quinhentos e doze mil e oitenta e cinco, valor de uma letra de cambio de aceite do fallido em dois de Maio do corrente anno e vendida a trinta e um do mesmo mez, se habilitado no prazo legal, requereram a este juízo, a justificação de seu credito, conforme petição e documentos que se acham no cartório do escrivão do primeiro offício, que este subescreve, sito á rua Barão de Jaguaré, sob numero quarenta e oito, á disposição dos interessados que poderão apresentar as impugnações e contestações que entenderem, dentro do prazo de vinte dias, a

contar da primeira publicação deste no «Diário Official» do Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em geral e ninguém possa allegar ignorancia, mandou expedir este edital, que será afixado no lugar publico do costume e publicado na imprensa local e «Diário Official» do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, João Borges Junior, primeiro escrevente habilitado, o escrevi. E eu, João Constantino Nunes, escrivão, subescrevi. — (a) *Eduardo de C. Campos Maia*. (Legalmente sellado).

8-1

### Assembléa de credores da Massa Fallida do dr. Domingos Oswaldo Battendieri

Eu, o dr. Vicente Mamede de Freitas Junior, juiz de direito da comarca de São Carlos, etc.

Faço saber que não sendo realizada a assembléa de credores da Massa Fallida do dr. Domingos Oswaldo Battendieri, designada para o dia 30 do mez pp., ás 12 horas, na sala das audiencias deste juízo, designo o dia 10 do corrente, ás 12 horas, em o fóra na mesma sala para a dita assembléa. Para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no «Diário Official», «Estado de São Paulo», «A Tarde» e no «Correio de São Carlos». Dado e passado nesta cidade de São Carlos, em 2 de Outubro de 1924. Eu, Taylor de Moraes Salles, escrivão, o escrevi. — *Vicente Mamede de Freitas Junior*. O escrivão, Taylor Moraes Salles.

## Concordata Preventiva

DE ISSARD &amp; FILHOS LIMITADA

## CONVOCAÇÃO DE CREDITORES

O doutor Affonso José de Carvalho, juiz de direito da 1.ª vara commercial da comarca desta Capital de São Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que attendendo ao que me foi requerido nos autos da concordata preventiva de Issard & Filhos Limitada feita novamente, assignado o dia 15 do corrente, ás 18 horas, no Fórum Cível, Rua do Theatro, nesta Capital, para a realização da assembléa dos credores da dita concordata. Para nella tomarem parte os convençados e notificados todos os credores dos concordatarios afim de ali se proceder á verificação dos creditos e nos termos legais, do accordo com os editaes anteriormente publicados. São Paulo, 2 de Outubro de 1924. Eu Licio Alvares Pontes, escrivão substituto, subescrevi. — *Affonso José de Carvalho*.

3-1

13541. S. Bento do Sapucahy. — Pedro D. Souza Mello e Victor S. Mello. Ao sr. ministro Godoy Sobrinho.

13544. M. gymnasium. — Raul José Pedro e Albino Garcia. Ao sr. ministro F. Whitaker.

13547. Salto Grande. — Luis Uti e José Giorgi. Ao sr. ministro Eliseu Guilherme.

13550. Capital. — Matteo Forte e Alberto Luttmenschlagan. Ao sr. ministro Gastão de Mesquita.

## Embargos

12825. Capital. — Ao sr. ministro Polycarpo da Azevedo.

Ao 3.º officio;

12554. Capital. — Ao sr. ministro Sarrinho da Souza.

12903. S. Manoel. — Ao sr. ministro Luiz Ayres.

## SECRETARIA

## Seção Judiciária

Autos entrados em 3 do corrente.

Aggravos:

Capital, Francisco de Sá. — Dr. Jorge Aymberé.

Apellações civeis:

Rio Preto, Joaquim Secas. — Lino José de Seixas.

Pirassununga, Antonio Pelline. — José Santos Corra.

Pirassununga, José Pacheco. — Fernando Zatlant.

## Seção Administrativa

Officio-se:

Ao dr. delegado geral de policia, requisitando informações sobre o habeas corpus impetrado em favor de Manoel Soares da Costa:

ao dr. juiz de direito da 3.ª vara cível da comarca da Capital, remetendo cópia autentica de acordam. proferido nos autos do habeas corpus n.º 4558, da comarca da Capital, em que é paciente d. Julia Godard;

no concurso hitem realizado no Tribunal de Justiça, para provimento dos cargos de 2.ª Tabellião de notas e annexos e partidor, sentador e distribuidor da comarca da Soesoria, foram approvados os candidatos inscriptos, respectivamente, srs. Ermelino de Souza Araújo e Jaguaré Lockner Silva;

no extmo á que se submettem no Tribunal de Justiça, afim de exercer o officio de solicitador nos auditorios da comarca de Pitangueiras, foi approvado o sr. Heitor Mendes da Silveira. Ao mesmo foi expedida providão por tres annos, para aquella comarca, depois de ter prestado o compromisso devido.

Foram designados os dias 7 e 8 do corrente: ás 14 e 12 horas, respectivamente, para se realizarem, no Tribunal de Justiça, os exames dos srs. Americo Braschini e Carlos Alberto Rocca Junior, inscriptos, respectivamente para os concursos do 3.º escrivão criminal da comarca da Capital e da solicitador nos auditorios da comarca de Itatiba.



**Fallencia de José dos Santos**

AVISO AOS CREDITORES

Faço publico que se acham em cartorio, durante o prazo de cinco dias, para serem examinados pelos interessados, as relações e declarações de credores e respectivos documentos, a que allude o artigo 83, § 2.º, da Lei de Fallencias.

Durante aquelle prazo, os creditores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação.

A impugnação será dirigida ao m. juiz da 5.ª vara commercial, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

A assembleia dos credores realizar-se-á no dia 9 do corrente, ás 14 horas, no Forum Cível, á rua da Thezouro n. 2.

S. Paulo, 3 de Outubro de 1924.

O quarto escrivão, João Thomas da Silva. 3-3

**Fallencia de Antonio Jabur & Companhia**

AVISO

Os syndicos abaixo assignados, avisam a todos os interessados, que se acham á sua disposição, diariamente, das 13 ás 17 horas, nos escriptorios de seus procuradores, infra mencionados, onde prestarão todas as informações e receberão habilitações de creditores.

São Paulo, 3 de Outubro de 1924.

Pp. do Cartume Franco-Basileiro, — dr. Daniel Rossi, rua São Bento n.º 41; pp. d'Elmard & Filhos Ltd., — dr. Vicente Mellão, rua Alvares Penteado n.º 27; pp. de Alves Loureiro & Comp., — dr. Paulo Cursino de Moura, rua de São Bento n.º 28, 1.º andar. 3-3

**Fallencia de Agnello & Irmão**

Os syndicos abaixo assignados communicam a todos os credores e interessados, que são encontrados, diariamente, no escriptorio de seu advogado, á rua da Boa Vista, 16, salas 9, 10 e 11-D, das 13 1/2 ás 14 1/2, além de receberem habilitações de credito e fornecerem outros esclarecimentos.

São Paulo, 1.º de Outubro de 1924.

Pp. de Costa, Camello & Comp. — Nestor Alberto de Macedo. 3-2

**Comarca de Catanduva**

CONVOCAÇÃO DOS CREDITORES DO ESPOLIO DE JOSÉ GATTAS

O dr. Raymundo Candido de Mergulhão Lobo, juiz de direito desta comarca de Catanduva, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem, ou d'elle tiverem conhecimento que, processando-se por este Juizo o cartorio do primeiro officio, do escrivão que este subscrive, aos termos do inventario dos bens que ficaram por fal-

lecimento de José Gattas commerciante, estabelecido que foi na cidade de Ibirá, desta comarca, á presente para convocar, como convoca, a todos os credores daquella espolia a viram-se habilitar perante este Juizo no prazo de dez dias, a contar-se da publicação do presente no «Diário Official» do Estado, sob pena de não mais serem attendidos no inventario. E para chegar ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital que vai ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local, do Ibirá e «Diário Official» da Capital. Catanduva, 26 de Setembro de 1924. Eu, Sylvio do Amaral Pacheco, escrevente habilitado, o escrevi. Eu, Leoncio Leme, primeiro escrivão interino, o subscrevi. (a) Raymundo Candido de Mergulhão Lobo sellado na forma da Lei. Está conforme. O escrivão interino, Leoncio Leme. 3-2

O doutor Rodolpho Ferreira Santos, juiz de direito da 2.ª vara cível e commercial desta comarca da capital de São Paulo.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem, que está assignado para o dia sete do corrente, ás 14 horas, para na sala das audiencias do Forum Cível, á rua do Thezouro, n. 2, ter lugar a assembleia dos credores do fallido Salvador Caesce, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de concórdia apresentada pelo fallido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 3 de Outubro de 1924. Eu, Dario Salles Avila, escrivão ajudante, escrevi. Eu, Moacyr Salles Avila, escrivão, subscrevi. Rodolpho Ferreira Santos. 3-2

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos de S. Paulo**

De accordo com o art. 6.º do Regulamento da Bolsa, faço publico que o sr. Adolpho Lombardi requereu a sua nomeação para o cargo de corrector official de fundos publicos desta praça, na vaga do corrector sr. Eduardo Dreux.

São Paulo, 23 de Setembro de 1924  
Celestino S. de Azevedo, Syndico adjunto. 15-9 alt. 11

**Bragança**

FALLENCIA DE A. SPINKILL &amp; COMP.

O abaixo assignado syndico da fallencia supra referida, declara que diariamente, das 12 ás 14 horas, se encontra nesta cidade, em seu estabelecimento commercial, á rua Cel. João Leme n.º 138, para attender aos interessados e receber as declarações de creditores.

Outrosim, avisa que as declarações offinaes referentes á fallencia, serão feitas neste «Diário Official do Estado» e no jornal «Cidade de Bragança».

Bragança, 30 de Setembro de 1924,  
José Ferraz Cunha.

Reconheço a firma supra Bragança, 30 de Setembro de 1924. Em test. (sigill publico) na verdade. João Baptista Soares — 2.º Tabelião. 2-2

**Fallencia de Agnello & Irmão**

Os syndicos abaixo assignados, communicam a todos os credores e interessados, que são encontrados, diariamente, no escriptorio de seu advogado, á rua de São Bento, n. 28, 1.º andar, afim de receberem as habilitações de creditores e fornecerem outros esclarecimentos.

São Paulo, 3 de Outubro de 1924. — P. p. de Ernesto Luchetta, Paulo Cursino de Moura, adv. gado. 3-2

**Fallencia de Pedro Micchi**

Aviso os interessados nessa fallencia que se acha em cartorio um pedido de reivindicação de bens arrendados, feito por Santino Santti, pedido esse que dentro do prazo de 5 dias poderá ser impugnado ou contestado pelos credores.

S. Paulo, 3 de Outubro de 1924.

O escrivão do 1.º officio cível, Moacyr Salles Avila. 2-2

**Serviço Sanitário**

SEGUNDA DELEGACIA DE SAUDE

Exames de Official de Pharmacia

De ordem do sr. dr. director geral, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, até 31 do corrente, no Largo Coração de Jesus, 7, (Segunda Delegacia de Saude), a inscripção para exames de official de pharmacia.

A inscripção será requerida no director geral, estampilhada a petição com sello estadual de 20\$000, e instruída com os seguintes documentos, devidamente sellados e reconhecidos as firmas, á excepção do primeiro:

- a) carta de identidade;
- b) attestado de vacinação contra varíola;
- c) attestado de não soffrer o candidato de moléstia contagiosa;
- d) prova de bom comportamento;
- e) prova de 3 annos, pelo minimo, de pratica, attestado por pharmaceutico diplomado ou licenciado.

Não serão admitidos á inscripção os candidatos menores de 18 annos e os que tenham sido reprovados nos 6 mezes anteriores á data do encerramento da inscripção. Consideram-se reprovados, além dos inhabilitados, os examinandos que se tenham levantado de qualquer das provas, sem que hajam justificado motivo de força maior, a julgo do director geral.

São Paulo, 1.º de Outubro de 1924.  
Pelo director da Secretaria, L. M. Homem de Mello. alt. 8 11



**Tribunal de Justiça**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ministro Antônio Daptista de Campos Pereira.

Faz publico que, a requerimento de Octaviano de Alvares Freire, fica intimado Manoel Bernardo Pavao, para no prazo de dez dias preparar o recurso de embargos n. 12767, da comarca de Palmeiras, em que contende com o requerente, sob pena de ser julgado deserto o recurso, nos termos do artigo 12, §§ 4.º e 5.º da lei n. 538, de 7 de Agosto de 1895. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1.º de Outubro de 1924. Eu, Clóvis Canto, Secretário, o subcrevi. — Campos Pereira. 3-3

**Procuradoria Geral da Fazenda do Estado.**

Da ordem do dr. Eduardo Martins Fontes, Procurador Geral da Fazenda do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, fica marcado o prazo de dez dias, a contar da presente data, para o pagamento amigável do imposto predial e sobre rendas de predios, referentes ao exercício de 1923, lançados pela Recebedoria de Rendas da Capital. Os senhores contribuintes que desejarem liquidar os seus debitos poderão fazê-lo das 12 às 15 horas, na Procuradoria Geral da Fazenda. (Edifício do Thesouro do Estado, Largo do Palacio). Outrossim, decla o que findo esse prazo, essa cobrança será feita executivamente.

Procuradoria Geral da Fazenda do Estado, 2 de Outubro de 1924. O chefe de secção. — Bernardo Motta. 10-4

**Fallencia de Luiz José**

Communico aos interessados que todos os dias uteis, por mim e meu preposto estarei á disposição dos mesmos, das 8 às 10 horas, no meu escriptorio, á rua Visconde de Inhauma, 19, e no estabelecimento commercial do fallido, em Villa Bomfim.

Outrossim, communico que as publicações desta fallencia serão feitas no «Diário Official» do Estado, «Correio Paulistano» e «A Cidade». Ribeirão Preto, 30 de Setembro de 1924. — O syndico, Albino Camargo Netto. 3-3

O Dr. Renato de Toledo e Silva, juiz de direito da 4.ª vara criminal, desta comarca de S. Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem, que perante este Juizo, a Justiça Publica por seu 4.º promotor publico promove nos termos de um processo crime contra Waldemar do Amaral, como incurso no artigo 399 da Cod. Penal, o qual ainda não se pode iniciar por não ter sido encontrado o indiciado que se acha em lugar incerto e não sabido, segundo certidão do official de Justiça encarregado da diligencia. A vista disso o dr. promotor requereu e este Juizo deferiu a expedição do presente edital

com o prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação, pela qual intimado fica o dito indiciado Waldemar do Amaral para comparecer á audiencia ordinaria deste Juizo, bem assim o seu curador dr. Alvaro Brito, a realizarem-se no dia 4 de Novembro, p. futuro, ás 12 horas, no edificio do Forum Criminal, á rua Riachuelo, n.º 25, que é a primeira após a expiração do referido prazo, para se ver processar, sob pena de revelia, nos termos e de accordo com a denuncia do teço seguinte: Exmo.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª vara criminal. Cesta do incluso Inquerito policial, que o menor Waldemar do Amaral, de 17 annos, filho da mãe viúva e pobre, é um menor incorrigivel, não se sujeitando ao trabalho, tendo sido expulso do Instituto D. Anna Rosa e da Escola de Aprendizizes Mariuêiros, onde estivera internado. Pelo exposto conclue-se que o referido Waldemar do Amaral é um contraventor do artigo 3.º do Cod. Penal, e por isso denuncio a V. Ex.ª requerendo que R. A. esta, se proceda contra o denunciado, citando-se-o para comparecer a primeira audiencia deste Juizo, afim de ver-se processar, nomeando-se um curador que o assista e defenda, e inquirindo-se as testemunhas abaixo arroladas, tudo para o fim de ser o dito menor condemnado, nos termos do artigo 52, letra b, do dec.eto n.º 1490, de 18 Julho de 1907, combinadamente com o artigo 51, do recolhimento no Instituto Disciplinar, até completar a idade de 21 annos. — Dr. João Alfredo Varella, — Rua Alfredo Ellis, 13. Dr. Cesidio da Gama e Silva, — Largo do Aroucho, 4.º São Paulo, 24 de Junho de 1924. — Osear Diamond Costa. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital que é afixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado aos 3 de Outubro de 1924. Eu, Mario Alves Cabral, escrivão, o subcrevi. 3-3

Eu, o dr. Jayme Soares do Nascimento, juiz de direito da comarca de Olympia, Estado de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos quantos o presente virem que tendo sido aceita a desistência que o cidadão Sylvio Salles apresentou da serventia vitalicia do officio de 1.º tabelião de notas e annexos, desta comarca, por decreto de 4 de Dezembro de 1923, e em virtude de ter o bacharel José Carlos Pereira de Sousa retirado sua candidatura á serventia daquelle officio, nos termos do artigo 73 do Decreto 123 de 10 de Novembro de 1892, fica aberta novamente a inscripção para o respectivo concurso ao referido cargo, pelo prazo de 60 dias, contados da primeira publicação deste n.º «Diário Official» do Estado, dentro do qual os concorrentes enviarão á Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, os seus requerimentos acompanhados de folha cecida, informações prestadas por este Juizo sobre o merecimento intellectual e moral dos concorrentes, assim como outros documentos que os candidatos julgarem necessários, não podendo concorrer os estrangeiros, os menores de 21 annos e os comprehendidos no art. 39 § 1.º. O

exame versará sobre as materias contidas no art. 77 letras a, b, c, d, e, sendo dispensados do exame os que se acharem nas condições dos ns. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art.º 79. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pelo «Diário Official» do Estado. Dado e passado nesta cidade de Olympia, aos 27 de Setembro de 1924. Eu, João B. Ferreira Filho, escrivão intimo do Jury, o subcrevi. O juiz de direito, Jayme Soares do Nascimento. 3-3

O doutor Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca de Ribeirão Preto, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que por sentença de hontem e despacho de hoje declarou aberta a fallencia do negociante Luiz José, estabelecido em Villa Bomfim, nesta comarca a contar 40 dias anteriores a data de hontem, isto é, 9 de Agosto de 1924 nomeou syndico o dr. Albino de Camargo Netto, marcou o prazo de 15 dias para todos os credores do fallido, se habilitarem perante o referido syndico e designou o dia 31 de Outubro proximo futuro, ás 12 horas, na sala das audiencias, edificio da Cadeia, para ter logar a assembléa de credores. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, 30 de Setembro de 1924. Eu, Alfredo Leite Pabst, escrivão, escrevi. — Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, (colladas e inutilizadas 4 estampilhas estaduais no valor de \$600). Era o que se continha em dito edital supra. Eu Alfredo Leite Pabst, escrivão, subcrevi. Confere, (a) Pabst. 3-3

**Fallencia de Paulo Castagnari**

O dr. Affonso José de Carvalho, juiz de direito da primeira vara commercial da comarca de S. Paulo.

Faz saber que designou, a requerimento dos respectivos syndicos, a assembléa dos credores da fallencia de Paulo Castagnari para o dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias do Forum Cível, á rua do Thesouro n. 2, desta Capital. Faz saber, outrossim, que o prazo marcado para que os credores habilitem os seus credits, é de quinze dias e será contado da primeira publicação deste no «Diário Official». São syndicos, requerentes da designação, os credores Vasco Stella Frinillo e Augusto Rodrigues da Silva. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir este edital que será afixado e publicado, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 1.º de Outubro de 1924. Eu, Moysés Salles Avila, escrivão, o subcrevi. O juiz de direito, Affonso José de Carvalho. 3-3



**1.ª Praça do Immoval**

O Doutor Luiz Gonzaga de Macedo Vieira, juiz de direito substituto em exercício da 2.ª vara de orfãos e ausentes da comarca da Capital do Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1.ª praça virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia seis (6) de Outubro p. vindouro, às quinze horas, à porta do edifício do Fórum Civil, à rua do Thezouro, 2, desta Capital, pelo porteiro dos auditórios, João de Souza Dias Batalho ou quem suas vezes fizer, será levado à praça da venda e arrematação e entregue a quem mais der e maior lance offerecer, noitina da avaliação que é de seis contos de réis (R\$ 6.000.000); livro de ouso, o immoval abaixo descrito, pertencente ao espólio da finada d. Suzana Zalta Ongarato, ou Suzana Ongarato. Uma casa e respectivo terreno situada na Villa Soares de Almeida, à rua Ipanema n.º 68, tendo na villa o n.º 14, medindo quatro metros de frente, por dezesseis metros da frente aos fundos, confrontando por um lado com Angela Passionato, por outro com Domingos Fioravanti e pelos fundos com pessoa ignorada, contendo uma porta e uma janella de frente, trez commodos inclusive cozinha sendo os dois primeiros azulejados e forrados e a cozinha cimentada. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e Capital de S. Paulo, em 16 de Setembro de 1924. Eu, Hugo Victor de Oliveira Ribeiro, Escrivão, subscreevi. (a) Luiz Gonzaga de Macedo Vieira. 17, 21 e 6

**Fallencia de José Barbosa**

O syndico Francisco B. Rodrigues avisa a todos os credores que as habilitações de credito devem ser apresentadas no escriptorio do seu advogado dr. Ernesto Maior, à rua do Rosario, n.º 12, sobre loja; sala n.º 2, das 14 às 16 horas.

S. Paulo, 11 de Setembro de 1924.

P. p. Ernesto Maior.

3—3

Ult. a 6 de Out.

**Fallencia de A. Spinelli & Companhia**

O doutor Octaviano de Anhaia Mello, juiz de direito nesta comarca de Bragança.

Faço saber aos que o presente edital virem, que attendendo ao requerido pela Sociedade Anonyma «Minho Fluminense», com sede na Capital Federal, em sua petição devidamente instruída e depois de proceder as diligencias legais, declarei aberta a fallencia de A. Spinelli & Companhia, commerciantes estabelecidos nesta cidade, à rua Coronel Theophilo Leme, a datar de quarenta dias anteriores aquelle em que foi interposto o p. osto por falta de pagamento da duplicata; nomeando syndico o credor José Ferraz da Cunha, estabe-

lecido nesta cidade. Notifico, portanto, os credores do fallido para no prazo de vinte dias, apresentarem ao dito syndico a declaração dos seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, e os credores, outrossim, para a primeira assembléa que terá lugar na sala das audiencias deste Juizo no edificio da Cãmara Municipal, no dia vinte e nove do proximo mez de Outubro, às treze horas. Para constar, mandei passar este que será afixado, publico na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, João Baptista Soares, escrivão, escrevi. — (a) Octaviano de Anhaia Mello. (Está legalmente sellado). 2—2

**Tribunal de Justiça**

W. 1414º CONVOCAÇÃO

O secretario do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bacharel Clóvis Canto.

Faz publico, que estando tudo o prazo do edital que por em curso o cargo de 3.º Escrivão Criminal da comarca da Capital, foram designados os dias 7 e 8 do corrente, às 14 e 12 horas respectivamente, para a realização, no Tribunal de Justiça, dos exames do unico candidato inscripto, sr. Americo Bruschi. Seção Administrativa da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 3 de Outubro de 1924. Eu, Joaquim Augusto Schmidt, chefe da Seção o subscreevi. — Clóvis Canto. 3—3

O dr. João dos Santos Amazonas Pinto, juiz de direito desta comarca.

Faço saber a todos os que o presente edital virem que procedendo-se o inventario dos bens deixados por d. Josepha Espinha e Paulo Brehal Valle, o constando dos mesmos, a existencia de herdeiro José Brehal Valle, residente em lugar incerto e não sabido, mas dentro deste Estado, pelo presente edital o cito a comparecer a este Juizo dentro do prazo de 20 dias a fim de acompanhar os termos e autos do inventario até final sob pena de revelia. Tít. 24 de Setembro de 1924. Eu, Antonio Olyntho de Arruda, segundo escrivão, escrevi. de João dos Santos Amazonas Pinto. (Está inutilizada uma estampa estadual de \$300) Confiro. O 2.º escrivão, Arruda. 2—2

**Fallencia de Antonio Jabur & Comp.**

O dr. Raphael Marques Cantinho juiz de direito da 1.ª vara commercial desta comarca de S. Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por sentença do juiz, decretou a fallencia de Antonio Jabur & Comp., commerciantes estabelecidos à rua Santo André, 42-A a contar 40 dias anteriores no dia 2 de Abril do corrente anno. Nomeo syndicos os credores Alvaro Loureiro & Comp., Curume Franco Brasileiro e Knard & Filhos Ltd. Picani, pois, notificadas todas as credoras do fallido para no prazo de 20 dias apre-

sentarem aos syndicos nomeados a declaração de seus creditos acompanhados dos respectivos titulos. Foi designado o dia 29 de Outubro p. f. às 14 horas, no Fórum, à r. do Thezouro n.º 2, para realizar-se a assembléa de credores, pelo que são estes convocados a comparecerem, a fim de seus direitos e interesses para os dias logares. E para que chegue este ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado nos termos da lei. S. Paulo, 29 de Setembro de 1924. Eu, João Thomaz da Silva, escrivão interino, o subscreevi. O juiz de direito. Raphael Marques Cantinho. 3—2

**Fallencia de J. Pinto Machado**

O dr. Affonso José de Carvalho, juiz de direito da 1.ª vara civil e commercial desta comarca da Capital.

Faço saber aos que por sentença por mim proferida hoje, declarei aberta a fallencia de J. Pinto Machado estabelecido nesta cidade à rua São Caetano n.º 153, com fabrica de productos chimicos «Lup», a quarenta dias anteriores a 24 de Setembro ultimo e nomeei para syndicos Jovelino Lopes & Comp. E fazendo publico a mesma fallencia, pelo presente notificando sejam todos os credores do fallido para no prazo de quinze dias apresentarem o syndico a declaração de seus creditos acompanhados dos respectivos titulos e ao mesmo tempo os convoco para assistirem e tomarem parte na assembléa de credores que terá lugar no dia 3 de Novembro p. futuro, às 14 horas, no Fórum Civil, à rua do Thezouro n.º 2, na qual se procederá a verificação dos creditos, apresentação do relatório do syndico e outras deliberações e decisões no interesse da massa, inclusive eleição do liquidatorio, si o fallido não apresentar proposta de concordata. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. S. Paulo, 3 de Outubro de 1924. Eu, Alois Cintra Bueno, ajudante, o escrevi. Eu, Antonio C. da Cunha Canto, escrivão, o subscreevi. O juiz de direito (a) Affonso José de Carvalho. 3—2

**Fallencia da Comp. Industrial de Cruzeiro**

Os syndicos desta fallencia avisam a todos os credores e interessados que se encontram diariamente no escriptorio da Comp., à rua da Liberdade, 16, 4.º andar, das 14 às 14 1/2, a fim de receberem habilitações de creditos e fornecerem os esclarecimentos necessários.

Outrossim, avisam que todas e quaisquer publicações referentes a massa se encontre nos «Correio Paulistano» e «Diário Off.». 3—2

Dr. Carlos Canisto  
Cel. Diego Martins Ribeiro Junior  
Dr. M. Meira de Vasconcellos.

3—2



**Secretaria da Justiça e da  
Segurança Pública**

**DIRECTORIA DA JUSTIÇA E CON-  
TABILIDADE**

**PELA 2.ª SEÇÃO**

De ordem do exmo. sr. dr. Secretario da Justiça e da Segurança Pública faço constar que se acha aberta nesta Direcção concorrência para o fornecimento ao Almoxarifado desta Secretaria, do material em seguida discriminado, destinado ao fardamento dos officiaes e praças da Força Pública, nos estabelecimentos penaes do Estado e a porteiros, continuos, serventes, motoristas, ajudantes, etc etc.

Os interessados deverão requerer sua inscrição até o dia 29 de Outubro proximo futuro (art. 2.º do decreto n. 3509, de 30 de Setembro de 1923).

A concorrência estará aberta até as 15 horas do dia 31 do mez de Outubro citado e as propostas serão lidas no dia 3 de Novembro seguinte (art. 1.º, § 1.º e art. 5.º do citado decreto).

Os concorrentes declararão em suas propostas que se sujeitam inteiramente ás condições estabelecidas nesta edital e ás do dec. n. 3509, de 30 de Setembro de 1923, cujas obrigações cumprirão (art. 4.º do dec. citado).

Fica estabelecida a caução de rs. 2.000\$000, para garantia das propostas, a qual será feita no Thesouro do Estado, mediante guia fornecida por esta Directoria logo depois de deferidos os pedidos de inscrição á concorrência. (arts. 3.º e 26.º do decreto citado).

As propostas serão distinctas para cada fornecimento, mas, poderão ser entregues dentro de um só envelope e terão os seguintes requisitos do art. 6.º do decreto citado:

a) devidamente fechada, sem emendas ou rasuras, reconhecida a firma, sellada toda a folha escripta que o envelope contiver com o sello estadual devido;

b) cada envelope conterá em caracteres bem legiveis, o nome ou razão social do proponente, a indicação do seu estabelecimento principal, bem como a repartição consumidora;

c) os preços serão escriptos em algarismos e confirmados por extenso.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

I — Prova de ter o proponente pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto de industria e profissão respectivo e correspondente aos dois ultimos semestres.

II — Recibo do deposito no Thesouro do Estado, para garantia da proposta.

Da exigencia constante no n.º I deste art. são dispensados os proponentes do miellados em pulcos estrangeiros.

As propostas mencionarão o numero e a marca das amostras, os caracteristicos pelos quaes se possa conhecer o objecto offerecido, sempre de accordo com o edital de concorrência (art. 9.º do dec. citado).

Não serão admittidas a proposta sem preço para cada artigo, a que contiver o preço em moeda estrangeira e a que permitir a possibilidade de abatimento em relação ás outras (art. 10.º do dec. citado).

Os proponentes deverão declarar que

se obrigam a não reclamar da Fazenda do Estado, qualquer indemnização por prejuizos ou motivada pela alta dos preços nos mercados (art. 11.º do dec. citado).

As amostras serão de qualidade igual ou superior ás existentes no Almoxarifado desta Secretaria, onde poderão ser examinadas pelos interessados, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, durante o prazo da concorrência, art. 12, § 1.º, do dec. citado.

A amostra de tecido que não tiver a largura mencionada no edital deixará de ser apreciada. O mesmo acontecerá com a amostra de qualidade inferior á do padrão official, com a que estiver costurada em papelão ou marcada á tinta (art. 13.º do dec. citado).

De cada artigo ou tecido serão apresentadas somente tres amostras (art. 14.º do dec. citado).

Em cada amostra deverá constar o nome do proponente, a designação do artigo e o respectivo preço. Esses esclarecimentos deverão constar de etiquetas presas nas amostras, sem ser coladas (art. 15.º e seu § unico do dec. citado).

**ARTIGOS EM CONCORRÊNCIA**

**Fornecimento n.º 1**

Artigos necessarios ao Almoxarifado desta Secretaria e respectivas officinas, destinados aos uniformes da Força Pública.

N. 1 Algodão lizo com 0,78 de largura — 50.000 metros para entrega de 20.000 metros em Fevereiro, 20.000 metros em Março 10.000 metros em Maio. Preço por metro.

N. 2 Algodão lizo 1,50 de largura — 6.000 metros para entrega total em Março. Preço por metro.

N. 3 Algodão preto em pasta — 200 metros para entrega total em Janeiro. Preço por metro.

N. 4 Almofaças de ferro — 1.000 para entrega total em Junho. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra)

N. 5 Barrões com accessorios — 100 para entrega total em Junho. Preço de cada uma.

N. 6 Bornes para rações — 500 para entrega total em Maio. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 7 Botinas de bezerro para o Estado-Menor, 200 pares, sendo 10 pares n. 37; 15 pares n. 38; 25 pares n. 39; 58 pares n. 40; 48 pares n. 41; 33 pares n. 42 e 12 pares n. 43, para entrega total em fevereiro. Preço de cada par. (Não é preciso amostra).

N. 8 Botões pequenos de massa de côe — 250.000 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 9 Botões grandes de massa de côe — 100.000 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 10 Botões pequenos de madreperla branca para camisas — 100.000 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra)

N. 11 Botões de osso preto n. 6 — 120.000 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 12 Botões de osso preto n. 7 — 100.000 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 13 Botões de osso branco n. 6, 60.000, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 14 Botões pequenos de massa preta, 60.000, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 15 Botões de mola com quatro peças, 20.000, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 16 Botões grandes de metal amarello, 80.000, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 17 Botões medios de metal amarello, 80.000, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 18 Botões de metal para golas 40.000, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 19 Botões grandes de corosô preto, 50.000 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 20 Botões pequenos de corosô preto 12.000, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 21 Botões grandes dourados para medicos, com caduceu, 300, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 22 Botões pequenos dourados para medicos, com caduceu, 100, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 23 Botões grandes dourados para dentistas, 100, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 24 Botões medios dourados para dentistas, 50, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 25 Botões pequenos dourados para dentistas, 50, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 26 Botões grandes dourados para veterinarios, 100 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 27 Botões medios dourados para veterinarios, 50, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 28 Botões pequenos dourados para veterinarios, 50, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 29 Botões pequenos oxydados para o Estado-Maior, com globo, 200 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 30 Botões pequenos oxydados para o Curso Especial Militar, com granada, 200, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).



- N. 31. Botões grandes oxydados para Cavallaria, 300, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 32. Botões pequenos oxydados para Cavallaria, 350, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 33. Botões pequenos oxydados para Bombeiros, 250 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 34. Botões pequenos oxydados para médicos, 100 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 35. Botões pequenos oxydados para pharmaceuticos, 50 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 36. Botões grandes oxydados para dentistas, 50 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 37. Botões medianos oxydados para dentistas, 50 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 38. Botões pequenos oxydados para dentistas, 50 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 39. Botões grandes oxydados para veterinarios, 50 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 40. Botões medianos oxydados para veterinarios — 50 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 41. Botões pequenos oxydados para veterinarios, 50 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 42. Botões pequenos oxydados para musicos, 50 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 43. Botões grandes de coroa marrom, 2.000 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 44. Botões pequenos de coroa marrom, 4.000, para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 45. Brim sinzento com 0,72 de largura, 80.000 metros para entregas de 20.000 metros em Abril; 20.000 metros em Maio; 20.000 metros em Junho e 20.000 metros em Julho. Preço por metro.
- N. 46. Cadarço branco de algodão com 0,915 de largura, 80.000, metros para entrega total em Abril. Preço por metro.
- N. 47. Cadarço preto de lan com 0,918 de largura — 1.000 metros para entrega em Abril. Preço por metro.
- N. 48. Camisas de flanela — 2.000 para entrega total em Março. Preço de cada uma.
- N. 49. Carneiras finas (tiras) — 1.000 para entrega total em Abril. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 50. Carneiras para praças (tiras) — 18.000 para entrega total em Abril. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 51. Cobertores para praças — 5.000, para entrega total em Fevereiro.
- Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 52. Colebas brancas — 3.200 para entrega total em Maio. Preço de uma. (Não é preciso amostra).
- N. 53. Colchetas brancas — 40.000 pares para entrega total em Abril. Preço de cada par. (Não é preciso amostra).
- N. 54. Colchetas pretas — 40.000 pares para entrega total em Abril. Preço de cada par. (Não é preciso amostra).
- N. 55. Cordões pendentes para o Estado-Maior — 12 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 56. Creolina ou artigo similar — 3000 latas de um kilo em caixas de 12 latas para entrega total em Fevereiro. Preço de lata.
- N. 57. Decaty com 1,20 de largura — 2000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 58. Entretella escura e grossa com 1,00 de largura — 2000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 59. Entretella fina com 0,80 de largura — 1000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 60. Entretella para fardamento com 0,80 de largura — 6000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 61. Escovas de cabelo — 1500 para entrega total em Junho. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 62. Escovas de raiz — 1500 para entrega total em Junho. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 63. Espadins com bainha para policiamento — 500 para entrega total em Março. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 64. Fiadores de couro fino para officiaes subalternos — 100 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 65. Fivelas brancas — 1000 para entrega total em Abril. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 66. Fivelas pretas — 20000 para entrega total em Abril. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 67. Espadas com bainha para officiaes de infantaria — 24 para entrega total em Janeiro. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 68. Flanela escura com 1,00 de largura — 8000 metros para entregas de 4000 metros em Março e 4000 metros em Abril. Preço por metro.
- N. 69. Feros de algodão para kapa, com letreiro, perfeitamente eguaes á amostra do Almozarifado — 18.000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 70. Galso Dourado com 0,910 de largura — 1.000 metros para entrega total em Abril. (Não é preciso amostra).
- N. 71. Galso dourado feita fina com 0,008 de largura — 500 metros para entrega total em Abril. Preço por metro. (Não é preciso amostra).
- N. 72. Gls de cores sortidas para alfaiate — 10 caixas para entrega total em Janeiro. Preço por caixa. (Não é preciso amostra).
- N. 73. Gls preto para alfaiate — 5 caixas para entrega total em Janeiro. Preço por caixa. (Não é preciso amostra).
- N. 74. Joints de aço — 6000 para entrega total em Abril. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 75. Jugulares de couro preto avermelhado — 18000 para entrega total em Abril. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 76. Linha branca n. 16 — 1.440 carretels de 500 jardas para entrega total em Fevereiro. Preço por carretel. (Não é preciso amostra).
- N. 77. Linha branca n. 50 — 2.880 carretels de 500 jardas para entrega total em Fevereiro. Preço por carretel. (Não é preciso amostra).
- N. 78. Linha branca n. 60 — 2.880 carretels de 500 jardas para entrega total em Fevereiro. Preço por carretel. (Não é preciso amostra).
- N. 79. Linha Preta n. 12 — 1.440 carretels de 500 jardas para entrega total em Fevereiro. Preço por carretel. (Não é preciso amostra).
- N. 80. Linha preta n. 50 — 12.940 carretels de 500 jardas para entrega total em Fevereiro. Preço por carretel. (Não é preciso amostra).
- N. 81. Meias de algodão cruas — 20.000 pares para entrega total em Junho. Preço de cada par.
- N. 82. Metim de cor para praças com 1,00 de largura — 10.000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 83. Metim preto para praças com 1,00 de largura — 3.000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 84. Metim com 0,85 de largura — 50.000 metros para entregas de 20.000 metros em Março e 30.000 metros em Junho. Preço por metro.
- N. 85. Pals de sola preta encarnada perfeitamente iguaes á amostra do Almozarifado — 12.000 para entrega total em Abril. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 86. Panno azul ferrete para capotes com 1,44 de largura — 12.000 metros para entregas de 6.000 metros em Fevereiro e 6.000 metros em Maio. Preço por metro.
- N. 87. Panno azul ferrete para fardamento com 1,44 de largura — 18.000 metros para entregas de 6.000 metros em Março; 6.000 metros em Maio e 6.000 metros em Julho. Preço por metro.
- N. 88. Panno encarnado para praças com 1,44 de largura — 1.000 metros para entrega total em Março. Preço por metro.
- N. 89. Papel para embrulho com 1,20 de largura — 10 rolos para entrega total em Maio. Preço de rolo.
- N. 90. Pennachos encarnados para officiaes — 50 para entrega total em Abril. Preço de cada um.
- N. 91. Pentas de chifre — 1.000 para entrega total em Junho. Preço



- de endaim. (Não é preciso amostra).
- N. 92. Pernieiras pretas para Bombeiros — 300 pares, sendo 60 pares n. 2; 150 pares n. 3 e 90 pares n. 4, para entrega total em Março. Preço de cada par. (Não é preciso amostra).
- N. 93. Pernieiras pretas para Cavallaria — 300 pares com a mesma numeração das de Bombeiros, para entrega total em Março. Preço de cada par. (Não é preciso amostra).
- N. 94. Pernieiras pretas para o Estado-Menor — 50 pares, sendo 10 pares n. 2; 25 pares n. 3 e 15 pares n. 4, para entrega total em Março. Preço de cada par. (Não é preciso amostra).
- N. 95. Pernieiras pretas para infantaria — 4.000 para entregas de 2.000 pares em Março e 2.000 pares em Junho. Preço de cada par. (Não é preciso amostra).
- N. 96. Panno kaki tecido diagonal com 1,44 de largura — 500 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 97. Revólveres Saint Etienne, Herbén ou modelo equivalente, acompanhados de porta-revólveres com as respectivas correias — 1.000 para entrega total em Fevereiro. Preço de cada um.
- N. 98. Cartuchos para os revólveres antecentes — 100.000 para entrega total em Fevereiro. Preço de cada um.
- N. 99. Setim da China Kaki com 1,40 de largura — 300 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 100. Setim da China preto de algodão com 1,40 de largura — 8.000 metros para entregas de 4.000 em Fevereiro e 4.000 metros em Maio. Preço por metro.
- N. 101. Setineta para mangas com 1,00 de largura — 2.000 metros para entrega total em Fevereiro. Preço por metro.
- N. 102. Sotache dourado fino com 0,003 de largura — 1.000 metros para entrega total em Fevereiro. Preço por metro.
- N. 103. Velludo grenat com 0,50 de largura — 5 metros para entrega total em Janeiro. (Não é preciso amostra). Preço por metro.
- N. 104. Velludo preto com 0,50 de largura — 5 metros para entrega total em Janeiro. Preço por metro. (Não é preciso amostra).

## Fornecimento n. 2

Artigos necessarios ao Almoxtarifado desta Secretaria e respectivas officinas, destinados aos estabelecimentos penaes do Estado.

- N. 105. Algodão lizo com 0,78 de largura — 20.000 metros para entrega total em Abril. Preço por metro.
- N. 106. Algodão lizo com 1,50 de largura — 1.200 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 107. Algodão trançado com 0,78 de largura — 8.000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 108. Anagema com 1,00 de largura

- 3.000 metros para entrega total em Fevereiro. Preço por metro.
- N. 109. Baeta azul com 1,12 de largura — 2.000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 110. Botinas amarellas para as Instituições Disciplinares, conforme numeração que será dada opportunamente — 1.000 pares para entrega total em Junho. Preço de cada par. (Não é preciso amostra).
- N. 111. Botinas pretas para os Institutos Disciplinares, conforme numeração que será dada opportunamente — 500 pares para entrega total em Junho. Preço de cada par. (Não é preciso amostra).
- N. 112. Botões pequenos de massa cor — 1.000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 113. Botões pequenos de massa preta — 5.000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 114. Botões medios de madreperola branca — 2.000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 115. Botões de osso preto n. 6 — 5.000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 116. Botões de osso branco n. 6 — 40.000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 117. Botões de osso branco n. 7 — 40.000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 118. Botões grandes de massa preta — 5.000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 119. Cadarço branco de algodão com 0,015 de largura — 2.000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 120. Chapens de palha — 2.000 para entrega total em Maio. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 121. Cobertores sulferinos para presos — 1500 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 122. Colchas brancas — 1.000 para entrega total em Junho. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).
- N. 123. Colchete brancos — 2.000 pares para entrega total em Maio. Preço por par. (Não é preciso amostra).
- N. 124. Colchete pretos — 2.000 pares para entrega total em Maio. Preço por par. (Não é preciso amostra).
- N. 125. Creolina ou artigo similar — 9.000 latas de um kilo em caixas de 12 latas — para entrega total em Março. Preço por lata.
- N. 126. Cretone com 1,50 de largura — 500 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 127. Entretella para fardamento com 0,80 de largura, 1.000 metros para entrega total em Junho. Preço por metro.
- N. 128. Linha branca n. 16, 720 carretela de 500 jardas para entrega

- total em março. (Não é preciso amostra).
- N. 129. Linha branca n. 50, 1.440 carretela de 500 jardas para entrega total em março. (Não é preciso amostra).
- N. 130. Linha branca n. 60 — 1.440 carretela de 500 jardas para entrega total em Março. (Não é preciso amostra).
- N. 131. Linha branca infestado com 2,90 de largura — 400 metros para a entrega em Maio. Preço por metro.
- N. 132. Meias cruas de algodão — 4.000 pares para a entrega total em Maio. Preço de cada par.
- N. 133. Metim de corizal ao de praças com 1,00 de largura — 1000 metros para entrega total em Junho. Preço por metro.
- N. 134. Panno azul serrete igual ao de fardamento com 1,44 de largura — 1000 metros para entrega total em Junho. Preço por metro.
- N. 135. Setineta para mangas com 1,00 de largura — 1000 metros para entrega total em Abril. Preço por metro.
- N. 136. Toalhas de linho para rosto com 0,65x1,10 — 200 para entrega total em Fevereiro. Preço de cada uma.
- N. 137. Toalhas felpudas com 0,65 x 1,10 — 400 para entrega total em Fevereiro. Preço de cada uma.
- N. 138. Toile de Viehy com 0,80 de largura — 4000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.
- N. 139. Quarto com 0,72 de largura — 4000 metros para entrega total em Março. Preço por metro.

## Fornecimento n. 3

Artigos necessarios ao Almoxtarifado desta Secretaria e respectivas officinas, destinados aos uniformes de porteiros, continues, serventes, motoristas, ajudantes, etc. etc.

- N. 140. Algodão preto em pasta — 200 metros para entrega total em Fevereiro. Preço por metro.
- N. 141. Borrachas amarellas para motoristas — 200 pares sendo 40 pares n. 38; 60 pares n. 39; 60 pares n. 40; 20 pares n. 41; 20 pares n. 42, para entrega total em Fevereiro. Preço por par. (Não é preciso amostra).
- N. 142. Borrachas pretas para motoristas — 200 pares com a mesma numeração das amarellas, para entrega total em Fevereiro. Preço por par. (Não é preciso amostra).
- N. 143. Botões pequenos de massa de cor — 6000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 144. Botões grandes de massa de cor — 4000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 145. Botões medios de madreperola queimada — 2000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 146. Botões grandes de coroso preto — 5000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).
- N. 147. Botões pequenos de coroso preto — 6000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).



N. 148 Botões grandes de coroaõ branco — 4000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 149 Botões pequenos de coroaõ branco — 8000 para entrega total em Abril. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

N. 150 Cadarço preto de lã com 0,038 de largura — 2.000 metros para entrega total em Abril. Preço por metro.

N. 151 Carneiras finas — 1.000 tiras para entrega total em Maio. Preço de cada uma. (Vão é preciso amostra).

N. 152 Calchotes brancos — 2.000 pares para entrega total em Março. Preço por par. (Não é preciso amostra).

N. 153 Calchotes pretos — 2.000 pares para entrega total em Março. Preço por par. (Não é preciso amostra).

N. 154 Cordão prateado com 0,005 de largura — 500 metros para entrega total em Abril. Preço por metro. (Não é preciso amostra).

N. 155 Crina com 0,50 de largura — 500 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.

N. 156 Estretila fina com 0,80 de largura — 1.000 metros para entrega total em Junho. Preço por metro.

N. 157 Fivelas brancas — 1.000 para entrega total em Maio. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).

M. 158 Pallas para motoristas perfeitamente iguais à amostra do Almoarifado — 300 para entrega total em Maio. Preço de cada uma. (Não é preciso amostra).

N. 159 Panno azul ferrete igual ao do fardamento com 1,44 de largura — 1.000 metros para entrega total em Abril. Preço por metro.

N. 160 Panno impermeavel com 1,50 de largura — 250 metros para entrega total em Junho. Preço por metro.

N. 161 Panno kiki tecido diagonal com 1,44 de largura — 300 metros para entrega total em Junho. Preço por metro.

N. 162 Panno verde para capotes com 1,44 de largura — 150 metros para entrega total em Março. Preço por metro.

N. 163 Pernas amarellas para motoristas — 50 pares n. 1; 30 pares n. 2; 10 pares n. 3; 5 pares n. 4, para entrega total em Março. Preço por par. (Não é preciso amostra).

N. 164 Pernas pretas para motoristas — 50 pares com a mesma numeração das amarellas, para entrega total em Março. Preço por par. (Não é preciso amostra).

N. 165 Satin da China kiki com 1,40 de largura — 200 metros para entrega total em Junho. Preço por metro.

N. 166 Satin da China preto da algodão com 1,40 de largura — 1.000 metros para entrega total em Junho. Preço por metro.

N. 167 Setineta para mangas com 1,00 de largura — 1.000 metros para entrega total em Maio. Preço por metro.

N. 168 Transeplina de cordão dourado com 0,0035 de largura — 1:0 para entrega total em Junho. Preço de cada um. (Não é preciso amostra).

Pelo Almoarifado desta Secretaria serão fornecidas aos interessados a quaisquer esclarecimentos de que necessitarem sobre tipos, qualidade, etc. dos diversos artigos em concorrência.

Para os artigos que dispõem amostras, servirão de modelos os tipos officiis existentes no Almoarifado desta Secretaria, devidamente autenticados, ficando entendido que os concorrentes se obrigam a fornecer artigos perfeitamente iguais, e bre as penalidades constantes do Decreto n. 3509, de 30 de Setembro de 1923.

Os fornecimentos serão effectuados dentro dos prazos estabelecidos, sem excepção, não se tornando conhecimento, nesse sentido, de propostas que porventura modifiquem esses prazos.

As entradas dos artigos serão realizadas de intiro acordo com as quantidades fixadas em cada prazo e não deverão absolutamente ser fraccionadas.

A largura das fazendas em caso algum deixará de ser a exigida no edital, e não, outrossim, de vantagem que as peças tenham o maior numero de metros possível.

Os proponentes se obrigam a garantir a fidelidade das cores dos tecidos e fica estabelecido que a differença de nuança entre as peças não deve ir além da communmente tolerada.

Nas propostas deverão ser repetidos em cada artigo todos os dizes deste edital.

E' facultado aos concorrentes apresentar uma unica amostra dos artigos que figuram nos tres fornecimentos, devendo ser feita a indispensável declaração, nesse sentido, nas respectivas etiquetas.

Serão rejeitados todos os artigos que não estiverem de intiro accordo com as amostras (art. 20 do decreto n. 3509, de 30 de Setembro de 1923).

Quando a caução destinada a garantia da proposta não corresponder a 5% do valor total do fornecimento, fará o proponente escolhido, um deposito no Thesouro do Estado, na seguinte proporção: 5% sobre os primeiros cem contos de reis ou fração desta importância e 3% sobre o que exceder dos cem contos de reis. Esse deposito, effectuado de uma só vez e antes da requisição do primeiro pagamento, responderá pelas faltas commettidas pelo concorrente ou por abandono do contrato (art. 29 e seu § unico do decreto citado).

Os pedidos de pagamento serão acompanhados das respectivas pontas em tres vias, sellada a primeira com estampilha estadual do valor de 1\$500. Os requerimentos e pontas serão para cada fornecimento. (Art. 37 e seu § unico do decreto citado).

O sello de estampilha dos documentos que se impãharem as propostas será estadual e do valor de \$300 por folha de papel.

O Governo do Estado não se obriga a aceitar a proposta de preços mais reduzidos nem quaisquer das que forem admitidas a concorrência.

Directoria da Justiça e Contabilidade da Secretaria da Justiça e da Segurança Publica, 30 de Setembro de 1924. — O director, Carlos Villalba.

Ult. a 29

## Escola Normal de S. Carlos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADERNA DE LINGUA VERNACULA E CALLIGRAFIA DA ESCOLA COMPLEMENTAR, ANEXA.

De ordem do exmo. sr. dr. secretario do Interior e de accordo com o artigo 230 e seguintes do decc. 3556 de 31 de Maio de 1921, faço publico que se acha em concurso a cadeira de lingua vernacula e calligraphia da Escola Complementar, annexa a esta Escola Normal, abrindo-se nesta data e pelo prazo de sessenta dias a respectiva inscripção de candidatos, na secretaria do estabelecimento, a qual se procederá em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Será admittido a inscrever-se o candidato que o requerer ao director da Escola, provando com documentos legaes:

- a) ser normalista;
- b) ser maior de 21 annos;
- c) não padecer de molestia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito physico que o incompatibilize com o magisterio;
- d) moralidade.

O concurso que se iniciará 15 dias após o encerramento das inscripções, constará das seguintes provas:

1.ª uma prova scripta, de duração maxima de tres horas, sobre ponto sortido na occasião, entre os trinta que, para essa fim, tenham sido organizados e publicados;

2.ª arguições por tres membros da banca, de 20 minutos cada uma, sobre pontos sortidos na occasião, dentre os do ultimo programma adoptado no esta belecimento;

3.ª prova pratica consistindo em uma aula de 30 a 40 minutos, sobre a materia da cadeira, sortida com 24 horas de antecedencia, do ultimo programma adoptado na Escola.

As inscripções, que poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração, encerrar-se-ão rigorosamente a 24 de Outubro p. futuro, ás 16 h. ras.

Directoria da Escola Normal de São Carlos, 25 de Agosto de 1924. — Antonio Firmino de Proença, director.

ult. 24 out.

## Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Concorrência publica para o fornecimento e montagem da superestrutura metallica de uma ponte sobre o rio Parahyba.

De ordem do sr. dr. Secretario, faço publico que fica prorrogado até o dia 10 de Outubro proximo vindouro o prazo para a abertura das propostas que forem apresentadas nos termos do edital que está sendo publicado neste Diario, desde 26 de Junho ultimo, chamando concorrentes para o fornecimento e montagem da superestrutura metallica de uma ponte sobre o rio Parahyba.

Pindamonhangaba, 28 de Agosto de 1924. — J. M. Neves, engenheiro-chefe.

ult. a 10 Out.



### Citação

de condemnados anuentes do imóvel denominado «Pitua» com o prazo de noventa (90) dias.

O doutor Thales Duarte de Almeida, juiz de direito substituto desta comarca de Parahyba.

Faz saber aos que o presente edital de citação de anuentes com o prazo de noventa dias viram ou delle conhecimento tiveram que por parte do dr. Affonso Tassi foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excm. sr. dr. juiz de direito. Dia do dr. Affonso Tassi, agremiação da Fazenda «Pitua», desta comarca que nessa qualidade funcionou em referida divisa, vendendo lotes e terrenos, conforme as certidões incluídas; que dentre outros são seus devedores condemnados anuentes pela quantia de 18.460\$000, de honorários e mais..... 582\$010 de custas que pagou, no total de quatorze contos quarenta e dois mil e dez réis (14.042\$010); que desafiado o suplicante bases a importância que lhe é devida, vem requerer a v. exa. a citação da referida devedora para dentro de 24 horas, que corraão em cartório, depois de citada, pagar o seu débito, e b. pena de não fixado lhes serem penhorados bens quantos obeguem para a satisfação da dívida e custas, ficando desde já e todos para os ulteriores termos desta promessa, sob as cominações legais. A citação deverá ser feita editalmente, pelo prazo de 90 dias, mediante publicação no «Diário Oficial» do Estado, na imprensa local, si houver, e afixação do edital no lugar do costume com intimação do dr. curador de anuentes da comarca, para assistir a justificação que será feita em dia, lugar e hora que v. exa. designar, instruído-se os testemunhos abaixo arrolados e para as repaular os demais termos da causa. D. e A. ao 2.º officio por dependência, com uma procuração. F. deferimento e E. R. Med. Com alvarás certidões e uma procuração. Parahyba, 11 de Setembro 1934. P. Tertuliano D. A. fim. José Ricardo Gomes Nogueira, Benedito Martins Junior. Em tempo: M. M. Juiz. O total devido ao ex. vez de ser 14.042\$010, e de três contos, oitocentos e onze mil quatrocentos e dez réis E. e ut supra. P. p. Tertuliano D. A. fim. (Devidamente sellado com tresentos reis de selo estadual). Em a qual petição exarou o despacho seguinte: «J. e A. como requer, designando o escrivão o dia e hora para a justificação da ausência Parahyba, 15 IX-1934. T. Almeida. E tendo o suplicante justificado a ausência de condemnados anuentes do referido imóvel «Pitua» deste município e comarca, o subido os autos á conclusão, foi provida a sentença do teor seguinte: «Julgo dor sentença a presente justificação da ausência para que produza os effectos de direito, pague as custas na forma da lei. Expeça-se edital com prazo de 90 dias e demais formalidades. Parahyba 15 — IX — 34 — T. Almeida.» Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação pelo qual cita-se e requer o comparecimento dos referidos condemnados anuentes do referido imóvel «Pitua» que se acham em lugar incerto e não sabido,

de, para que após a terminação do prazo de noventa (90) dias, que será contado da data da primeira publicação deste no «Diário Oficial» do Estado, paguem a referida importância de três contos oitocentos e onze mil quatrocentos e dez réis (18.460\$010), com juros e as que accrescerem na pena da venda a quatro horas que corraão em cartório, ou no mesmo bens a penhora e a não fixarem liquem desde logo notificados que se procederá effectivamente a mesma penhora nos bens que com tem pertencer aos referidos condemnados, ficando os mesmos citados desde já para comparecerem a primeira audiência deste Juiz que se effectuará na primeira sexta-feira, após a terminação do prazo do edital, de dez horas em a sala das audiências do edificio do Fórum, ou no primeiro dia immediato quando aquelle for feriado, ficando os mesmos citados para todos os demais actos e termos da execução até final do julgamento, conforme lhe foi requerido. E para que cheguem ao conhecimento de todos e mais respectivamente daquella a quem possa interessar mandou lavrar o presente que será afixado no lugar do costume, publicado no «Diário Oficial» do Estado e pela imprensa local. Dado e assinado nesta cidade de Parahyba aos dez e seis dias do mes de Setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu José Elias Coutinho, escrivão do segundo Officio, o escrivão. Paga a v. exa. os reis de selo estaduais correspondentes a tres folhas do presente edital por não haver papel sellado na repartição competente. — mais um mil reis de exemplares de custas judiciais. O escrivão do segundo Officio José Elias Coutinho. (a) Thales Duarte de Almeida. Nada mais se continha em dito edital copiado da propria original na mesma data supra. Eu José Elias Coutinho escrivão, o escrivão, confiro, dou fé e assino. — José Elias Coutinho.

### Concordata preventiva de S. Meauchar

O dr. Francisco de Borja de Macedo Couto, juiz de direito da 1.ª vara cível e commercial desta comarca de São Paulo.

Faço saber a todos os interessados que o presente edital viram ou delle conhecimento tiveram que, por parte de S. Meauchar, arguente, estabelecido á rua B. Xavier n.º 115, desta Capital, com manipulação de fumo e cigarros, me foi requerida a intervenção do seu credor para propo-lhes uma concordata preventiva para pagamento, por saldo, de 21 %, sobre seus créditos, em quanto prestações, sendo a primeira de 5 %, a ser antes do prazo, a segunda de 5 % a oito meses do prazo, a terceira de 5 % a duas mezas do prazo e quarta de 5 %, a dezto meza do prazo, e a ditar da sentença que homologar a mesma concordata, offerecendo para cumprimento da mesma, como fiador, Abílio João Meauchar, domiciliado nesta Capital á Alameda Baixo do do Rio Branco, n.º 114. Em vista do requerimento supramencionado dos livres e tuos concordata o dr. curador fiscal das mesmas milidas, mandou expedir o presente edital, pelo qual convoco to-

dos interessados para reclamarem o que entenderem a bem de seus direitos e para comparecerem á audiência que se realizará no dia 3 de Novembro, p. futuro, ás 13 horas, na sala de audiências do Fórum Cível, á rua do Theatro n.º 2, desta Capital, além de ouvirem a leitura do requerimento do conciliatario, relatório dos commissarios Herm. Stolte & Comp., Haber Jabar e J. bar Jurger & Comp., que serão postas em discussão, verificação da legitimidade dos credores, e da com a vinda de assentir ou recusar a concordata proposta. E para que cheguem ao conhecimento publico, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. S. Paulo, 4 de Outubro de 1934 Eu, Manoel Margendes, ajudante, o escrivão Eu, Caetano de Oliveira, escrivão int. e subscreevi. Francisco de Borja de Macedo Couto,

### Citação

dos interessados da divisação e medição do imóvel denominado «Damão ou Damões», sito no bairro do Damão desta comarca com o prazo de noventa (90) dias.

O doutor Thales Duarte de Almeida, juiz de direito substituto desta comarca de Parahyba. E tudo de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa (90) dias viram ou delle conhecimento tiveram que por parte do doutor Alvaro Camara, João Santa Anna Filho e outros lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excm. sr. dr. juiz de direito. Dia do dr. Alvaro Camara, João Santa Anna Filho e outros (procuração junta): — Que são senhores e possuidores de terras em comum, no imóvel — «Damão ou Damões» — situado no bairro de igual nome, deste município e comarca — que lhes não convindo continuar no estado de indivisão em que está em propriedade, quer-se propor contra os demais condôminos e interessados, a competente ação divisória, para o effecto de serem sortidos as respectivas quotas; que essa propriedade, pertenceu toda elle, á Francisco Xavier de Siqueira e sua mulher dona Anna Maria de Oliveira, originando-se a communhão, pela morte do primeiro, repartido-se o «Damão» entre o conjuge supracitado e seus filhos e dali para cá entre muitos outros por diversos actos; que o «Damão» ou «Damões» se compõe de terras incultas e de culturas próprias e em sua integridade, assim se divide: — Comarca no Rio Parahyba, dividida em terras que foram de Serrão de tal e que actualmente pertencem ao coronel Camargo, por um «espigão» até uma figueira; e dali a uma pedra de rumo, dividida com o sitio dos Pires hoje tambem do Cel. Camargo; dessa pedra até e, digi, por uma estrada velha até certo ponto ao frontear com outra pedra de rumo, dividida com João Silvino de Oliveira Junior e Joaquim Antonio de Freitas da referida pedra, até o Parahyba dividida com sitio Casché e pelo Parahyba acima



até o ponto de partida. Assim, requer a suppletiva a V. Excia. se digna determinar a citação, pelos meios regulares, de todos os condôminos arrolados na lista inclusa, a qual lhes faz o parte integrante desta; a citação e a lista dos condôminos e interessados desconhecidos; dos que se acham em lugar incerto e não sabido e de todos quantos por qualquer título ou razão se julga em parte no presente processo, devendo o oficial da diligência citar a todos os condôminos que forem aqui encontrados e aqueles que ao seu conhecimento chegar sem o conhecimento desta causa para, depois de feitas todas as diligências e de satisfeitas as formalidades do § 2.º do artigo 16 da lei das dividas, na primeira audiência, com os suppletivos, se louvarem em agrumentar, arbitrar e respectivamente suppletivos que procedam as operações necessárias do processo, vendendo-se-lhes nessa audiência se lhes propor a competente ação «comuni dividundo» e se lhes assignar o prazo para defesa. Precedendo os suppletivos justificar a ausência de condôminos em lugar incerto e não sabido, requerem a V. Excia. designar dia e hora para as testemunhas abaixo daperem nesse sentido, com intimação do dr. Curador Geral de Orphanos, Aparentes, e a Hde, para assistir a justificação e aos demais termos da causa. V. excia. haverá por bem fazer com que o prazo da citação edital, comee a ser contado da sua affixação no lugar do costume, edital que será publicado pela imprensa local, si houver, e pelo jornal «O Estado de São Paulo» da Capital. Os promoveutes protestam pelas provas em direito permitidas pelo depoimento de testemunhas informantes que deporão no acto da diligência, pelas oustas «pré-ras», por indemnizações ou danças que por venha a causa, algum condômino, destruido, mutilado, etc., e contra a possível hypothese de algum dallas fazer benfiterias no immoveel, com o proposito de ficar posse. Dão a causa o valor de 20 contos e offerecem documentos entre promoveutes e titulares da propriedade. D. e A. P. P. Inferimento e E. M. R. Mde. Parahybuna, 19 de Agosto de 1924. P. p. Tertuliano A. Moraes Delfim. Rol das testemunhas: José Ricardo Gomes, Benedicto Martins Junior e Nival Del Badaiba. Era ut supra. Em tempo M. M. Jua. As providencias a que se referem os suppletivos relatam no que diz o artigo 16 § 2.º se serão observadas, si se der o caso previsto no artigo 3.º do mesmo artigo. Outrossim, a publicação edital, ao em vez de ser feita no «O Estado de São Paulo» deverá ser no «Diário Official» do Estado. Defarimento. Parahybuna, 20 de Agosto de 1924. P. p. Tertuliano A. Moraes Delfim. Sobre duas estampilhas de selo ostadoal no valor de seiscentos réis (\$600). Rol dos condôminos do imoveel «Damão» também condução por «Damão»: 1.º Antonio Pires de Campos, 2.º Antonio Appolinario, 3.º Benedicto Luiz Nogueira, 4.º Benedicto Alves dos Santos, 5.º Benedicto Maria da Silva, 6.º Delfina Maria de Jesus, 7.º Domingos Correia, 8.º Eduardo José da Camargo, 9.º Francisco Iper Martins, 10.º Hermegono Alves da Costa, 11.º João Constantino de Oliveira, 12.º Joaquim

Francisco Cardoso, 13.º João Sant'Anna Filho, 14.º José Nogueira Cardoso, 15.º José Marcando de Oliveira, 16.º José Felix Cardoso, 17.º José Pinto da Silva, 18.º João Bento da Prado, 19.º José Marianno dos Santos, 20.º José Maria de Jesus, 21.º Marcelino José dos Santos, 22.º Pedro Nogueira Martins, 23.º Pedro Augusto de Sant'Anna, 24.º Severino Francisco Martins, 25.º José Corrêa Marcando, 26.º João Constantino. Parahybuna, 20 de Agosto de 1924. P. p. Tertuliano A. Moraes Delfim. Sobre uma estampilha ostadoal do valor de trezentos réis. Em a qual petição anexou o despacho do teor seguinte: «D. e A. como requer, designando o «escrivão» dia e hora para a justificação da ausência, na sala das audiencias, servindo de curador a Hde o dr. Curador Geral na forma requerida. Parahybuna, 13-IX-1924. T. Almeida. «Distribuição: Ao 2.º officio. Parahybuna, 13-IX-1924. T. Paria. 13.º E tanto os suppletivos justificado a ausência com prova testemunhal, conforme o deduzido em sua petição, sendo-lhes os autos cancelados, nullo preferin a sentença do teor seguinte: «Julgo por sentença a presente justificação de ausência para que produza os efeitos de direito, pagas as custas na forma da lei. Exponha o edital com o prazo de 30 dias e demais formalidades. Parahybuna, 16-IX-1924. T. Almeida». Em virtude da que mandou passar o presente edital pelo qual chama, cita e convoca os condôminos do referido imoveel, residentes em lugar incerto e não sabido e os que são desconhecidos, além de comparecerem a primeira audiência ordinaria deste juizo que se realisa todas as sextas-feiras, ás duas horas, na sala das audiencias, do edificio do Forum, e no primeiro dia util immediato, quando aquelle for feriado ou que se houver fôr dito prazo de noventa (90) dias para nella assistirem a propositura de ação de divisão e medição do referido imoveel denominado «Damão» ou «Damão», situado neste municipio e comarca, louvando-se com os requerentes em agrumentar, arbitrar e respectivos suppletivos, aborem-se reciprocamente as despesas, contestar ou confessar a referida ação e seguir a até final sentença e sua execução, tudo sob as penas de revella e lançamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa allegar ignorancia, manda lavrar o presente edital que terá affixação no lugar publico e do costume, publicado pela imprensa local e no «Diário Official» do Estado. Dada a passada nesta cidade da Parahybuna, aos dezesseis dias do mes de Setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Elias Cantinho, escrivão do segundo officio o «escrivão» Nota. — Paga mil e duzentos (\$200) réis de estampilhas ostadoal e mais um mil réis de custas judiciais. — O «escrivão» do segundo officio, José Elias Cantinho. (a). Thales Duarte do Almeida. Nada mais em dito edital. Copiado na mesma data; retro do proprio original com o qual confetti e dou fé. Eu, José Elias Cantinho, «escrivão» o «escrivão» confetti, dou fé e assigno — José Elias Cantinho.

## Fallencia de Arthur Ferreira da Costa

### REHABILITAÇÃO

O dr. Affonso José de Carvalho juiz de direito da 1.ª vara civil e commercial desta comarca da Capital do E. de S. Paulo.

Faço saber que por parte de Arthur Ferreira da Costa, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara commercial. Diz Arthur Ferreira da Costa, abaixo assignado, que tendo proposto uma concordata aos seus credores, nos autos da fallencia, e tendo empido a mesma, pois que então pagos os seus credores pela presente vem requerer a V. Excia. se digna de ordenar seja processada a sua rehabilitação, procedendo-se de accordo com os dispositivos do art. 146 e 88 da lei das fallencias. Pede deferimento. S. Paulo, 15 de Maio de 1924. Arthur Ferreira da Costa. (Devidamente sellada). Nada mais se continha em dita petição, a qual sendo-me apresentada, nella preferi o despacho seguinte: — A. como requer. S. Paulo, 9-9-1924 Carvalho. Em virtude deste meu despacho foi expedido o presente edital, pelo qual faço publico o pedido do requerente, pedendo qualquer credor ou prejudicado, dentro do prazo de trinta dias a contar da primeira publicação deste, impugnar o mesmo pedido, sob pena de revella e ser o requerente julgado rehabilitado.

S. Paulo, 3 de Julho de 1924. Eu, Antonio Carlos Cunha Canto, «escrivão», o «subscrevi» Affonso José de Carvalho.

3 — 1

## Fallencia de J. Baptista Picheito

CARTÓRIO DO DO 2.º OFFICIO

### Reclamação reivindicatória

Acha-se em cartorio, a disposição dos interessados, pelo prazo de cinco dias, a contar da publicação deste, uma reclamação reivindicatória de M. V. Levy Frères & Comp., referente a certa mercadoria vendida ao fallido. Durante o referido prazo poderão os credores e interessados naquella fallencia contestar a dita reivindicação por meio do requerimento dirigido ao m. juiz de direito da 5.ª vara commercial. São Paulo, 3 de Outubro de 1924. O «escrivão» substituto. Lucio Alvarez Pontes.

3 — 1

## Fallencia de J. Pinto & Machado

### AVISO

Jovelino Lopes & Comp. syndicos da fallencia acima referida, avisam aos credores que se á á disposição, e recebem as declarações de creditos dia 14 de Outubro, das 14 ás 16 horas, no estabelecimento commercial do fallido, á rua São Capetano, 152.

S. Paulo, 4 de Outubro de 1924. Jovelino Lopes & Comp.

3 — 1



## Gymnasio do Estado em Ribeirão Preto

CONCURSO DA CADERNA DE GEOGRAPHIA

De ordem do sr. dr. Philippe Aché, director deste Gymnasio, faço sciante que de conformidade com os artigos 43, 44 e 45 do Decreto Federal n. 11.530 de 18 de Março de 1915, e com o que dispõe o Regulamento Interno dos Gymnasios do Estado, acha-se aberta, nesta Secretaria, em todos os dias uteis das 12 às 16 horas, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento do lugar de lente da 14.ª cadeira «Geographia, Chorographia do Brasil e Cosmographia» — deste estabelecimento. Poderá concorrer a esta vaga todo o brasileiro maior de 21 annos, que exhibir folha corrida, certificada de moralidade e de que foi vacinado que não soffre molestia contagiosa ou repugnante e não tem defeito physico que o incompatibilize com o exercicio do magisterio. O candidato deverá apresentar tambem um trabalho, impresso, original, referente a cadeira, do qual 50 exemplares deverão ser entregues, no momento da inscripção a esta Secretaria. O concurso constará: 1.ª da arguição pela banca examinadora, composta de quatro lentes sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade do trabalho escripto, podendo cada um dos quatro lentes interrogar o candidato durante meia hora, no maximo; 2.ª de uma prova pratica de traducção de um trecho vernaculo de autor notavel, prova que será escripta, sorteadas no momento, dentre uma lista de pontos organizada pela comissão e approvada pela Congregação, no inicio dos trabalhos da mesma; 3.ª preleção, durante 40 minutos, em Italiano, sobre um dos pontos do programma da cadeira tirado a sorte 24 horas antes.

Secretaria do Gymnasio do Estado em Ribeirão Preto, 12 de Agosto de 1924.  
— O Secretario, Antonio Musa Filho  
alt. 12 Out.

## Gymnasio do Estado em Ribeirão Preto

CONCURSO DA CADERNA DE ITALIANO

De ordem do sr. dr. Philippe Aché, director deste Gymnasio, faço sciante que de conformidade com os artigos 43, 44 e 45 do decreto federal n. 11530 de 18 de Março de 1915 e com o que dispõe o Regulamento Interno dos Gymnasios do Estado, acha-se aberta, nesta Secretaria, em todos os dias uteis das 12 às 16 horas, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento do lugar de lente da 5.ª cadeira Italiano, deste estabelecimento. Poderá concorrer a esta vaga todo o brasileiro maior de 21 annos, que exhibir folha corrida, certificada de moralidade e de que foi vacinado recentemente ou affectado de variola, bem como attestado medico de que não soffre molestia contagiosa ou repugnante e não tem defeito physico que o incompatibilize com o exercicio do magisterio. O candidato deverá apresentar tambem um trabalho, impresso ori-

ginal, referente a cadeira, do qual 50 exemplares deverão ser entregues, no momento da inscripção a esta Secretaria. O concurso constará: 1.ª de arguição pela banca examinadora, composta de quatro lentes sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade do trabalho escripto, podendo cada um dos quatro lentes interrogar o candidato durante meia hora, no maximo; 2.ª de uma prova pratica de traducção de um trecho vernaculo de autor notavel, prova que será escripta, sorteadas no momento, dentre uma lista de pontos organizada pela comissão e approvada pela Congregação, no inicio dos trabalhos da mesma; 3.ª preleção, durante 40 minutos, em Italiano, sobre um dos pontos do programma da cadeira tirado a sorte 24 horas antes.

Secretaria do Gymnasio do Estado em Ribeirão Preto, 12 de Agosto de 1924.  
— O Secretario, Antonio Musa Filho  
alt. 12 Out.

## Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO «CAMPOS DO JORDÃO»  
Concurrença publica para o fornecimento e montagem da superestrutura metallica de uma ponte sobre o rio Parahyba.

Faço publico que serão recebidas no escriptorio da Administração da Estrada de Ferro «Campos do Jordão», em Pindamonhangaba, propostas para o fornecimento e montagem da superestrutura metallica de uma ponte sobre o rio Parahyba, da referida estrada.

A ponte terá quatro vãos livres, de 40 metros cada um, apoiados em pilares de alvenaria de pedra, já construídos. O projecto e especificações pelos quaes os proponentes poderão guiar-se para a apresentação de suas propostas, serão encontrados na Directoria de Vição da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em São Paulo e no escriptorio da Administração da Estrada de Ferro Campos do Jordão, em Pindamonhangaba.

Na proposta para esse fornecimento deverá ser incluido o custo da montagem que ficará a cargo do fornecedor, existindo já para isso a ponte de madeira actual, construida especialmente para servir de ponte de andaime.

As propostas terão abertas em presenca dos interessados no dia 10 de Outubro do corrente anno, de 13 horas, e deverão ser apresentadas fechadas, devidamente selladas, com as firmas reconhecidas não podendo ter emendas nem ressuras, mencionando: o preço por extenso e em algarismo, a residencia do proponente, a declaração expressa de submissão ao Regulamento de Obras Publicas em vigor, os prazos de inicio, conclusão e conservação da obra.

No envelope serão declarados o nome do proponente e o objectivo da proposta que virá acompanhada de um documento de idoneidade e do certificado de deposito da caução respectiva, no Thesouro

do Estado, de rês 15.000\$000 (quinze mil e nada) destinada a garantir a assignatura do contrato e a boa execução da obra.

A gu'a para o deposito acima referido será fornecida pela Directoria de Vição, da Secretaria da Agricultura até as 15 horas do dia 9 de Setembro do corrente anno.

O preço a ser estabelecido deverá ser para o material posto em wagon no porto do Rio de Janeiro, ficando a cargo do Governo somente as despesas alfandegarias e o transporte desse porto ao local da obra.

O Governo reserva-se o direito de não aceitar a proposta mais baixa ou rejeitá-la todas.

Pindamonhangaba, 25 de Junho de 1924.

J. M. Neves — Engenheiro Chefe.  
Ultimo a 10 de Out.

## Gymnasio do Estado em Ribeirão Preto

CONCURSO DA CADERNA DE FRANCÊS

De ordem do sr. dr. Philippe Aché, director deste Gymnasio, faço sciante que de conformidade com os artigos 43, 44 e 45 do Decreto Federal n. 11.530 de 18 de Março de 1915, e com o que dispõe o Regulamento Interno dos Gymnasios do Estado, acha-se aberta, nesta Secretaria, em todos os dias uteis das 12 às 16 horas, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento do lugar de lente da 3.ª cadeira «França», deste estabelecimento. Poderá concorrer a esta vaga todo o brasileiro maior de 21 annos, que exhibir folha corrida, certificada de moralidade e de que foi vacinado recentemente ou affectado de variola, bem como de que não soffre da molestia contagiosa ou repugnante e não tem defeito physico que o incompatibilize com o exercicio do magisterio. O candidato deverá apresentar tambem um trabalho, impresso, original, referente a cadeira, do qual 50 exemplares deverão ser entregues, no momento da inscripção a esta Secretaria. O concurso constará: 1.ª de arguição pela banca examinadora, composta de quatro lentes sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade do trabalho escripto, podendo cada um dos quatro lentes interrogar o candidato durante meia hora, no maximo; 2.ª de uma prova pratica de traducção no idioma, de um trecho vernaculo de autor notavel, prova que será escripta, sorteadas no momento, dentre uma lista de pontos organizada pela comissão e approvada pela Congregação no inicio dos trabalhos da mesma; 3.ª preleção, durante 40 minutos em Franca, sobre um dos pontos do programma da cadeira tirado a sorte 24 horas antes.

Secretaria do Gymnasio do Estado em Ribeirão Preto, 12 de Agosto de 1924.  
— O secretario Antonio Musa Filho.  
alt. a 12 Out.



# **Faculdade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo**

**CONCURSO PARA LEMTA C. THERAPÉUTICA DA 5.ª Cadeira de 5.º ANNO — CURSO ORAL — CLÍNICA PSYCHIÁTRICA DE DOENÇAS NERVOSAS.**

De ordem do sr. dr. director, faço publico qua, de accordo com o decreto n. 1032, de 27 de fevereiro de 1919, que dispõe sobre os concursos nos legares de antes desta Faculdade, acham-se abertas, nesta Secretaria, pelo prazo de quatro meses, a contar da presente data, de inscripções para o concurso no legar de Lenta cathedrica da 5.ª cadeira de 5.º anno do Curso Geral Clinica Psychiatrica e das Moléstias nervosas, devendo os candidatos preencher as exigencias abaixo, na forma do supra citado decreto.

**Artigo 2.º — Poderão ser admittidos a inscripção:**

1.º — Os brasileiros maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que possuirem titulos scientificos obtidos em estabelecimentos reconhecidos pelo Governo do Estado, ou que, possuindo titulos concedidos por Faculdades estrangeiras, houverem obtido a necessario habilitação perante as Faculdades officiaes.

2.º — Os estrangeiros que, possuindo titulos, fallarem correctamente o portuguez e se houverem habilitados perante a Faculdade com os documentos necessarios.

**Artigo 3.º — Para a inscripção os candidatos deverão apresentar:**

a) Requerimento ao director, declarando nome, idade, nacionalidade, estado civil e local da residencia;

b) Certidão de idade;

c) Prova de identidade do pessoal;

d) Folha corrida e quaisquer outros documentos abundantes de sua idoneidade moral;

e) Titulos e diplomas scientificos que possuirem, em original ou publico forma justificando, neste ultimo caso, a impossibilidade da apresentação do original;

f) Quarenta e cinco copias de um memorial, narrando circunstanciadamente a sua vida scientificas; enumerando as funcções que tiverem a realizar os trabalhos scientificos que houverem publicados com a descripção do objecto de cada trabalho da serie a realtarem os pontos de maior interesse scientificos no caso de não apresentarem exemplares impressos ou correctos, dos trabalhos citados, na forma do § 1.º.

§ 1.º — Os candidatos deverão apresentar sempre que lhes for possível, quarenta e cinco exemplares dos trabalhos que houverem publicados.

§ 2.º — Os candidatos, quando já forem preparadores ou assistentes da Faculdade, não dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as letras b, c e d.

**Artigo 4.º — Além dos documentos especificados no art. 3.º, os candidatos poderão apresentar no momento da inscripção quaisquer outros, como titulos de idoneidade ou provas de servico prestado á sciencia, á Faculdade e ao Ensino.**

Faço sciente mais qua, consoante o art. 35 do mencionado decreto n. 1032

ão os seguintes os pontos, approvados pela congregação, sobre que versará a prova oral do concurso:

- 1 Classificação das moléstias mentaes estudo critico
- 2 Modos de conceito das loucuras e rebreje
- 3 Perturbação da Ideação: delirios e ideais delirantes
- 4 Tumores cerebraes
- 5 Perturbação: da memoria, da attenção e da imaginação
- 6 das encephalites. Abscesso cerebral
- 7 Perturbação da Percepção
- 8 Estudo clinico das meningites
- 9 Perturbações da emotividade
- 10 Do coma — Diagnosticos dos estados comatosos
- 11 Perturbação da consciencia e da personalidade
- 12 Da encephalite hepargica
- 13 Da idiotia e da imbecilidade
- 14 Da hemorragia cerebral
- 15 Arterio-sclerose cerebral: perturbações phisicas
- 16 Diagnostico topografico e etiologico das hemiplegias
- 17 Syphilis cerebral: perturbações psychicas
- 18 das parapsychias
- 19 Sinaes phisicos das perturbações mentaes
- 20 Do estudo das apraxias
- 21 Paralyse geral: estado synthetico
- 22 Das aphecias: estudo critico
- 23 Da paranoia
- 24 Estudo clinico das ataxias
- 25 Psychoses auto toxicas
- 26 Da compressão e da commoção mental
- 27 psychoses infantis
- 28 Das myclias: diagnosticos topografico e etiologico
- 29 Psychose alcoolica
- 30 Polimyalite anterior do adulto
- 31 Morphinomania e conacionomania
- 32 Das moléstias familiares do systema nervoso
- 33 Da demencia precoce: formas clinicas
- 34 Formas atenuadas da tabes: tabes amantotica, tabes labyrinthica e tabes espartica
- 35 Da demencia senil
- 36 Tabes dorsalis
- 37 Do syndrome minia
- 38 Das contracções musculares pathologicas
- 39 Do syndro melancolia
- 40 Phisio pathologia do corpo estranho
- 41 Da psychose manico-depressiva
- 42 Phisio pathologia do nucleo vermello
- 43 Estudos clinicos dos delirios, systematizados clinicos
- 44 Syndromes autismo-clinicos eschizofrenia
- 45 Perturbações visceraes das psychopathias
- 46 Syndromes anatomo-clinicas decturberias
- 47 Da confusão mental
- 48 Syndromes autismo-clinicos balbantes
- 49 Responsabilidade medico legal dos alienados: estudo da delinquencia
- 50 Estado nosologico das atrophias musculares
- 51 Simulação da loucura
- 52 Syndromo de Pichusen; parksonismo
- 53 Da loucura oval
- 54 Myasthenia bulbo-esphinal
- 55 Biologia das moléstias mentaes
- 56 Estado clinico da vertigem

- 57 Da assistência dos alienados
- 58 Semiologia dos reflexos
- 59 Dos methodos therapeuticos psychiatricos
- 60 Semiologia da visão
- 61 Regulação das alienações
- 62 Das Perturbações trophicas de origem nervosa
- 63 Psychoses auto-toxicas endocrinas
- 64 Das nevrites
- 65 Classificação das psychoses ditas nervicas
- 66 Das radiculites
- 67 Estado mental hysterico
- 68 Esclerose lateral amyotrophica
- 69 Estado da epilepsia: equivalente a demencia epileptica
- 70 Perturbações objectivas e sensitivas: dos syndromes sensitivos
- 71 Estado da herança como factor morbido em neuro psychia
- 72 Dos syndromes choreicos
- 73 Da neurasthenia
- 74 Da orientação e do estado en mimotico nervosa
- 75 Perturbação da vontade e da actividade
- 76 Da syringomyelia
- 77 Syndromes atatonicas
- 78 Moléstia de H-lino Medio
- 79 Da psychomania
- 80 Da esclerose em placas

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, 14 de Junho de 1924. Dr. D. Goulart de Faria — Secretario.

## **Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas**

### **DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS**

Concursos para as obras de limpeza e concertos no predio da Escola Normal de Piracicaba.

Faço publico que no dia 9 de Outubro, ás 14 horas, nesta Directoria, serão abertas em presença dos interessados, as propostas que forem apresentadas para a execução das obras acima mencionadas, na importancia de rs. 21.036\$778.

As propostas, fechadas e devidamente selladas, com as firmas reconhecidas, não poderão conter emenda e nem surtir a mencionação, e preço total por extenso e algarismos, a residencia do proponente, a declaração expressa de submissão ao Regulamento em vigor e os prazos de inicio, conclusão e conservação das obras.

No envelopamento das propostas o nome do proponente e objectivo da proposta que virá acompanhada de um documento de idoneidade e de certificado de deposito da caução no Thesouro do Estado de 200\$000 destinada a garantir a assignatura do contracto e a boa execução das obras.

A guia para o deposito da caução no Thesouro do Estado, será fornecida por esta Directoria até ás 15 horas do dia 8.

O argumento, projecto e exemplar do Regulamento em vigor, serão frongueados nesta Directoria ao exame dos interessados que tambem os encontrarão na Secretaria da Camara Municipal de Piracicaba.

S. Paulo, 24 de Setembro de 1924. — Ricardo A. Molina, servindo de director.

ult a 9



### Estrada de Ferro Sorocabana

Concorrência para fornecimento de 200 vagões cobertos de 28 toneladas para transporte de mercadorias.

De ordem do sr. dr. Inspector Geral, faço publico que a clausula 10.ª do edital de concorrência para aquisição de 200 vagões, fica modificada na sua redação, como abaixo:

10.) Além dos preços em moeda nacional ou estrangeira e das condições de pagamento que devem ser claramente indicadas, poderá cada proponente indicar também os preços para o caso do Governo preferir effectuar o pagamento em apólices ouro, do Estado, ao par, juros de 8%, ao anno, resgatáveis em 25 annos, mediante vouchers annuaes, e apólices papel ao par, do igual juro resgato e amortização, o Governo terá livre opção por qualquer uma das três formas de pagamento.

São Paulo, 3 de Outubro de 1924  
Elisardo Sampaio Quintal. — Almo-  
xarife Adriado Luz. — Inspector Geral.

3 — 1

### Fallencia de Paulo Castagnari

AVISO AOS CREDITORES

Augusto Rodrigues da Silva e Vasco Stella Farinello, syndics da fallencia de Paulo Castagnari, avisam aos credores e mais interessados que se acham á sua disposição, diariamente das 11 ás 16 horas, no escriptorio de seu advogado, á rua S. Bento, 47, para receberem as declarações do credito e darem informações sobre a mesma fallencia.

S. Paulo, 4 de Outubro de 1924.

P. P. dr. A. A. de Covello.

3 — 1

### Escola Normal de Pirassununga

De ordem do sr. director, lava no conhecimento dos srs. leites, em disponibilidade desta Escola Normal que, por determinação do exmo. sr. dr. Secretario do Interior, todos os professores considerados em disponibilidade deverão assignar diariamente o ponto no estabelecimento a que pertencerem. Pelo presente consideram-se notificados os interessados, ficando os mesmos sujeitos ao ponto diario desde o citavio dia a contar da 1.ª publicação deste aviso.

Secretaria da Escola Normal de Pirassununga, 1.ª de Outubro de 1924. — O Secretario, Francisco Caruso.

### Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas

#### DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Concorrência para as obras de construção da rede de esgotos no prédio das escolas reunidas de Annapolis.

Faço publico que no dia 17 do cor-

rente, ás 14 horas, nesta Directoria, serão abertas em presença dos interessados, as propostas que forem apresentadas para execução das obras acima mencionadas, no importe de rs. 13: 66\$200.

As propostas, fechadas e devidamente selladas, com as firmas reconhecidas, não poderão conter emendas nem rasuras e mencionarão: O preço total por extensão e algarismos, a residência da proponente, a declaração expressa de submissão ao Regulamento em vigor e os prazos de início, conclusão e conservação das obras.

No envelope serão declaradas o nome do proponente e o objectivo da proposta que virá acompanhada de um documento de idoneidade e de certificado de depósito da caução no Thesouro do Estado de 200\$000 de tituda a garantir a assignatura do contracto e a boa execução das obras.

A guia para o depósito da caução no Thesouro do Estado, será fornecida por esta Directoria até ás 15 horas, do dia 16.

O requerimento, projecto e exemplar do Regulamento em vigor, serão franqueados nesta Directoria ao exame dos interessados que também os encontrarão na Secretaria da Camara Municipal de Annapolis.

S. Paulo, 2 de Outubro de 1924. — Ricardo A. Medina, servindo de director. — a 17

### Publicações Particulares

#### Sociedade Anonyma Companhia Automericano

ESCRITURA DE ORGANIZAÇÃO

Saibam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e vinte e quatro da era christã, aos vinte dias do mes de Agosto, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contractadas, respectivamente outorgantes e outorgados, a saber: Albert Jackson Byington, Byington & Companhia, representados por seu socio Alberto Jackson Byington, Edward A. Evans, Eric Sadler, Edward S. Lowas, Fernando Oliveira Escorial, William Bruns, Percy Arthur Ida e Baptista Zaro, todos commerciantes, domiciliados nesta cidade, conhecidos de mim tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que não fô; sendo o primeiro socio solidario da firma Byington & Companhia, que gyra nesta paiz. E por todos me foi dito, perante as mesmas testemunhas falando cada um por sua vez, que tem justo e contractado constituir entre si uma sociedade anonyma, sob a denominação «Companhia Automericano», e para isso o primeiro nomeado, na qualidade de socio solidario da firma Byington & Companhia, tem resolvido destacar o activo da mesma firma, a parte que constituir o seu capital, composta das seguintes bens: automoveis, materias de sobrelajes, accessorios, etc. os quees tem um valor de noventa e sessenta e cinco contos de reis (965.000\$000), entrando os outros outorgantes com o seu capital em dinheiro de contado como

segue: Albert Jackson Byington, dez contos de reis (10.000\$000); Edward E. Evans, dez contos de reis (10.000\$000); Eric Sadler, dez contos de reis (10.000\$000); Edward S. Lowas, um conto de reis (1.000\$000); Fernando Oliveira Escorial, um conto de reis (1.000\$000); William Bruns, um conto de reis (1.000\$000); Percy Arthur Ida, um conto de reis (1.000\$000) e Baptista Zaro, um conto de reis (1.000\$000); que a sociedade terá regida pelos estatutos (em seguida transcritos, que os outorgantes expressamente approvam desde já); e como parte do capital é formado por bens com que concorre o accionista já mencionado, interrompe-se neste ponto a presente escriptura para o effecto de se proseguir nas formalidades da avaliação desses bens, conforme o prescripto na lei; e pelos outorgantes foi dito que reciprocamente acceptam a presente escriptura e approvam os estatutos adiante transcritos; e por unanimidade de votos, nomeiam para avaliadores a Herbert Raymond Morgan, Leon Kenzetz e Raul Kangel de Carvalho. Os estatutos referidos tem o teor seguinte: Estatutos da Companhia Automericano. Capitulo I. Denominação, sede, fins e duração. Artigo 1.º — Sob denominação de Companhia Automericano, fica constituida uma sociedade anonyma que se regerá pelas disposições destes estatutos, e nos casos omittidos, pelas disposições das leis que regem as sociedades anonymas. Artigo 2.º — A sociedade terá sua sede nesta cidade de São Paulo, assim como o seu foro a administração geral, para todos os seus contractos e acções judiciaes que dellas se possa originar. Artigo 3.º — Esta sociedade terá por fim a compra e venda de automoveis e seus accessorios, gasolina, lubrificantes, machinaria agricola, taxímetros para automoveis, accumuladores etc, podendo explorar outras especialidades que não contrariem seus fins. Artigo 4.º — O prazo da duração da sociedade será por dez annos, a partir de primeiro de Janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Capitulo II Da sua Capital e Acções. Artigo 5.º — O Capital social é de mil contos de reis (1.000.000\$000), dividido em mil acções (1.000) de um conto de reis (1.000\$000); cada uma, integrada no acto da subscripção. § 1.º — O capital social será representado por bens, mercadorias, direitos e contas correntes que constituam parte a acção de automoveis da firma «Byington & Comp.», tal como figura nos livros da mesma, e da parte em dinheiro com que contribuem os accionistas que não são socios daquelle firma, e de accordo com a avaliação feita na forma leg. l. § 2.º — O Capital sóante poderá ser augmentado nos casos de insuficiencia do Capital subscrito para o objecto da sociedade, accrescendo da obras ou ampliação de servicos ou operações sociaes. § 3.º — Em qualquer dos casos, deverão os administradores da sociedade fundamentar a sua proposta de augmento, que submeterão ao parecer do Conselho Fiscal e, depois, a l-vrão á deliberação da assemblea regularmente convocada para esse fim. Artigo 6.º — As acções serão nominativas e indivisiveis perante a sociedade, dando cada uma direito a um voto. Só produzirão

48/77



effeito em relação á sociedade as transferências de ações que f. rem registradas no livro próprio, que haverá, sendo que o registro ficará suspenso um mez antes das assembleas geraes. Capitulo III. A administração social. Artigo 8.º — A sociedade será administrada por uma Directoria composta de tres membros: um director presidente, um director gerente e um director thesoureiro, eleitos em assemblea geral, por maioria de votos, cujo mandato durará tres annos. § unico. — Os membros da directoria poderão ser reeleitos e, quando não o forem, servirão até que os novos eleitos tomem posse. Artigo 9.º — No impedimento, renuncia ou fallecimento de um dos directores, a vaga será preenchida por um accionista da sociedade, designado pelos outros directores em exercicio e os fiscaes, até verificar-se a eleição do novo director, na primeira assemblea geral. § unico. — O presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo director gerente. Artigo 10.º — A directoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mez, e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem, e todas as deliberações tomadas nessas reuniões deverão ser registradas no livro de actas da sociedade e pelos mesmos subscriptas. Artigo 11.º — Cada director, antes de entrar no exercicio de suas funções, deverá fazer uma caução de dez ações da sociedade, e sómente será cancelada com a terminação do mandato, após a approvaçao de todas as contas da gestão. Artigo 12.º — Os honorarios dos directores serão marcados, p. la assemblea geral. Artigo 13.º — Compete á directoria: a) administrar e fiscalisar todos os negocios da sociedade, praticando para isso todos os actos necessarios, inclusiv. o direito de transigir e de resolver, amigavelmente, as questões em que a sociedade fôr parte, renunciar a direitos, contrahir obrigações, alienar bens, demandar e ser demandada; b) nomear e demittir livremente os empregados, marcando-lhes ordenados e estabelecendo os regulamentos que o serviço exigir; c) providenciar, annualmente, para o levantamento do balanço, que submeterá ao parecer do Conselho Fiscal, antes de levá-lo á approvaçao da assemblea; d) fixar o dividendo e bem assim determinar as depreciações sobre machinas, accessorios, moveis e ut. nstios, dividas activas, mercadorias em stock, ouviuda o Conselho Fiscal; e) resolver sobre a abertura de filiaes, agencias e representações, onde julgar conveniente; f) nomear procuradores para fins especiaes o revogar os seus poderes quando o entender. Artigo 14.º — Compete ao director presidente: a) presidir as reuniões da directoria; b) assignar todas as cautelas de capital e outros instrumentos em nome e por conta da sociedade, quando fôr necessario, e ter em geral, os poderes e attribuições que de ordinario, competem ao cargo de presidente, e os outros poderes e attribuições que a directoria, de quando em quando, lhe prescrever. Artigo 15.º — Ao director gerente compete: a) superintender todos os trabalhos internos da Companhia, effectuando compras e vendas e exercendo todos os actos da gerencia; b) propor á directoria qualquer negocio que julgue necessario para in-

cremento da sociedade; c) ter sob a sua guarda todos os bens ou materiaes pertencentes á sociedade; d) fornecer ao presidente dados para o seu relatório annual; e) desempenhar todas as attribuições que lhe competem pelos presentes estatutos, substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidencia, no caso em que vague este logar. Artigo 16.º — Ao director thesoureiro, compete: a) dirigir todo o serviço do escriptorio; b) ter em boa guarda todos os valores da sociedade; c) dirigir o levantamento do balanço annual, que será annexado ao relatório do presidente; d) exercer as attribuições que lhe competem como thesoureiro e as outras que lhe forem de quando em quando descriptas pela directoria; e) substituir o director gerente, em seus impedimentos. Capitulo IV. — Do Conselho Fiscal. Artigo 17.º — O Conselho Fiscal da sociedade será composto de tres membros effectivos e tres suppletes, eleitos na primeira assemblea geral ordinaria. Artigo 18.º — O mandato dos fiscaes é gratuito, durará por um anno, e pode ser renovado. Artigo 19.º — Competem ao Conselho Fiscal todas as attribuições que lhe confere a lei. Capitulo V. — Das assembleas geraes. Artigo 20.º — As assembleas geraes da sociedade serão ordinarias e extraordinarias. § unico. — Ordinariamente reunir-se-á a assemblea durante o primeiro semestre de cada anno, para tomada de contas da administração e eleição do Conselho Fiscal e da directoria, por terminação do mandato ou vaga; extrao dinariamente, sempre que assim fôr convocada, nos termos destes estatutos e das leis vigentes. Artigo 21.º — As assembleas geraes serão constituídas pelos accionistas poss. dores de ações, de accordo com o livro de registro da sociedade, devendo a sua convocação ser feita pelo «Diário Officiale», do Estado de São Paulo, com a antecedencia minima de cinco dias. § unico. — Nas convocações, deverão se fazer menção de assumpto ou assumptos que vão ser submittidos á deliberação da assemblea nella se não podendo admitir discussão sobre assumptos extranhos ao abjecto da convocação. Artigo 22.º — Para que a assemblea geral possa validamente deliberar, é necessario que o numero de accionistas presentes á reunião, represente, no minimo, a quarta parte do capital social. § 1.º — Se este numero se não reunir na primeira convocação, far-se-á nova convocação, com o intervallo pelo menos de cinco dias e a declaração de que a assemblea se delib. ará qualquer que seja o capital representado pelos accionistas presentes. § 2.º — Quando, porém, a assemblea geral tiver que deliberar sobre a alteração dos presentes estatutos, ou a li. quidação da sociedade, em primeira reunião é necessaria a presença de socios que representem, pelo menos, dois terços do capital social, devendo a sua convocação ser feita com uma antecedencia de dez dias. § 3.º — Caso na primeira reunião não compareça o numero estipulado no § anterior, far-se-á com intervallo, também de dez dias, uma segunda, e sendo necessario, far-se-á uma terceira convocação com o mesmo intervallo, e, ali, então se deliberará com qualquer somma. Artigo 23.º — No li-

vro de presença, os accionistas lançarão as suas assignaturas e o numero das ações que possuírem, a fim de se comprovar o seu comparecimento ás assembleas geraes. Artigo 24.º — Os accionistas p. derão fazer-se representar nas assembleas por procuradores, comtanto que estes sejam também accionistas. § unico. — As procurações e documentos comprobatorios do direito de votar, deverão ser depositados no escriptorio da sede social antes de cada reunião da assemblea. Artigo 25.º — As assembleas serão dirigidas por um presidente escolhido por aclamação ou eleitos pela maioria dos socios reunidos. O presidente escolherá dentre os presentes, o secretario, da mesa. Artigo 26.º — Nenhum dos directores ou fiscaes da Companhia poderá ser eleito presidente da assemblea geral. Artigo 27.º — A assemblea geral, regularmente convocada e constituída, representa plenamente a sociedade, e suas decisões serão obrigatorias ainda para os ausentes e disidentes. Capitulo VI. — Distribuição dos lucros. Artigo 28.º — Verificando o lucro liquido annual, dez por cento serão levados para o fundo de reserva, percentagem que é destinada a reparar as perdas sociaes, o que será feito preferencialmente sobre qualquer distribuição de lucros. § unico. — Realizado o fundo de reserva e fixada a percentagem ao fundo de depreciação, quinze por cento dos lucros liquidos resultantes serão levados ao credito do director gerente, sendo o restante disponivel para divid. ndos, a juizo da Directoria. Capitulo VII. Disposições transitorias. Artigo 29.º — O anno social terminará em trinta e um de Dezembro de cada anno. Artigo 30.º — A primeira directoria será assim constituída: director presidente, Albert Jackson Byington; director gerente, Edward A. Evans; director thesoureiro, Eric Sadler, que ficam empossados desde já. O primeiro Conselho Fiscal será assim constituído: fiscaes, Percy Arthur Ido, Fernando Oliveira Escorel e Baptista Zara, — suppletes, Edward S. Lowes, William Binns e Herbert F. Collard. Nada mais nos estatutos transcritos. De como assim disseram, dou fe, me pediram lhes lavrasse esta escriptura hoje a mim distribuída e que lhes sendo lida, ante as testemunhas, por estar conforme, outorgaram, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, que são: Gasparino Ayres e Francisco S. Ribeiro, meus conhecidos. O sello devido será pago na escriptura de constituição definitiva da sociedade. Eu, Afranio Rodolpho Horta Lessa, ajudante habilitado, a ceevi. Eu, João Corrêa da Silva e Sá, tabellião interino, a subcrevi. (aa.) Byington & Comp., A. J. Byington, Edward A. Evans, Edward S. Lowes, Eric Sadler, Fernando de Oliveira Escorel, Baptista Zara, William Binns, Percy A. Ido, Gasparino Ayres, Francisco S. Ribeiro. Traslada da na data retro. Eu, João Corrêa da Silva e Sá, tabellião interino, o conferi, subcrevi e assigno em publico e caso. Em testemunho da verdade (a) João Corrêa da Silva e Sá.

(Vis-se quatro estampilhas federaes no valor de trezentos réis cada uma inutilizadas com a data de 20 de Agosto



da 1924 e assignatura do sr. João Corrêa da Silva e Sá.

#### ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Jesus Christo de mil novecentos e vinte e quatro, aos vinte e tres dias do mez de Agosto nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim, tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, reciprocamente outorgantes e outorgados, a saber: Byington & Companhia, representado pelo socio solidario Albert Jackson Byington; Albert Jackson Byington, Edward A. Evans, Eric Sadler, Edward S. Lowes, Fernando Oliveira Escorel, William Binns, Percy Arthur Ide e Baptista Zara, todos commerciantes, domiciliados nesta cidade, conhecidos pelos proprios de mim, Tabellião e das testemunhas no final nomeadas e assignadas, do que dou fé; e perante as mesmas, por elles me foi dito que, por escriptura publica de 20 de Agosto de 1924, nestas notas, deram laudo á formação da sociedade anonyma Companhia Automerica, interrompida para se proceder á avaliação dos bens com que formam o capital social; e pela presente resolvem proseguir nesses trabalhos que tendo precedido a nomeação dos avaliadores pela escriptura de 20 de Agosto deste anno, conforme os termos da mesma escriptura e que fica fazendo parte integrante da presente; e tendo os outorgantes e outorgados, approvado unanimemente o laudo offerecido, como de facto e approvam tal como vem no final transcripto e fica archivado neste cartorio; exhibem igualmente para o fim de ser transcripto archivado, o reconhecimento do deposito da decima parte do capital consistente em dinheiro; e por estarem cumpidas as formalidades legais, approvam a avaliação e ratificam a approvação dos Estatutos já transcriptos na referida escriptura de 20 de Agosto corrente e solemnemente declararam constituída e installada a sociedade anonyma Companhia Automerica para todos os effeitos legais e empossada a directoria eleita nos Estatutos, ficando o presidente autorizado a levantar o deposito na Direcção Fiscal, dando a competente quitação e promovendo os registros necessários ao seu funcionamento. E da como assim disseram, dou fé, me pediram lhes lavrasse esta escriptura hoje a mim distribuida, e que fiz á vista dos referidos laudo e reconhecimento fiscal que passou a transcrever: Companhia Automerica. Laudo de avaliação Activo do parcelal da firma Byington & Comp., desassado do seu total, com qual se vai formara sua quota capital na Sociedade Anonyma «Companhia Automerica». Os abaixo assignados desobrigando-se da incumbente que lhes foi confiada para avaliar o activo com que a firma Byington & Comp. entra para constituir a sua parte de capital da Sociedade Anonyma «Automerica», vem apresentar o seu laudo de avaliação nos termos abaixo mencionados: Para melhor proceder á referida avaliação resolveram dividir o activo em tres verbas ou parcelas: Primeira: Garage e officina situadas á avenida

Brigadeiro Luis Antonio n. 35, contendo: Fornos, machinas de furar, esmeril, serria para despedaçar, motor electrico, transmissões, dynamo para carregar acumuladores, bigornas, forja, Ferramentas, bancos, prateleiras, etc. Avaliam a parcella assim constituída em trinta e dois centos e setecentos mil réis (32.700\$000); Segunda: Moveis e utensilios existentes no escriptorio situado á avenida Brigadeiro Luis Antonio n. 35, sendo: Mesas de escrever, machinas de escrever, Addressograph Dupliator, cadeiras, mesas, armarios, etc. Avaliam esta parcella em quatro centos de réis (4.000\$000). Terceira: A parte do stock de automoveis, accessorios, sobressalentes, pneumáticos e mais pertencos para perfazer a quantia de novecentos e vinte e oito centos e trezentos mil réis, conforme inventarios apresentados e examinados por nós. Concedamos na avaliação da parcella assim constituída em novecentos e vinte e oito centos e trezentos mil réis (928.300\$000). São Paulo, 23 de Agosto de 1924. (a) Herbert Raymond Morgau, Leon Konetz; Raul Rangel de Carvalhos. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo. Exercício de 1924. A fls. do Livro Caixa Geral, partida n. 633, fica debitado o Thesoureiro Antonio Joaquim Machado pela quantia de tres centos e quinhentos mil réis, recebida da Companhia Automerica, correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que concorrem os accionistas que não constituem com bens para a organização da mesma rs. 3.500\$000. E para constar deu-se este assignado pelo supradito Thesoureiro, commisso escriptivo. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, 21 de Agosto de 1924. O Thesoureiro Int., Diego Machado. O escriptivo Domingos F. Pena. O sello devido foi pago pelo talão seguinte: n. 3349. 1.ª Collectoria Federal de São Paulo. Sello por verba. Exercício de 1924. Verba n. 18. Rs. 2.000\$000. Na folha n. do livro de Receita fica debitado ao sr. collector a quantia de dois centos de réis recebida da Companhia Automerica e proveniente do sello devido sobre a quantia de mil centos de réis (1.000.000\$000) capital com que ora se constitue. 1.ª Collectoria Federal de São Paulo, em 23 de 8, de 1924. O collector Heitor Gualberto Oliveira. Pelo escriptivo Dhejas Gomes. Lida ás partes, perante as testemunhas, por estar conforme a outorgaram, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, que são: Gasparino Ayres e Francisco S. Ribeiro meus conhecidos e a tudo presentes. Eu, João de Macedo Ferreira, ajudante habilitado, a escrevi, de accordo com a minuta. Eu, João Corrêa da Silva e Sá, tabellião interino, a subcrevi. (a.a.) Byington & Comp.; A. J. Byington, Edward A. Evans, Eric Sadler, Edward S. Lowes, Fernando Oliveira Escorel, William Binns, Percy A. Ide, Baptista Zara, Gasparino Ayres, Francisco S. Ribeiro. Transladada na data retro. Eu, João Corrêa da Silva e Sá, tabellião interino, o confiri, subcrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. (a) João Corrêa da Silva e Sá.

#### Escriptura de rectificação e ratificação

Saibam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e vinte e quatro da era christã, aos dezoito dias do mez de Setembro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim, tabellião, compareceram partes justas e contractadas, reciprocamente outorgantes e outorgados, a saber: Byington & Companhia, representados por seu socio solidario A. J. Byington; Albert Jackson Byington, Edward A. Evans, Eric Sadler, Edward S. Lowes, Fernando Oliveira Escorel, William Binns, Percy Arthur Ide e Baptista Zara, todos commerciantes, domiciliados nesta Capital, conhecidos pelos proprios de mim, tabellião e das testemunhas no final nomeadas e assignadas, do que dou fé; e, perante as mesmas testemunhas, por elles me foi dito que, na escriptura publica de constituição definitiva da sociedade anonyma de 23 de Agosto de 1924, lavrada nestas notas, no livro n. 381, fls. 95 v, elles declararam que o laudo de avaliação dos bens com que Byington & Comp. entravam para a formação do capital social fora unanimemente approvado, de modo a se poder deprehender que a mesma firma Byington & Comp. tomou parte na votação, quando o art. 142, do decr. n. n. 434, de 4 de julho de 1891, determina que nessa votação não devem tomar parte os interessados, e, conquanto dahi não pudesse resultar nulidade, visto ter sido o laudo approvado pela unanimidade dos socios, e, portanto, não haver interessado ao qual, aproveitasse a nulidade, que, sendo de ordem publica, deixaria de ter fomento de justiça; entretanto, para evitar toda a qualquer duvida futura, vem, pela presente e na melhor forma de direito expressamente rectificar aquella escriptura para declarar que, na approvação do aludido laudo, se absteve de votar a firma Byington & Comp., que contribuo com bens de sua propriedade para a formação do capital da sociedade anonyma Companhia Automerica, e a approvam os demais socios, por unanimidade de votos, e expressamente ratificam todos os demais termos da aludida escriptura, ficando a presente fazendo parte integrante da mesma, para todos os effeitos de direito. De como assim disseram dou fé, me pediram lhes lavrasse esta escriptura, hoje a mim distribuida e que, lhas sendo lida, ante as testemunhas, por estar conforme, outorgaram, aceitaram e assignam, com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, que são: Gasparino Ayres e Francisco S. Ribeiro, meus conhecidos. Eu, Afrânio Rodolpho Horta Lessa, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, João Corrêa da Silva e Sá, tabellião interino, a subcrevi. (a.a.) A. J. Byington, Byington & Comp., Edward A. Evans, Eric Sadler, Edward S. Lowes, F. O. Escorel, William Binns, Percy A. Ide, Baptista Zara, Gasparino Ayres, Francisco S. Ribeiro. Transladada na data retro. Eu, João Corrêa da Silva e Sá, tabellião interino, o confiri, subcrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. (a) João Corrêa da Silva e Sá.



Viasse uma estampilha federal no valor de trezentos réis inutilizada com a data de 17 de Setembro e a assinatura do tabelião interino, João Corré da Silva e Sá.

#### JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico, que a sociedade anonyma Companhia Automotiva com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 5036, por desachado desta Junta Commercial em sessão de 26 do corrente, as escripturas publicas, lavradas nas notas de 2.ª tabellia desta Capital, respectivamente, em 20 e 23 de Agosto de 1924, nas quaes vêm transcriptos os seus estatutos e demais documentos legais de sua constituição, e a escriptura da rectificação lavrada nas mesmas notas em 17 de Setembro do mesmo anno, do que deu fé Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 29 de Setembro de 1924. Em, Renato Maia, secretario, a subsecrevi e assigno. — Renato Maia.

(Viasse uma estampilha estadual no valor de trezentos réis inutilizada com o escripto da Junta Commercial.)

#### Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

TRAFEGO DIRECTO COM A E. F. RÊDE DE VIAÇÃO SUL MINEIRA

Faço publico que no dia 1.º de Outubro proximo futuro, será estabelecido o serviço de trafego directo entre esta Companhia e a E. F. Rêde de Viação Sul Mineira, pelas estações de Sepucahy e Tuyuty. Campinas, 24 de Setembro de 1924. — Prospero Arias, pelo Inspector Geral. 6-6

#### Secretaria da Agricultura Commercio e Obras Publicas

##### DIRECTORIA DE VIAÇÃO

##### TARIFA MOVIL

Para applicação da tarifa movel nas estradas de ferro de concessão estadual, observadas as disposições vigentes sobre a materia, deverá ser considerado, no corrente mês, o cambio de 12 dinheiros, por mil réis.

S. Paulo, 1 de Outubro de 1924. Theophilo Souza, Director. ult. a 31

##### A' Praça

Participamos que, por contracto particular de dissolução, archivado na Junta Commercial, dissolvemos e partilhámos a nossa sociedade, sabendo o socio Jorge de Paiva Meira, nos termos constantes do referido contracto de dissolução e ficando a sob apanha do notorio da sociedade a cargo do socio dr. Arnaldo Alves da Motta, que continua com o mesmo ramo de negocio, a rua São Bento, n. 40 — 5.º andar, e a 9. Declaramos mais que a nossa firma nada deve nesta praça nem em outra qualquer do país ou do estrangeiro. São Paulo, 30 de Setembro de 1924. — Pateta & Motta, em liquidação. 3-3

#### Fabrica de Fiação e Tecidos Santa Rosalia

##### RESUMAT TOTAL DE SEU EMPRESTIMO

A Sociedade Companhia Octer & Comp., participa nos debenturistas do seu empréstimo de R\$ 2.500.000\$000, que lhe sendo facultado o resgate total do mesmo em qualquer época, conforme clausula expressa do seu contracto, remittiu resgate totalmente. Convida, pois, os portadores dessas titulos a apresentarem na Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud, na ta capital e no Rio de Janeiro, do dia 15 do corrente em diante, para receberem o valor dos mesmos e mais 4\$000, correspondentes aos juros de um trimestre a fluiar naquela data. Pense-se que essas debenturas sejam apresentadas em ordem numerica.

São Paulo, 1 de Outubro de 1924.

Octer & Comp. 3-

#### Cortumes Dick

##### PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A partir do dia 10 do corrente, pagar-se-á na sede da Sociedade Anonyma «Cortumes Dick», á Travessa do Corrimo n. 14 (Agua Branca), o dividendo correspondente ao anno social findo em 30 de Junho de 1924, á razão de 30\$000 por acção.

São Paulo, 2 de Outubro de 1924. — H. Mattheis, Director. 3-3

#### Companhia Tecidos de Seda «Santa Branca»

##### SUBSTITUIÇÃO DE CAUTELAS

São convidados os accionistas á substituírem, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, as antigas cautelas em seu poder pelas novas e definitivas, ora emitidas, as quaes serão as unicas validas uma vez expirado o prazo acima. A numeração destas cautelas começa com o n. 101 e dali por diante.

A substituição effectuar-se-á na Companhia Armazens Gerais de S. Paulo, rua S. Bento 14, sobre-lja, para comodidade dos accionistas.

S. Paulo, 1 de Outubro de 1924. Antonio Carlos da Assumpção Antonio Maffei 10-5 Directores

#### Aviso

##### EXTRAVIO DE CAUTELA DE AÇÕES

Declaramos que, tendo se extraviado a cautella 292 representativa de 500 ações da Companhia Cervejaria Paulista, com sede na cidade de Ribeirão Preto, pertencente á esta Companhia, solicitamos a expedição de nova cautella em substituição, ficando por isso, sem effeito algum, a cautella acima mencionada.

São Paulo, 3 de Outubro de 1924. Companhia Paulista Nicola Puglisi Carbone — Director. ult. 5-2

#### Companhia Brasileira de Metallurgia

##### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta Companhia, á se reuni em em assembleia geral extraordinaria no dia 20 do corrente mez ás 15 horas, no escriptorio da fabrica, á Avenida Jandyrara, bairro de Iudianópolis, nesta Capital, para deliberarem sobre uma proposta da Directoria da augmento do capital social, de 300 para 1.000 contra de réis e outras alterações dos estatutos sociais.

A proposta e exposição da Directoria bem como o relativo parecer do Conselho Fiscal, acham-se de já á disposição dos senhores accionistas.

S. Paulo, 3 de Outubro de 1924.

A Directoria. 3-2

#### Companhia de Tecidos de Seda Santa Branca

##### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 de Outubro deste anno, ás 14 horas, na sede da Companhia, rua Gomes Cardim, 114, com o fim de tomar em conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Directoria, para augmento do capital social, com parecer favoravel do Conselho Fiscal.

São Paulo, 20 de Setembro de 1924.

Os directores: Antonio Carlos de Assumpção Antonio Maffei.

ult. a 15. 5-4

#### Collecções

#### de Leis e Decretos do Estado de S. Paulo

Vendem-se nesta Repartição

á rua Onze de Agosto n. 39

aos preços seguintes

| ANOS        | PREÇO  | ANOS | PREÇOS |
|-------------|--------|------|--------|
| 1889 a 1890 | 3\$000 | 1907 | 6\$000 |
| 1890 a 1891 | 2\$000 | 1908 | 5\$000 |
| 1891        | 2\$000 | 1909 | 5\$000 |
| 1892        | 6\$000 | 1910 | 5\$000 |
| 1893        | 5\$000 | 1911 | 7\$000 |
| 1894        | 4\$000 | 1912 | 8\$000 |
| 1895        | 3\$000 | 1913 | 6\$000 |
| 1896        | 6\$000 | 1914 | 3\$000 |
| 1897        | 5\$000 | 1915 | 5\$000 |
| 1898        | 4\$000 | 1916 | 5\$000 |
| 1899        | 3\$000 | 1917 | 6\$000 |
| 1900        | 5\$000 | 1918 | 6\$000 |
| 1901        | 3\$000 | 1919 | 6\$000 |
| 1902        | 2\$000 | 1920 | 6\$000 |
| 1903        | 2\$000 | 1921 | 5\$000 |
| 1904        | 3\$000 | 1922 | 5\$000 |
| 1905        | 3\$000 | 1923 | 5\$000 |
| 1906        | 5\$000 |      |        |

Remetidas pelo Correio mal 3\$000 réis por volume.



# Secretaria da Agricultura Commercio e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÔES

## Preços de gás

As contas de gás deverão ser pagas no corrente mez pelos preços abaixo, calculados sobre a base de 140 réis ouro, por metro cubico, pelos cambios de Londres.

São Paulo, 2 de Outubro de 1924  
Theophile Naves Director

| Dias da leitura do<br>medidor em<br>Outubro de 1924 | Preço em réis por<br>metro cubico |                  |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
|                                                     | para luz                          | para aquecimento |
| 1                                                   | 713.8                             | 511.0            |
| 2                                                   | 711.9                             | 509.5            |
| 3                                                   | 710.0                             | 508.0            |
| 4                                                   | 708.1                             | 506.5            |
| 5                                                   | 706.3                             | 505.0            |
| 6                                                   | 704.4                             | 503.5            |
| 7                                                   | 702.5                             | 502.0            |
| 8                                                   | 700.6                             | 500.5            |
| 9                                                   | 698.7                             | 509.0            |
| 10                                                  | 696.8                             | 507.5            |
| 11                                                  | 695.0                             | 506.0            |
| 12                                                  | 693.1                             | 504.4            |
| 13                                                  | 691.2                             | 502.9            |
| 14                                                  | 689.3                             | 501.4            |
| 15                                                  | 687.4                             | 500.0            |
| 16                                                  | 685.5                             | 498.4            |
| 17                                                  | 683.6                             | 496.9            |
| 18                                                  | 681.8                             | 495.4            |
| 19                                                  | 679.9                             | 493.9            |
| 20                                                  | 678.0                             | 492.4            |
| 21                                                  | 676.1                             | 490.9            |
| 22                                                  | 674.2                             | 489.4            |
| 23                                                  | 672.3                             | 487.9            |
| 24                                                  | 670.4                             | 486.3            |
| 25                                                  | 668.6                             | 484.8            |
| 26                                                  | 666.7                             | 483.3            |
| 27                                                  | 664.8                             | 481.8            |
| 28                                                  | 662.9                             | 480.3            |
| 29                                                  | 661.0                             | 478.8            |
| 30                                                  | 659.1                             | 477.3            |
| 31                                                  | 657.2                             | 475.8            |

n.º 31

## Sociedade Anonyma Martinelli

BALANÇO DAS OPERAÇÕES BANCARIAS  
NAS PRAÇAS DE SÃO PAULO E SANTOS  
EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

| ACTIVO                         |                |
|--------------------------------|----------------|
| Empréstimos em C.G.            | 1.433.903\$920 |
| Correspondentes no exterior    | 89.067\$200    |
| Caixa: Em moedas div. especies | 49.894\$800    |
| Diversas contas                | 37.855\$700    |
|                                | 1.609.720\$620 |
| PASSIVO                        |                |
| Capital                        | 1.400.000\$000 |
| Depósitos em C.G. com juros    | 1.331.206\$570 |
| Correspondentes no exterior    | 62.136\$350    |
| Diversas contas                | 115.437\$200   |
|                                | 1.609.720\$620 |

São Paulo, 4 de Outubro de 1924.  
Sociedade Anonyma Martinelli.  
Campanella, F. Moraes.

## Banco de Espanha e Brasil

Capital autorizado 5.000.000\$000  
Casa Matriz — Rua da Candelaria n. 21  
Rio de Janeiro  
Agencia N. 1 — Rua Archias Cordeiro,  
n. 145 — (Meyer) Rio de Janeiro

### SUCCURSAL DE SÃO PAULO

Rua 15 de Novembro n. 40.

Balanço das operações na praça de  
São Paulo, em 30 de Setembro de 1924

| ACTIVO                                                      |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Letras descontadas                                          | 877.040\$230   |
| Letras e effeitos avança-<br>ber em cobrança do<br>interior | 586.575\$615   |
| Empréstimos em contas<br>e rentas                           | 64.358\$348    |
| Valores caucionados                                         | 44.648\$965    |
| Caixa matriz                                                | 1.000.000\$000 |
| Correspondentes do ex-<br>terior                            | 592\$360       |
| Correspondentes do in-<br>terior                            | 106.261\$563   |
| Caixa: em moeda cor-<br>rente no Banco                      | 468.442\$033   |
| no Banco do Brasil                                          | 2.347\$100     |
| Diversas contas                                             | 493.669\$100   |
| Total do activo                                             | 3.643.935\$911 |
| PASSIVO                                                     |                |
| Capital                                                     | 1.000.000\$000 |
| Depósitos em conta cor-<br>rente com juros                  | 475.777\$208   |
| Depósitos em conta cor-<br>rente limitada                   | 10.609\$820    |
| Depósitos a prazo fixo                                      | 47.474\$800    |
| Depósitos em conta de<br>cobrança do interior               | 586.575\$615   |
| Títulos em caução e em<br>depósito                          | 44.648\$965    |
| Caixa matriz                                                | 1.127.361\$200 |
| Correspondentes do ex-<br>terior                            | 59.961\$365    |
| Correspondentes do in-<br>terior                            | 3.295\$500     |
| Diversas contas                                             | 288.228\$410   |
| Total do passivo                                            | 3.643.935\$911 |

São Paulo, 4 de Outubro de 1924.  
Manoel C. del Rey Vianna, presidente  
M. B. Alonso, gerente  
J. C. Rocha, contador.

## Companhia Nacional de Estamparia

RESGATE TOTAL DO SEU EMPRÉSTIMO

A Companhia Nacional de Estamparia,  
usando da faculdade que lhe confere a  
cláusula 3.ª do contrato do seu em-  
préstimo de Rs. 1.600.000\$000 em o  
Cometido de Fundas Publicas desta pra-  
ça, o sr. Ernesto Ribeiro de Carvalho,  
resolven resgatar o antecipadamente.  
Convida, pois, os portadores de deben-  
turas desse empréstimo a apresentarem  
as mesmas, no dia 15 do corrente mez  
em diante, no The British Bank of  
South America Ltd, nesta Capital, para  
receberem o seu valor, ou seja 100\$000  
por debentura e mais 2\$000 de juros,

correspondentes ao trimestre de 15 Julho  
a 15 do corrente mes. Pedem-se que as  
debenturas sejam apresentadas em ordem  
numérica, juntamente com uma relação  
dos seus números.

São Paulo, 1 de Outubro de 1924.  
A Directoria. 6 — 5

## Companhia Paulista de Commercio e Finanças

### SECÇÃO BANCARIA

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

| ACTIVO                                   |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Letras descontadas                       | 637.470\$900   |
| Empréstimos e garantias<br>hypothecarias | 170.240\$000   |
| Hypothecas                               | 170.240\$000   |
| Ações em caução                          | 60.000\$000    |
| Contas correntes                         | 28.90\$230     |
| Caixa                                    | 1.724\$320     |
| Diversas contas                          | 19.778\$100    |
|                                          | 1.086.359\$250 |
| PASSIVO                                  |                |
| Capital                                  | 500.000\$000   |
| Valores hypothecarios                    | 170.240\$000   |
| Caução da Directoria                     | 60.000\$000    |
| Contas correntes                         | 316.362\$400   |
| Diversas contas                          | 39.756\$850    |
|                                          | 1.086.359\$250 |

Carlos Leoncio de Magalhães, dire-  
tor-gerente  
Antonio Ignacio da Silva, contador.

## The National City Bank of New-York

Banco Nacional da cidade de Nova-York  
Caixa Matriz Nova York

Balanço em 30 de Setembro de 1924  
Agencia de Santos

| ACTIVO                              |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Letras do exterior                  | 922.385\$900   |
| Letras do interior                  | 2.575.276\$060 |
| Valores depositados                 | 39.209\$000    |
| Caixa                               |                |
| Em moeda corrente                   | 140.385\$500   |
| Depósitos em Bancos da<br>praça     | 593.281\$225   |
| Diversas contas                     | 112.459\$824   |
| Ra.                                 | 4.382.997\$679 |
| PASSIVO                             |                |
| Títulos em caução e em<br>depósito  | 39.210\$000    |
| Agencias e filiaes                  | 613.551\$749   |
| Letras a pagar                      | 62.274\$700    |
| Diversas contas                     | 170.299\$270   |
| Credores por títulos<br>em cobrança | 3.497.661\$980 |
| Ra.                                 | 4.382.997\$679 |

Santos, 4 de Outubro de 1924.  
The National City Bank of New-York  
(Assignado) C. W. Kemper, gerente;  
E. J. Conrod, sub-contador.



**Sociedade Anonyma**

FABRICA JAPY

**Aviso**

Do dia 15 do corrente, em diante, proceder-se-á no escriptorio centra da Fabrica, á rua Libero Badaró, 140, 2.º andar, ao pagamento dos juros de 4 %, sobre as debentures em circulação, do semestre vencível naquella data. São Paulo, 4 de Outubro de 1924. — Manoel de Lacerda Franco, director.

3-1

**Atação de Algodão da Saude S/A**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocadas os srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria que se realizará no escriptorio desta Sociedade, á Avenida Jabaquara, Bosque da Saude, a-baixo 10 de Outubro de 1924, ás 14 horas, para tratar-se de uma emissão de debentures. São Paulo, 4 de Outubro de 1924. — Anardo Borin, Director.

3-1

**A' Praça**

A. Junqueira & Comp. — Sociedade Chimica e Industrial Brasileira — communica a esta e as demais onde tem tido transações commerciaes, que o sr. Jorge Bertone, ha mais de 5 meses, deixou de ser seu empregado, tendo se retirado pago e satisfeito.

S. Paulo, 1.º de Outubro de 1924. — A. Junqueira & Comp.

**Novotherapica Italo-Brasileira S/A**

Acta da 4.ª assembleia geral ordinaria realizada em São Paulo á rua Libero Badaró n. 2 aos vinte cinco dias do mez de Setembro de 1924 ás 16 horas, de accordo com a convenção feita.

Presentes os srs. accionistas que assignam a presente, representando numero legal, para realizar a sessão, foi esta aberta pelo Sr. José Nino Poli que explicou os fins da reunião e por proposta do mesmo foi acclamado presidente o sr. Comm. Dr. Antonio Rossi o qual assumiu a presidencia e convidou o sr. Augusto Marchesini para Secretario. O Sr. presidente mandou proceder á leitura das contas e balanço apresentados pela Directoria assim como o parecer do Conselho Fiscal; postas em discussão foram unanimemente approvadas. Usando a palavra o sr. presidente e teve palavras de elogios á Directoria pelos resultados apresentados, mandando em seguida proceder a eleição do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o sr. José Nino Poli e indicou a reeleição dos membros já existentes mantendo tambem a mesma remuneração; posta em discussão esta proposta foi unanimemente approvada. Não havendo nada mais a tratar foi suspensa a sessão para lavar a presente acta que, lida e approvada vai assignada por mim, pelo sr. presidente e pelos demais accionistas presentes.

(aa) Augusto Marchesini, secretario

Antonio Rossi, presidente  
J. N. Poli  
Prof. dr. Carlos Brunetti  
Dr. João Priori  
Dr. Francisco Finocchiaro  
Angelo Scala

**JUNTA COMMERICAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Certifico que a Novotherapica Italo-Brasileira, S/A, com sede nesta Capital, archivou nesta Repartição, sob n. 5038, por despacho desta Junta Commercial em sessão de 30 de Setembro p. findo, a acta da assembleia geral ordinaria realizada em 25 de Setembro do corrente, anno do que den fô.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 2 de Outubro de 1924. Eu, Renato Maia, secretario, a subscrevi e assigno. Renato Maia.

**Companhia Brasileira Fichet e Schwartz Hantmont de S. Bernardo**

R. LATORIO DA DIRECTORIA

Srs. Accionistas:

De conformidade com as determinações de nossos Estatutos, vem a Directoria submeter á vossa apreciação o relatório e balanço da nossa Sociedade, correspondente ao primeiro exercicio encerrado em 31 de Maio de 1924.

Tal balanço, como aliás era de esperar, não apresenta lucro, mas sim um deficit de Rs. 19.703\$960, e diremos «como era de esperar», porque todo o nosso primeiro anno foi empregado na construção das Usinas de S. Bernardo, como sabreis passamos a expôr. Não foi assim um anno de trabalho normal como o serão os que se vão seguir, todo elle tendo sido empregado em organizações ou seja o preparo da sementeira para as colheitas futuras.

Os trabalhos de construção, da instalação e organização da nossa Usina de S. Bernardo, traduzem-se no balanço pelas diversas contas de immobilizações. As obras foram conduzidas com a maior rapidez possível para activar-se a entrada em funcionamento das officinas e como os nossos Estatutos fixam por outra parte o prazo de 3 mezes entre duas chamadas sobre o capital social, achamos-nos evidentemente na necessidade de adeantarmos quantos importantes as contas immobilizações, adeantamentos que podemos fazer-lhe mediante pagamento do juros aos nossos banqueiros. Esse facto explica em mesmo tempo a importancia da perda e a importancia da quantia inscripta no passivo, no titulo «Creditores Diversos».

Em organizações industriales como a nossa, nada se improvisa e em geral tudo é moroso. Não foi assim, felizmente, com a nossa instalação, graças aos valiosos auxilios que nos foram prestados pelos no sos fundadores a Sociedade Fichet e a das Usinas de Construção Schwartz-Hantmont, que conseguiram nos fornecer todo o material e machinas que a esta data se acham montadas em S. Bernardo e em inicios de actividade, de forma que ao realizar a primeira assembleia geral ordinaria

já nos é permittido mostrar aos srs. accionistas, o que esta sociedade poderá fazer no futuro e qual o lugar que lhe estará reservado entre os mais importantes estabelecimentos industriales do país.

Passando a expor a seção da Directoria no correr deste primeiro exercicio:

Eleita a administração pelo disposto no artigo n. 40 dos nossos Estatutos, ella immediatamente iniciou todos os trabalhos para a construção das Usinas e para não perder tempo entendeu de accordo com o Conselho Fiscal, adquirir a pequena officina da Rua da Consolação, que pertenceu ao Sr. Belangero, afim de começar a produzir desde logo um pouco de serralheria artistica o que foi facilmente conseguido, em parte devido ao bom nome de que já gozava esse estabelecimento e ao concurso que passou a prestar-lhe o seu antigo proprietario que se conservou como chefe dessa seção, para mais tarde vir prestar nos seus serviços na construção dos ateliers de S. Bernardo.

Enquanto esperavamos o material metallico e as machinas encomendadas na Europa, occupavamos-nos da preparação do terreno adquirido em S. Bernardo e onde hoje podem os srs. accionistas já ver erectas as nossas officinas.

Dizer-lhes quanto do trabalho e do esforço representou o vencer todas as difficuldades que apresentam empresas desta ordem, seria talvez, pretender valorisar esse esforço fazendo-lhe os elogios a que não aspiramos; mas temos a lamentar a perda de um prestimoso auxiliar, o Sr. Mahey, fallecido durante o periodo desses trabalhos, e ao registrar aqui o lamental facto desejamos apenas assignalar o nosso sentimento pela perda de tão distincto companheiro.

Grças á deliberação tomada de adquirir o estabelecimento do sr. Belangero, tem a nossa Companhia produzido já uma grande variedade de productos, especialmente de serralheria, e a perfeição de seu acabamento, serviu de titulo de recommendação, de forma que a Companhia Brasileira Fichet e Schwartz, Hantmont é já hoje bastante conhecida e estimada tanto em S. Paulo como no Rio de Janeiro, onde temos negocios importantes tratados, alguns em curso de fabricação.

Tendo em data de 20 de Setembro de 1923 dado demissão o director secretario, o sr. René Gaudet, a assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada, em data de 1.º de Fevereiro de 1924, elegem em substituição o sr. dr. Leopoldo Ferreira Nunes, que immediatamente tomou posse do seu cargo, tendo feito a caução que pelos Estatutos era obrigado.

Terminando, temos a dizer aos srs. accionistas, que si o resultado do balanço do primeiro exercicio não apresenta um beneficio, temos no entanto a plena convicção de que o exercicio que agora começa, com a apparellagem com que dispomos, e o nome de que já goza a Companhia, se fechará em condições muito diversas, para cujo fim não falta uma boa disposição á actual Directoria.

O director-presidente, L. Chazot  
O director-secretario, dr. Leopoldo Ferreira Nunes.



## Companhia Brasileira Fichet e Schwartz-Hautmont

Balanco geral em 31 de Maio de 1924

| ACTIVO                                    |                | PASSIVO                    |                |
|-------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| Imobilização:                             |                | Para com a Companhia:      |                |
| Terras .....                              | 175.470\$740   | Capital social .....       | 3.000.000\$000 |
| Prodios .....                             | 904.381\$500   | Credores:                  |                |
| Material e ferramentas grossas .....      | 488.967\$920   | Diversos .....             | 984.768\$080   |
| Instalações e mobiliário .....            | 30.056\$550    | Adiantamentos dos compra-  |                |
|                                           |                | dores .....                | 208.250\$100   |
| Fundos de commercio, incorporações e mar- |                | Diversas contas:           |                |
| cas de fabricas .....                     | 273.789\$950   | Caução da Directoria ..... | 50.000\$000    |
| Despesas de constituição .....            | 47.663\$ 00    |                            |                |
| Despesa de 1.º estabelecimento .....      | 149.318\$000   |                            |                |
| Disponível:                               |                |                            |                |
| Dinheiro em caixa .....                   | 7.606\$570     |                            |                |
| Dinheiro nos Bancos .....                 | 66.707\$790    |                            |                |
|                                           | 74.309\$360    |                            |                |
| Realizável a prazo:                       |                |                            |                |
| Almoxarifado .....                        | 445.154\$940   |                            |                |
| Merchandises em fabricação .....          | 64.864\$320    |                            |                |
|                                           | 510.039\$260   |                            |                |
| Davedores .....                           | 156.505\$040   |                            |                |
| Cauções .....                             | 150.0\$000     |                            |                |
| Diversas contas:                          |                |                            |                |
| Caução da Directoria .....                | 50.000\$000    |                            |                |
| Capital não chamado .....                 | 1.363.750\$000 |                            |                |
| Lucros e perdas .....                     | 19.70 \$960    |                            |                |
| Total .....                               | 4.243.018\$180 | Total .....                | 4.243.018\$480 |

## Demonstração da conta de Lucros e Perdas

| DEBITO                       |              | CREDITO                              |              |
|------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
| Despesas de exploração ..... | 349.426\$450 | Resultados brutos do exercicio ..... | 345.240\$730 |
| Juros .....                  | 15.518\$240  | Saldo desta conta .....              | 19.703\$960  |
|                              | 364.944\$690 |                                      | 364.944\$690 |

O director-presidente, L. CHAZOT.

O contador, E. BECHEM.

## Parecer do Conselho Fiscal

Atendendo ao convite da Directoria da Companhia Brasileira Fichet e Schwartz-Hautmont, e em cumprimento do que determina a lei, o Conselho Fiscal procedeu a verificação do balanço e exame de todas as contas que foram apresentadas em perfeita ordem e com a maxima clareza, pelo que os elogios teve a fazer á actual administração.

Como bem diz a Directoria em seu relatório, não se podia esperar no primeiro anno encerrar o balanço com benefício, porquanto esse periodo foi todo empregado em organização e instalação, e, não fosse a resolução de adquirir a Officina Bellanger, que começou logo a produzir, bem grande seria o deficit, que é apenas representado pela somma de rs. 19.703\$960.

Não disse a Directoria no seu relatório, mas cumpre-nos assignalar aqui que foi, graças ao trabalho que produziu essa pequena usina, que tal deficit é tão reduzido, porque não seria possível com tão exigua somma fazer executar

os trabalhos que o Conselho Fiscal acaba de examinar em S. Bernardo.

Os signatarios do presente estão convencidos do brilhante futuro que está reservado á Companhia e pelo que viram e examinaram attentivamente vem propor á assembléa geral:

1.º Que sejam approvadas as contas apresentadas pela Directoria.

2.º Que da acta da assembléa conste um voto de louvor á Directoria e aos dignos auxiliares do que se corren para conseguir levar a termo a construção das Usinas de S. Bernardo.

E' este o parecer que o Conselho Fiscal entende em seu juizo apresentar aos snrs. acionistas.

São Bernardo, 9 de Setembro de 1924.

Dr. Alfredo Pujol  
João Victorino Moreira  
Marcel Battenfeld



## Companhia Brasileira Fichet e Schwartz-Hautmont

Acta da assembleia geral ordinaria dos accionistas da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira Fichet e Schwartz-Hautmont de S. Bernardo.

Aos onze de Setembro de mil e novecentos e vinte e quatro, nesta cidade de S. Paulo, á rua Direita, n. 2, sobrado, no escriptorio da Companhia Brasileira Fichet e Schwartz-Hautmont, de S. Bernardo, pelas quinze horas, presentes os accionistas cujas assignaturas constam do livro da presenca, representando o total de mil e oitocentos e noventa e oito acções, foi acclamado para presidir os trabalhos da assembleia, o accionista Herman Levy, que, tomando assento chamou para secretarios os accionistas Empresa Imobiliaria de S. Bernardo, (representada por seu director dr. Ernesto Pujol) e Guilherme A. dos Santos, (representado por seu procurador dr. Damião Pinto da Silva) que, tomaram lugar á mesa.

Em seguida o sr. presidente annunciou á assembleia que, consoante a convocação feita pela imprensa, a presente reunião tinha por fim tomar conhecimento das contas de administração, relativas ao exercicio que findou a 31 de Maio do corrente anno, do relatório da Directoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativo a esses documentos, e bem assim elger os membros do Conselho Fiscal que deverão se vir no proximo exercicio, além de quaisquer outros interesses sociais que possam ser tratados na mesma assembleia.

E como se achavam sobre a mesa todos aquelles documentos, convidava o primeiro secretario a proceder á sua leitura, o que aliás foi dispensado pela assembleia, sob proposta do accionista Guilherme A. dos Santos, uma vez que a imprensa já divulgou o inteiro teor dessas peças de que os accionistas tomaram perfeito conhecimento.

Lido em seguida o parecer do Conselho Fiscal, o sr. presidente declarou aberta a discussão sobre todos aquelles documentos, e como ninguém pediu a palavra recondeuse a votação das ditas peças, que foram todas approvadas por unanimidade, abstenção, porém, de intervir na votação os administradores e fiscaes presentes á assembleia.

A seguir o sr. presidente convidou os srs. accionistas a se pronunciarem sobre quaquer outros assumptos que pudessem interessar a sociedade e porque ninguém usasse da palavra, declarou que se ia proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal a servir no proximo exercicio, verificando-se que, por maioria absoluta de votos, foram reeleitos o sr. dr. Afrado Pujol, Marcel Bettenfel e José Victorino Moreira, que o sr. presidente proclamou eleitos e declarou desde logo empessos de seus cargos. Pedindo a palavra a Empresa Imobiliaria de S. Bernardo, por seu director Ernesto Pujol, fez a seguinte assigna parte que tiveram até agora, nos trabalhos da organização da Empresa, o seu director Leon Abel Chanut e os seus dignos auxiliares, sendo merecedores de especial destaque, en-

tre estes, o sr. dr. Ferreira Nunes, e o sr. Emilio Berchem dizendo mais que, não obstante a manifestação dos srs. fiscaes, em seu parecer, já unanimemente approvado, propunha a casa que acolhesse o voto, que agera formula, de reconhecimento louver á dedicação daquelle Director e daquelles funcionarios, a quem não ha negar, a Sociedade deve uma grande parte, da seu successo e do seu desenvolvimento.

Os accionistas presentes manifestando-se da inteiro accordo com essa proposta, approvaram-na por aclamação. Então o sr. presidente declarou que, de uma parte, se associava de toda a boa vontade, á manifestação da assembleia, que não podia ser mais acertada e opportuna.

Pelo director sr. Leon Abel Chanut, foi communicado á casa que, na forma dos Estatutos, os srs. fiscaes tinham direito a uma remuneração, taxada nos mesmos estatutos; mas, conforme lhe haviam participado, os srs. fiscaes pediram licença para desistirem daquella remuneração, até agora devida, attendendo a que a Sociedade até a pouco apenas esteve em periodo de organização.

E como essa gesto representava uma louvavel liberalidade desses fiscaes, queria aproveitar o ens jo para publicar, em assembleia aquelle acto e, ao mesmo tempo tornar publico o agradecimento da Sociedade á tão distinctos cavalheiros.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada os trabalhos da assembleia, que foi suspensa por meia hora, afim de lavrar a presente acta.

Reaberta a reunião meia hora depois, com a presença dos mesmos accionistas, foi pelo primeiro secretario lida em seu inteiro teor e, achada conforme, vae assignada não sómente pela mesa, por proposta do sr. dr. Leopoldo Ferreira Nunes, unanimemente approvada.

S. Paulo, 11 de Setembro de 1924.

O presidente da assembleia: Herman Levy

O 1.º secretario: Empresa Imobiliaria de São Bernardo — Ernesto Pujol, director

O 2.º secretario: P. P. Guilherme A. Santos — Damiano Pinto da Silva.

## JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a Companhia Brasileira Fichet e Schwartz-Hautmont, de São Bernardo, com sede nesta cidade, archivou nesta Repartição, sob n. 5042, por despacho desta Junta Commercial em sessão de 30 de Setembro proximo findo, a acta da assembleia geral ordinaria realizada em 11 de Setembro deste mesmo anno, relatório da Directoria, pag. geral encerrada em 31 de Maio de 1924, do que deu fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 2 de Outubro de 1924. Eu, Renato Maia, secretario, a subscreevi e assigno. — Renato Maia.

## Sociedade Anonyma «Banca Popolare Italiana»

### ASSEMBLEIA CONSTITUENTE

São convidados os srs. subscripto do capital da constituinte Sociedade Anonyma «Banca Popolare Italiana» para a reunião da assembleia constituinte a realizar-se na sede da Camara Municipal do Commercio, á rua São Bento 79, ás 15 horas e 30 minutos, do dia do corrente mez (sabbado), afim de tratar a seguinte ordem do dia: 1.º) Constituição da Sociedade — 2.º) Eleição primeiro Conselho de Administração — 3.º) Eleição do primeiro Conselho Fiscal. São Paulo, 4 de Outubro de 1924.

### OS PROMOTORES

Comm. Enrico Secchi, Pasquale Frasca, Cav. Carlo Tennant, José Cerro Vasco Marchi, Cav. Armando Patriani, Otavio Giovine, Cav. Giovanni Beluzzi, Lu'z Buffi, Andréa Masini.

5, 10 e 15.

### A' praça

A. Junqueira & Comp., Sociedade Civil e Industrial Brasileira, commuscam a esta praça e á do Rio de Janeiro, haver se retirado da firma o socio gerente dr. Paschoal Sinigalli, pago satisfacto do seu capital e lucros, sem substituição pelos socios Pedro Alferfelter Cintra Silva e Carlos de Barros a cujo cargo ficará a gerencia da firma que transferiu o seu escriptorio para fabria, á rua Herval, 149.

São Paulo, 3 de Outubro de 1924.

A. Junqueira & Comp.

Concordamos: Pedro Altenfelder Cintra Silva — Carlos de Barros e Paschoal Sinigalli. Reconheço as firmas supra. São Paulo, 3 de Outubro 1924. Em testemunho (signal publico da verdade), Mario Monção.

## Companhia Electro Metalurgica Brasileira

### ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS

Pelo presente ficam convidados os accionistas desta Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, aos 14 de Outubro proximo vir, no escriptorio á rua S. Bento n. 2, 2.º andar, ás 14 horas, afim de se tomarem conhecimento da proposta de alteração dos artigos 7, 13 e 14 dos estatutos.

Em seguida realizar-se-á a assembleia geral ordinaria para a discussão e votação do relatório da Directoria e parecer do conselho fiscal, além das contas e balanço, relativos ao exercicio de 1923 e eleição dos membros effectivos e suplentes do conselho fiscal e dos cargos vagos na Directoria.

Desde já ficam a disposição dos srs. accionistas a proposta de modificação dos estatutos e os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891.

S. Paulo, 11 de Setembro de 1924 — A Directoria

16-21-28-5 e 14

5-4



PROJECTO N. 48, DE 1923

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica elevado a categoria de município, com as mesmas divisas, o actual districto de paz de Bocayuva, do município de Lenções, comarca de Agudos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de dezembro de 1923 — Elias Rocha

48/85